



PROGRAMA DE PESQUISA SOBRE DELIMITAÇÃO DE TERRAS COMUNITÁRIAS



RELATÓRIO PROTERRAS COMUNITÁRIAS



International Development Law Organization
Organisation Internationale de Droit du Developpement

Maputo, Outubro de 2013





PROGRAMA DE PESQUISA
SOBRE DELIMITAÇÃO DE TERRAS
COMUNITÁRIAS

**RELATÓRIO PROTERRAS
COMUNITÁRIAS**

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da:



**International Development Law Organization
Organisation Internationale de Droit du Développement**

Maputo, Outubro de 2012

Ficha Técnica

Autores: Issufo Tankar, Rachael Knight, Nelson Alfredo, António Consul e Dilária Marenjo

Revisão: Alda Salomão e Fernando Songane

Fotografias: António Consul, Nelson Alfredo e Dilária Marenjo

Coordenação: Alda Salomão e Carlos Serra Jr.

Patrocínio: IDLO/NAMATI

Impressão: Ciedima. Lda

Tiragem: 350 exemplares

Propriedade: Centro Terra Viva (CTV)

Citação:

Tankar, Knight, Alfredo, Consul e Marenjo (2013), Programa de Pesquisa Sobre Delimitação de Terras Comunitárias, Maputo, CTV

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	13
1.2	Estrutura do Trabalho.....	13
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	15
2.1	Antecedentes.....	15
2.2.	Análise do problema.....	16
3.	REFORMA DA TERRA EM MOÇAMBIQUE.....	18
3.1.	A Constituição e a Lei de Terras.....	19
3.2.	Delimitação de Terras Comunitárias no contexto da Lei de Terras.....	20
3.2.1.	Fases da Delimitação.....	21
3.3	Desafios da Implementação da Legislação.....	22
3.3.1	Concessões de Terras.....	23
3.3.2	Aumento da escassez da terra em Moçambique	23
3.3.3	Frac implementação da Lei de Terras (Lei 19/97 de 1 de Outubro de 1997).....	24
3.3.4	Frac vontade política para implementar correctamente a Lei de Terras.....	24
3.3.5	Desconhecimento ou Ignorância da lei por parte de alguns funcionários do Estado	25
3.3.6	Priorização Governamental sobre o investimento privado.....	25
3.3.7	Consultas comunitárias mal realizadas.....	25
3.3.8	Frac fiscalização do Estado na administração de Terras e protecção de direitos nas comunidades.....	27
4.	PROJECTO PRO-TERRAS COMUNITÁRIAS.....	29
4.1.	Objectivo da pesquisa.....	29
4.2.	Questões Centrais.....	29
4.3.	Metodologia.....	30
4.3.	Local de implementação do Projecto.....	30
4.3.2.	Local de Pesquisa.....	30
4.4.	Equipa de implementação do Projecto.....	31
4.5.	Seleccção do grupo alvo.....	31
4.6.	Níveis de Assistência.....	32
4.6.1	Agrupamento das comunidades por nível de assistência.....	32
4.6.2	Tarefas a realizar em função do nível de assistência	32
4.7.	Instrumentos de Pesquisa.....	34
4.8.	Seleccção e treinamento dos inquiridores.....	35

4.9.	Recolha de Dados.....	36
4.9.1.	Inquérito aos Administradores de Terra.....	36
4.9.2.	Inquérito aos Agregados Familiares.....	37
4.9.3.	Observação das Actividades.....	38
5.	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO.....	39
5.1.	Descrição das actividades realizadas.....	39
5.2.	Desenho do projecto e desafios da sua implementação.....	55
5.2.1.	Projecto de pesquisa demasiado ambicioso.....	56
5.2.2	Tempo e recursos financeiros insuficientes.....	56
5.2.3	Frequente cancelamento das reuniões.....	56
5.2.4	Avaria de veículos.....	56
5.2.5	Fraca participação de mulheres e jovens.....	57
5.2.6	Participação intermitente e reduzido fluxo de informação dentro da comunidade.....	57
5.2.7	Demora no encaminhamento dos processos técnicos.....	57
6.	ANÁLISE DAS QUESTÕES CENTRAIS.....	58
6.1.	Análise do progresso.....	58
6.1.1.	Análise do progresso dentro de cada grupo.....	58
6.1.2	Análise do progresso entre os grupos.....	68
6.2.	Protecção dos direitos dos grupos vulneráveis.....	70
6.3.	Análise da participação nos encontros do projecto.....	72
6.3.1	A participação por tipo de assistência	74
6.3.2	A participação das mulheres e seus efeitos sobre o processo.....	77
6.3.3	Contribuição da Mulher na Gestão da Terra.....	78
7.	FACTORES QUE AFECTAM O PROGRESSO DAS COMUNIDADES.....	80
7.1.	Liderança Comunitária.....	80
7.2	Participação das comunidades locais.....	82
7.3.	Participação dos Jovens.....	83
7.4.	Políticas Locais.....	84
7.5.	Acção dos Mobilizadores comunitários.....	84
7.6.	Conflitos de terra e outros recursos naturais.....	85
7.6.1	Conflitos nas Comunidades.....	85
7.6.2	Ameaças Externas.....	87
7.7.	Resolução de Conflitos.....	87

8.	CUSTOS DO PROCESSO.....	89
8.1.	Custos operacionais da delimitação.....	89
8.2.	Tipo de despesas envolvidas.....	90
9.	IMPACTO PRELIMINAR DO PROJECTO.....	92
9.1.	Mudanças na gestão da Terra e Recursos Naturais.....	92
9.2.	Impactos preliminares na administração e gestão de terras e recursos naturais.....	97
9.3.	Impactos preliminares na segurança de posse da terra.....	99
9.4.	Mudanças no conhecimento dos direitos e deveres sobre Terras e Recursos Naturais.....	100
9.5.	Impacto preliminar na resolução de Conflitos.....	104
10.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	106
10.1.	Conclusões.....	106
10.2.	Recomendações.....	110
	BIBLIOGRAFIA.....	113
	ANEXOS.....	115

Abreviaturas

ACUDES	– Associação Cultural para o Desenvolvimento Sustentável
AMETRAMO	– Associação dos Médicos Tradicionais de Moçambique
CFJJ	– Centro de Formação Jurídica e Judiciária
CRM	– Constituição da República de Moçambique
CTV	– Centro Terra Viva
DNTF	– Direcção Nacional de Terras e Florestas
DRP	– Diagnóstico Rural Participativo
DUAT	– Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
FAO	– Food and Agriculture Organization
IDLO	– Organização Internacional Para o Desenvolvimento
LEMU	– Land Equity Movement in Uganda
LT	– Lei de Terras
MINAG	– Ministério da Agricultura
OMM	– Organização da Mulher Moçambicana
ONG's	– Organizações Não Governamentais
ORAM	– Associação Rural de Ajuda Mútua
RLT	– Regulamento da Lei de Terras
SDI	– Sustainable Development Institute
SPGC	– Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro

SUMÁRIO EXECUTIVO

Moçambique figura entre os países africanos com maior transferência de terras. Caso a situação de transferência de terras em grande escala continue a acontecer, sem um rigoroso controlo, a quantidade de terra disponível para as comunidades rurais poderá escassear e provocar impactos negativos no nível de pobreza rural que poderá caracterizar-se por um aumento de conflitos de terras e de desigualdades sociais.

No contexto de transferência de terras, a lei de Terras Moçambicana (lei nº 19/97, de 1 de Outubro) possui um grande potencial para salvaguardar os direitos das comunidades, por reconhecer os direitos costumeiros e exigir a realização de consultas comunitárias antes de qualquer atribuição do DUAT. Contudo, estudos realizados mostram que as comunidades não são capazes de defender seus direitos em casos de conflitos de terras ou durante a interacção com investidores. Isto acontece mesmo nas situações em que estas sabem e estão conscientes de possuírem um direito reconhecido por Lei¹.

Para superar essas dificuldades e perceber a melhor forma de apoiar as comunidades a delimitar com sucesso as suas terras, o Centro Terra Viva (CTV) e a Organização Internacional para o Desenvolvimento Legal (IDLO) levaram a cabo um projecto de pesquisa intitulado “Iniciativa de Titulação de Terras Comunitárias” ou Proterras Comunitárias na província de Inhambane, sul de Moçambique.² O projecto, tinha como objectivos: perceber a melhor e mais eficiente forma de apoiar, com sucesso, as comunidades a protegerem as suas terras através de vias legalmente estabelecidas e documentadas; desenvolver estratégias para protecção intra-comunitária relacionada à terra e discriminação, bem como produzir recomendações que aprimorem a legislação relativa à titulação de terras comunitárias, de modo a melhorar a equidade e tornar a titulação um processo mais fácil tanto para as comunidades como para os “administradores de terras”.

O projecto procura responder às seguintes questões centrais:

- i. Que tipo e nível de suporte as comunidades necessitam para implementar com sucesso o processo de delimitação de terras comunitárias?
- ii. Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos à terra dos grupos vulneráveis, no contexto da gestão descentralizada e administração da terra?

¹ Serra, Carlos Jr. e Christopher Tanner. 2008. “Legal Empowerment to Secure and Use Land and Resource Rights in Mozambique”. In: *Legal Empowerment in Practice: Using Legal Tools to Secure Land Rights in Africa*, Cotula, L., Mathieu, P. (Eds), 2008, IIED, London, pp 61-70.

² O projecto foi também implementado na Libéria e Uganda pela IDLO com outras organizações parceiras.

Para realizar estes objectivos e investigar as questões centrais da pesquisa, o projecto estabeleceu 4 níveis diferentes de assistência a ser disponibilizada a 20 comunidades. O Grupo de Controlo (recebeu apenas cópias de manuais de apoio para delimitação de terras comunitárias), o Grupo de Educação Mensal (recebeu cópias de manuais de apoio para delimitação de terras comunitárias e assistência técnico-jurídica mensal disponibilizada pelo projecto), o Grupo de Mobilizadores Comunitários (recebeu material e manuais de apoio, assistência técnico-jurídica mensal e apoio de mobilizadores comunitários em todo o processo de delimitação) e o Grupo de Assistência Total (recebeu material de apoio, assistência técnico-jurídica disponibilizada pela equipe do projecto, sempre que necessário, e realizou todo processo com apoio desta).

Durante a implementação do projecto, foram observados e registados vários aspectos relativos aos avanços alcançados, dificuldades encontradas, conflitos, sua resolução, participação comunitária, entre outros. Ainda durante esta fase, foi realizado um estudo de base (baseline) no início do projecto e um estudo de fim do projecto (endline) no final deste, o que permitiu tirar conclusões sobre as questões em pesquisa.

Conclusões

As conclusões desta pesquisa foram agregadas de acordo com as perguntas de pesquisa.

A - Que tipo e nível de suporte as comunidades necessitam para implementar com sucesso o processo de delimitação de terras comunitárias?

O uso de “mobilizadores comunitários”, quando devidamente treinados, é o método mais eficaz de apoiar a comunidade na delimitação de terras. A pesquisa, mostra que o uso de mobilizadores comunitários baseados na comunidade tem um impacto significativo e positivo sobre a capacidade das comunidades para completar as actividades de delimitação da terra. Para além disto, a utilização de mobilizadores comunitários contribui também para:

- Ajudar as comunidades a resolver os obstáculos intra-comunitários que podem não ser evidentes ou solucionáveis por técnicos ou advogados externos;
- Aumentar a participação da comunidade através da mobilização rotineira da mesma;
- Promover a capacitação e criar um senso de propriedade da comunidade sobre o processo de delimitação de terras;

- Fortalecer não só a capacidade das suas próprias comunidades, mas também a capacidade das comunidades vizinhas que proactivamente procuraram ajuda;
- Capacitar técnicos (dois) da comunidade, sobre legislação e outros aspectos relevantes, mesmo após o fim do projecto de delimitação, o que pode contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da comunidade.
- Contornar obstáculos existentes na comunidade que impedem a integração efectiva destas no processo.

O custo médio total envolvido na delimitação de uma comunidade foi de USD 3,968, mesmo quando considerado o custo das comunidades do grupo de assistência total, que é aquele que se apresenta mais elevado. Esta estimativa, inclui custos com salários, renda de escritório, combustível, técnicos dos SPGC, taxas pagas ao Estado, deslocação dos membros da comunidade e outros. Contudo, quando considerado o grupo de mobilizadores comunitários o valor baixa para USD 3.563 e quando se considera o grupo de assistência mensal ou de controlo, os custos baixam ainda mais. Estes resultados permitem concluir que os custos de delimitação aumentam à medida que o nível de intervenção externa incrementa.

A pesquisa também mostrou que as comunidades podem fazer parte das actividades previstas na delimitação de terras comunitárias nomeadamente: eleger e formar um comité de terras, identificar e harmonizar os seus limites com seus vizinhos, resolver alguns conflitos de terra, discutir e elaborar a história da comunidade, fazer mapas participativos e preparar planos de zoneamento simplificados.

A produção de relatórios de delimitação, com todos os requisitos legalmente exigidos, constitui um dos principais constrangimentos para grande parte dos membros da comunidade, incluindo os mobilizadores comunitários.

B - Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos à terra dos grupos vulneráveis, no contexto da gestão descentralizada e administração da terra?

A escassez de tempo não permitiu concluir todas as actividades planificadas para responder esta pergunta de pesquisa. Contudo, as acções realizadas resultaram nas seguintes conclusões:

- Algumas regras existentes nas comunidades nem sempre se conformam com a legislação nacional. Os levantamentos realizados, mostram que nalgumas comunidades as normas relativas aos direitos à terra das mulheres e outros grupos vulneráveis (sobretudo no que respeita a herança) são contrárias à Constituição de Moçambique;
- Embora a delimitação de terras comunitárias seja uma excelente protecção contra a usurpação de terras por estrangeiros/investidores, ela sozinha pouco

serve para defesa contra injustiças intra-comunidade ou ameaças nas terras de uso comum;

- A educação e capacitação das comunidades sobre o conteúdo da Lei de Terras (1997) e Constituição Moçambicana podem melhorar o conhecimento legal do direito à terra das mulheres e viúvas. No entanto, a educação por si só é uma protecção insuficiente, particularmente no contexto actual de crescente procura da terra;
- A participação da Mulher e outros grupos vulneráveis na tomada de decisão sobre terras e outros recursos naturais é bastante fraca, o que é ainda agravado pelo facto destas raramente estarem representadas nos comités ou conselhos locais de gestão de recursos naturais;
- A pesquisa revela que no actual contexto rural Moçambicano, em que os tribunais estão “distantes”, o papel dos líderes como protectores dos direitos à terra das mulheres é crítico. Os dados mostram claramente que os líderes locais são os principais responsáveis pela protecção dos direitos das mulheres e viúvas. Num cenário como este, as mulheres, viúvas e órfãos ficam desprotegidos quando os líderes que devem ser os maiores defensores da comunidade, são manipulados e aliciados pelos investidores.

RECOMENDAÇÕES

A pesquisa, produziu as seguintes recomendações:

- A delimitação de terras comunitárias deve ser feita, sempre que possível, com apoio de mobilizadores comunitários que devem residir nas comunidades a delimitar. Neste processo, as comunidades devem sozinhas constituir comitês, elaborar mapas participativos, identificar e confrontar os limites da sua comunidade com as vizinhas, solicitando a intervenção de técnicos de geografia e cadastro para as fases de georeferenciamento e devolução, que requerem conhecimentos especializados e participação obrigatória dos Serviços de Geografia e Cadastro;
- Os mobilizadores comunitários devem ser treinados e acompanhados por técnicos experientes do Governo ou de uma organização especializada na delimitação de terras comunitárias, de modo a garantir que o processo tenha a qualidade necessária;
- Devem ser criadas cadernetas/guias, contendo todos os passos do processo de delimitação e explicação detalhada sobre como cada página deve ser preenchida para ser usada pelas comunidades durante a delimitação das suas terras. Após o preenchimento destas cadernetas, as comunidades convidariam os técnicos de Geografia e Cadastro, da administração local e de planeamento territorial para efeitos de verificação e validação do trabalho feito.
- A delimitação deve ser usada também como uma forma de promover maior justiça e equidade social através da identificação e substituição das normas e regras costumeiras de gestão de recursos naturais que sejam discriminatórias e contrárias à Constituição. Por isso, recomenda-se que seja feito um levantamento das normas costumeiras usadas pela comunidade delimitada na gestão e administração da terra. Estas normas devem ser analisadas e confrontadas com a Constituição. Nos casos em que haja divergências entre a prática e a Constituição, deve ser realizado um trabalho de consciencialização e capacitação para que as normas contrárias à Constituição deixem de ser praticadas.
- Para garantir maior protecção aos direitos das mulheres à terra, homens e líderes comunitários devem ser educados e sensibilizados sobre a legislação nacional que protege os direitos das mulheres à terra, e apoiados na sua função de “protectores” das mulheres e dos direitos de outros grupos vulneráveis.
- O processo de delimitação de terras comunitárias deve incluir a eleição de um órgão local de gestão da terra e outros recursos naturais, para administrar e gerir a terra e outros recursos naturais, com a necessária autoridade. Tal órgão deve incluir como representantes, as mulheres, jovens, líderes comunitários, entre outros membros da comunidade.

Para reforçar e assegurar a participação activa da mulher na administração e gestão da terra, diversas acções devem ser realizadas, nomeadamente:

- Uma análise de género para cada comunidade e, em seguida, elaborar estratégias para abordar proactivamente as desigualdades de género que podem ter impacto negativo nas actividades durante a delimitação de terras comunitárias;
- Reuniões de planeamento em horários e locais convenientes à mulher, reuniões periódicas, em grupos separados (Homens e Mulheres), para que elas se sintam seguras e confiantes o suficiente para expressar suas opiniões, explicar os seus interesses, e fazer contribuições essenciais para as actividades do projecto;
- Revisão do anexo técnico de modo a estabelecer procedimentos que encorajem a análise e alteração, caso seja necessário, das normas e práticas costumeiras, atribuindo maior responsabilização aos líderes e promovendo a equidade do género ao nível da comunidade.

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório descreve a forma como o projecto Pro-Terras Comunitárias foi implementado. Em particular, o projecto descreve as causas da realização desta pesquisa, a metodologia usada, analisa os dados obtidos e produz recomendações sobre como melhor proteger os direitos das comunidades e dos grupos vulneráveis.

Este projecto foi implementado em 20 comunidades dos distritos de Jangamo, Homoine e Morrumbene, localizados na província de Inhambane e teve a duração de 18 meses. Os primeiros 6 meses serviram para criação da equipa de pesquisa, lançamento do projecto, selecção das comunidades e realização do estudo de base. Os últimos 3 meses, serviram para realização do inquérito pós pesquisa e produção do relatório final, enquanto os 9 meses intermédios foram basicamente utilizados para a realização da delimitação e levantamento das normas e práticas costumeiras usadas na gestão de recursos naturais.

A implementação do projecto teve duas fases distintas. A primeira fase foi implementada pela IDLO em parceria com a LexTerra, e consistiu no lançamento do projecto, formação da equipe do projecto, selecção de comunidades beneficiárias, selecção dos mobilizadores comunitários, realização do estudo de base e teve a duração de 6 meses. A segunda fase teve a duração de 12 meses (incluindo o período de produção do relatório final) e foi implementada pela IDLO em parceria com o CTV e consistiu na produção do material de apoio para as comunidades, capacitação para “administradores de terras”, capacitação dos mobilizadores comunitários em matéria de delimitação, realização das delimitações, documentação das normas costumeiras, realização do inquérito pós pesquisa (Post survey) e produção e divulgação do relatório de pesquisa.

I.2 Estrutura do Trabalho

O relatório é constituído por 12 capítulos. O primeiro capítulo trata de questões introdutórias onde são apresentadas a localização do projecto e as características da sua implementação.

O segundo capítulo faz uma contextualização sobre os pressupostos da implementação do projecto, faz a análise do problema e aborda com mais detalhe a razão da escolha do local para a implementação do projecto.

O terceiro capítulo faz um breve historial da Lei de Terras e da Constituição da República, abordando a sua evolução até aos dias actuais. Aborda também o processo de delimitação de terras comunitárias e seu regulamento.

O quarto apresenta os objectivos, as questões centrais, a metodologia do trabalho, a equipa de implementação do projecto, a divisão das comunidades em 4 grupos, os seus respectivos níveis de assistência e os instrumentos de pesquisa.

O quinto capítulo faz a descrição das actividades realizadas, o sexto a análise das questões centrais, o sétimo os factores que afectam o progresso das comunidades de acordo com os grupos de assistência.

No oitavo capítulo faz-se a descrição dos custos do processo, no nono capítulo os impactos do projecto, no décimo as dificuldades e constrangimentos enfrentados, no décimo primeiro, as principais constatações, e no décimo segundo, as conclusões, e as principais recomendações.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Antecedentes

Moçambique figura entre os países africanos com maior transferência de terras. Com efeito, um estudo do Banco Mundial³, mostra que Moçambique transferiu de 2004 a 2009 cerca de 2,5 milhões de hectares de terra, situando-se somente abaixo do Sudão, o qual procedeu à transferência de aproximadamente 3,9 milhões de hectares de terra. Recentemente, o governo de Moçambique assumiu um compromisso de ceder 6 milhões de hectares para agricultores brasileiros plantarem soja, algodão e milho nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula e Zambézia⁴. Caso a situação de transferência de terras em grande escala continue a acontecer sem um rigoroso controlo, a quantidade de terra disponível para as comunidades rurais poderá escassear com impactos negativos no nível de pobreza rural, que poderá caracterizar-se no aumento de conflitos de terras e desigualdades sociais.

O mesmo estudo revela que o interesse dos investidores é maior em países com um sistema de administração e gestão de terras frágil, onde os investidores adquirem ou compram terra a preços baixos, mediante promessas de investimento e emprego que em muitos casos não são cumpridas.

No actual contexto de demanda de terras em África, que se caracteriza pela especulação, enriquecimento desigual e injusto, pela perda de terras pela população rural, não constitui apenas uma ameaça que as comunidades rurais estão a enfrentar perante investidores mas também, uma realidade que afecta um número cada vez maior. A discriminação da mulher e outros grupos vulneráveis constitui também outra grande preocupação. Por exemplo, a viuvez deixa as mulheres ainda mais vulneráveis, levando-as a uma instabilidade que tem implicações várias, tais como a perda da terra, exclusão e/ou discriminação social, a desagregação e desintegração do tecido familiar, entre outros.

A protecção do cidadão comum, em particular das camadas e grupos vulneráveis, torna-se imperiosa e urgente sob pena de agravar a instabilidade social e os níveis de pobreza em que a maioria dos cidadãos se encontra. Associado a isto, deve-se promover junto das comunidades a valorização das suas terras e outros recursos naturais, e capacitar as comunidades para negociarem adequadamente com os investidores o estabelecimento de parcerias que tragam benefícios para ambas partes com vista a acelerar o desenvolvimento local.

³ BLAS, Javier. World Bank warns on 'farmland grab' trend. Relatório de pesquisa. Julho de 2010.

⁴ Informação Publicada pelo Jornal Savana de 26 de Agosto de 2011, citando Folha de São Paulo.

2.2. Análise do problema

Moçambique possui um quadro político legal progressivo e inovador por reconhecer os direitos adquiridos e garantir o acesso equitativo à terra para todos cidadãos, bem como por prestar atenção especial à protecção dos direitos de acesso e uso da terra e outros recursos naturais para as comunidades rurais.

No entanto, não obstante este avanço no quadro político - legal sobre terras, a sua implementação deixa muito a desejar e expõe um desfasamento gritante entre a teoria e prática apontando-se como os principais factores os seguintes:

- i. Interpretação divergente da legislação, por parte dos funcionários do Estado, sector privado e comunidades no geral, que resulta na insegurança da posse da terra e na ameaça aos direitos dos mais pobres;
- ii. Consultas comunitárias para atribuição de Direitos de Use Aproveitamento da Terra (DUAT's) mal feitas, com um generalizado posicionamento dos agentes do Governo em defesa de interesses de investidores, especialmente os estrangeiros, em detrimento dos direitos das comunidades e cidadãos nacionais⁵;
- iii. Ausência de uma política e estratégia de promoção do registo de terras das comunidades e cidadãos mais pobres que fortaleçam a segurança de posse da terra e levem ao estabelecimento de parcerias benéficas para ambas partes.

Mesmo assim, as comunidades locais têm a possibilidade de iniciar o processo de delimitar as suas terras, formalizando deste modo o seu DUAT e promover o investimento, uso sustentável dos recursos naturais e estabelecer parcerias que tragam benefícios para todos os membros da comunidade.

Contudo, o balanço feito pela DNTF em 2010 mostra que em todo o país apenas 323 áreas comunitárias foram delimitadas (ou os processos de delimitação estão a ser tramitados), cobrindo apenas 7.993,8 km² que correspondem a menos de 10% da área do País⁶.

A complexidade do processo, aliada à insuficiência de recursos humanos, materiais e financeiros por parte do Estado, das ONG's e sobretudo das comunidades que são as principais beneficiárias tem sido mencionado como sendo o principal constrangimento para responder eficazmente à demanda das comunidades.

⁵ Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Protecção Jurídica dos Direitos de Uso e Aproveitamento da Terra das Comunidades Locais. Relatório de pesquisa. 2010.

⁶ Direcção Nacional de Terras e Florestas. Balanço dos 10 anos de delimitação de terras comunitárias. Março de 2010.

A Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro) refere ainda que neste processo, as comunidades locais podem utilizar, entre outras, as normas e práticas costumeiras que não contrariam a Constituição⁷. Isto significa que, na tomada de qualquer decisão sobre a terra, as comunidades podem observar as normas e práticas que vêm seguindo desde os tempos mais remotos, desde que não constituam violação às normas constitucionais, bem como às leis e regulamentos aprovadas pelo Estado. Apesar disto, as mulheres e outros grupos vulneráveis continuam – em algumas situações – a perder seus direitos constitucionais e legalmente estabelecidos por desconhecimento, por um lado, e desfasamento entre o conteúdo de algumas normas e a Constituição, por outro.

⁷ Artigo 12 da Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro (Lei de Terras).

3. REFORMA DA TERRA EM MOÇAMBIQUE

O desenvolvimento de qualquer país depende das políticas que se adoptam em vários momentos da sua história, criando mecanismos e instituições indispensáveis para mobilizar recursos para satisfazer o interesse comum.

Na Constituição de 1975 a terra e os restantes recursos eram primariamente orientados para o uso pelas empresas estatais e as cooperativas de produção como principais formas de criação da riqueza social. A propriedade privada e a exploração familiar agrícola não eram privilegiados mas apenas tolerados como um mal necessário, num momento transitório, considerando-se que desapareceriam à medida que a sociedade socialista e seu modo de produção e apropriação dos meios de produção fosse progredindo.

No caso concreto de Moçambique, após a Independência, foi aprovada a primeira Lei de Terras (Lei n.º 6/79, de 3 de Julho), num ambiente de administração socialista com planificação centralizada, onde a terra e outros recursos naturais eram cedidos a organizações colectivistas ou a empresas estatais. Esta Lei e o respectivo regulamento, (aprovado pelo Decreto n.º 16/87, de 15 de Julho) tinham como objectivo disciplinar e organizar o uso e aproveitamento da terra alocada pelo Estado.

Manhicané⁸, citando Valá, refere que o ambiente de colectivismo protagonizado pela Administração Estatal naquela época mostrou algumas incompatibilidades na interacção entre as empresas estatais e o sector familiar, que obedeciam a lógicas contraditórias de produção e produtividade.

A entrada em vigor da nova Constituição de 1990, que veio introduzir o multipartidarismo e a emergência da economia do mercado, tornou imperiosa a necessidade de rever a maneira como a terra e outros recursos naturais eram distribuídos, uma vez que até então isso era da responsabilidade exclusiva do Estado.

Nesta conjuntura surgiu a Política Nacional de Terras, aprovada pela Resolução n.º 10/95, de 15 de Outubro, a nova Lei de Terras (LT), Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro e o respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 66/98 de 8 de Dezembro. Foram estes dispositivos que vieram incorporar outros actores nos processos de alocação e administração da terra e outros recursos naturais, concretamente as comunidades locais por meio de normas e práticas costumeiras.

O surgimento de outros actores no processo de cedência da terra e outros recursos naturais materializou-se com o reconhecimento dos direitos costumeiros (artigo 12 da LT), consultas comunitárias (artigo 13 da LT), reconhecimento dos direitos da mulher (artigo 10 da LT) e participação das comunidades na gestão e conservação dos recursos naturais (artigo 24 da LT).

⁸ MANHICANE, Tomas, Economia da Terra e Redução da Pobreza. Relatório de investigação social. 2007.

3.1. A Constituição e a Lei de Terras

A nova legislação de terras protege os direitos da terra da população e incentiva o investimento rural. No actual contexto de Moçambique, em que cerca de 70% da população vive nas zonas rurais com dificuldades de acesso aos serviços cadastrais responsáveis pela emissão do DUAT, e mais de 54% da população vive em situação de pobreza absoluta⁹, o direito adquirido através de normas e práticas costumeiras pode ser a melhor forma de proteger as comunidades de uma possível usurpação dos seus direitos.

Com efeito, a Constituição da República de 2004 e a LT de 1997 estabelecem que a terra é propriedade do Estado¹⁰, podendo as pessoas singulares e colectivas que as integram adquirir o direito de uso e aproveitamento da terra (DUAT), desde que obedeam às formas estabelecidas na lei.

A LT estabelece também 3 formas de acesso à terra: (i) Ocupação por pessoas singulares e pelas comunidades locais, segundo as normas e práticas costumeiras que não contrariem a Constituição; (ii) Ocupação por pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos; (iii) Autorização de pedido apresentado por pessoas singulares ou colectivas na forma estabelecida na Lei.

Como se pode constatar, a ocupação por normas e práticas costumeiras só é válida quando não contraria o disposto na Constituição. Porém, na realidade, diversas comunidades locais observam algumas normas e práticas contrárias à Lei Fundamental, tal como, por exemplo, negar o DUAT às mulheres quando estas perdem os esposos.

Apesar disto, a LT é muito importante para a protecção dos direitos das pessoas e das comunidades locais pelo facto de, entre vários aspectos: (i) reconhecer, e até colocar em igualdade de circunstâncias, o direito adquirido por normas e práticas costumeiras àquele atribuído pelo Estado através do processo de Titulação; (ii) exigir que as comunidades sejam consultadas antes da atribuição de qualquer pedido de DUAT; (iii) reconhecer a prova testemunhal como forma de provar a existência de um DUAT; (iv) reconhecer direitos iguais entre homens e mulheres.

A legislação fundiária define vários princípios fundamentais que fortificam os direitos das comunidades rurais. Destaca-se o princípio de *propriedade do Estado sobre a terra* (Artigos 109, n.º 1, da CRM, e 3 da Lei 19/97); de *acesso universal e igual à terra e aos demais recursos naturais pelos cidadãos* (Artigo 109, n.º 3, da Constituição); de *participação das comunidades locais na administração e gestão da terra e demais recursos naturais* (Artigo 24 da Lei de Terras); de *pluralismo jurídico* (Artigo 4 da Constituição da República), justificando a intervenção das normas consuetudinárias no mesmo

⁹ Ministério da Planificação e Desenvolvimento. Direcção Nacional de Estudos e Análise de Políticas. Pobreza e bem-estar em Moçambique. Terceira Avaliação Nacional. Setembro de 2010.

¹⁰ Ver Artigos 109 e 3 da Constituição da República de Moçambique (CRM) de 2004 e Lei de Terras (Lei 19/97 de 1 de Outubro), respectivamente.

plano das normas escritas nas questões da terra e dos recursos naturais (Artigo 4 da Constituição) e o *da igualdade entre a mulher e o homem no uso e aproveitamento da terra em Moçambique* (Artigo 36 da CRM, conjugado com artigo 10, n.º 1, da Lei 19/97).

3.2. Delimitação de Terras Comunitárias no contexto da Lei de Terras

A Lei de Terras não somente reconheceu o direito adquirido por ocupação pelas comunidades locais, mas também atribuiu às comunidades locais o direito de participar na gestão de terras e dos recursos naturais, incluindo na titulação e resolução de conflitos de terras através de consultas comunitárias, bem como normas e práticas costumeiras¹¹.

No entanto, em Moçambique existe uma variedade de comunidades que diferem de zona para zona. Nestes territórios, as estruturas tradicionais jogam um papel importante na gestão de terras e recursos naturais, mas as leis e práticas costumeiras que são aplicadas nessas comunidades variam de zona para zona¹². Assim, para evitar especificar essa grande diversidade de sistemas costumeiros na lei, o legislador criou um novo conceito denominado “Comunidade Local”, definido na Lei de Terras como *“agrupamento de famílias e indivíduos, vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidade ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através da protecção de áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivadas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água e áreas de expansão”*¹³. Com esta definição a Lei procura responder à grande variedade de sistemas existentes no país sem necessidade de especificar as normas e práticas locais existentes.

Nestes sistemas, cada comunidade local é legalmente titular de um único DUAT de forma colectiva com base no princípio de co-titularidade. Dentro da comunidade, as famílias e pessoas singulares têm as suas próprias áreas adquiridas através de sistemas locais em que cada família possui um DUAT não registado mas assegurado e legitimado pelo sistema local de gestão de terras e reconhecido na Lei de Terras. Quer dizer, a própria Comunidade Local tem a “competência” legalmente reconhecida de atribuir DUAT's em nome do Estado¹⁴.

Porque as comunidades locais podem não dispor de recursos suficientes para responder a uma obrigação de registar a sua terra, a nova LT não coloca como imposição o registo dos seus direitos sobre a terra. Apesar disso, a posse de um documento oferece maior sentimento de segurança de posse da terra para as comunidades pelo

¹¹ Artigos 12 e 24 da Lei 19/97 de 1 de Outubro (Lei de Terras), respectivamente.

¹² Tankar, 2009. Efeitos da Segurança de posse da terra no rendimento agrícola per capita das famílias rurais. Tese de Mestrado.

¹³ Artigo 1, n.º 1, da Lei 19/97 de 1 de Outubro (Lei de Terras).

¹⁴ CALENGO, André. Lei de Terras Anotada e Comentada. Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Maputo. 2005.

facto de oferecer mais um elemento de prova, bem como salvaguardar situações de eventuais alterações da legislação de terras que possam ocorrer no futuro¹⁵.

Portanto, a grande maioria dos direitos comunitários não estão formalmente registados e na maioria dos casos nem os limites das comunidades são conhecidos pelo “mundo” de fora, facto que no futuro pode expor a comunidade ao risco de perder a sua terra a favor de pessoas com interesses alheios à comunidade que pedem DUAT’s ao Estado. Para evitar esta situação de forma rápida e menos onerosa, foi desenvolvido um método que permite “formalizar o direito informal”- denominado Delimitação - através de um processo participativo e flexível em que as próprias comunidades definem por si o que realmente são¹⁶. Este processo encontra-se previsto no Diploma Ministerial n.º 29 – A/2000, de 17 de Março (Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras).

A delimitação é um processo de identificação dos limites das áreas ocupadas pelas comunidades locais ou pelas pessoas singulares nacionais, incluindo o lançamento da informação no Cadastro Nacional de Terras, como direito estabelecido na actual LT¹⁷.

De acordo com a Lei, pode-se delimitar a área de toda a comunidade ou parte dela (Ex: Área de pastagem, florestal, etc.) desde que a situação o exija ou a comunidade o deseje. Todas comunidades que queiram ser delimitadas têm o direito de ser delimitadas contudo, o Estado definiu também algumas razões prioritárias para delimitar uma comunidade nomeadamente¹⁸:

- Por pedido da comunidade que quer registar e documentar seus direitos;
- Existência ou ameaça de conflitos de terras ou recursos naturais;
- Existência de recursos naturais;
- Quando o investidor ou Estado pretende implementar projectos na comunidade;
- Quando a comunidade pretender elaborar planos para o seu próprio desenvolvimento.

3.2.1. Fases da Delimitação

O processo de delimitação comunitária encontra-se definido no Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras. O artigo 5 do Anexo Técnico define os seguintes passos para delimitar uma comunidade:

¹⁵ Tankar; I. 2009. Efeitos da Segurança de posse da terra no rendimento agrícola per capita das famílias rurais. Tese de Mestrado.

¹⁶ Comissão de Terras. 2000. Manual de Delimitação de Terras Comunitárias

¹⁷ Artigo 5 da Lei 19/97 de 1 de Outubro (Lei de Terras).

¹⁸ Artigo 7 do Diploma Ministerial nr. 99 de 7 de Dezembro de 1999 (Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras).

- i. Informação e Divulgação - Neste passo presta-se informações sobre os direitos e faz-se entender as oportunidades que a nova legislação oferece, motivo da realização da delimitação, os métodos que vão ser usados, as vantagens e desvantagens do processo;
- ii. Diagnóstico Rural Participativo (DRP) - A comunidade junta-se para identificar, definir as áreas onde existem os direitos adquiridos por ocupação costumeira e métodos de gestão da terra e recursos naturais. Nesta fase, a comunidade desenha também o seu mapa e indica as áreas que são usadas para habitação, agricultura, pastagem, pousio e outros.
- iii. Esboço e sua Memória Descritiva - O trabalho envolve líderes comunitários da área a delimitar, comunidades vizinhas para confrontar os seus limites. Depois desta actividade segue-se a elaboração de mapas participativos e, finalmente levantamento de coordenadas pelos técnicos da Geografia e Cadastro.
- iv. Devolução (Mapas, Relatórios e Planos de Uso de Terras) - O grupo apresenta todo o trabalho realizado, devendo participar todos os membros (homens, mulheres, jovens e velhos) da comunidade delimitada e os líderes das comunidades vizinhas para assegurar que o trabalho foi realizado de acordo com as informações prestadas. No processo de devolução é produzida uma acta que deve ser assinada pela comunidade a ser delimitada, comunidades vizinhas e pelo Administrador Distrital ou seu representante legal.
- v. Lançamento no Cadastro Nacional de Terra - Depois de se realizarem todas as actividades referidas nos passos anteriores, os documentos são entregues aos serviços de cadastro, que deverão lançar o pedido no Cadastro Nacional de Terras e emitir a certidão oficiosa dentro de 60 dias após a entrega.

Apesar de a delimitação constituir um meio importante para assegurar os direitos das comunidades e promover o desenvolvimento das comunidades, muitos estudos revelam que estes objectivos estão ainda longe de ser alcançados¹⁹.

3.3 Desafios da Implementação da Legislação

Conforme mencionado acima, Moçambique caracteriza-se pelo aumento de áreas concessionadas a investidores estrangeiros, com a consequente escassez de terra e aumento de conflitos de terras em algumas zonas rurais. Isto está aliado à falta de mecanismos para obrigar os investidores a cumprirem com os acordos de partilha de benefícios, e à fraca capacidade de supervisão estatal da administração e gestão da terra feita pelas comunidades (que nem sempre protegem os direitos à terra de grupos vulneráveis). Estas tendências são exploradas de forma detalhada nas secções seguintes.

¹⁹ TANNER, at all. 2008. Estudo do Processo de Delimitação de Terras na Província de Niassa.

3.3.1 Concessões de Terras

Moçambique está entre as nações Africanas com maior transferência de terras. Conforme já referido, um estudo do Banco Mundial, mostra que entre 2004 e 2009, o Governo moçambicano transferiu 2,7 milhões de hectares de terra aos investidores na forma de concessões. Além disso, de acordo com o mesmo estudo, durante o mapeamento das zonas concessionadas (na Libéria e Moçambique, por exemplo), a verificação de eventuais sobreposições com outros usos da terra, incluindo terras das comunidades, é feita de forma esporádica e superficial, o que leva a riscos potencialmente grandes de eclosão de conflitos. Apenas, cerca de 12% das comunidades em Moçambique têm suas terras demarcadas.

Apesar do potencial de conflito, o governo moçambicano continua a alocar grandes concessões de terras a investidores privados. A exploração mineral no centro e norte do país continua a expandir de forma significativa, assim como o turismo, biocombustíveis, plantações florestais e outras agro-indústrias.

3.3.2 Aumento da escassez da terra em Moçambique

Em certas regiões do país, como por exemplo, na província de Inhambane, onde a pesquisa foi realizada, a competição sobre o acesso a terra e sua escassez tem estado a aumentar. Especialmente, na zona de estudo, membros das comunidades, concretamente os grupos focais, explicaram que no passado, a terra poderia ser adquirida num encontro colectivo com os líderes comunitários. Solicitava-se um pedaço de terra e esta era oferecida, gratuitamente. Contudo, o mesmo grupo focal, explicou que isto não acontece mais, e a terra é vendida ou arrendada, pois na maioria das comunidades já não existe terra livre disponível, toda terra possui ocupantes. Descreveram também como a escassez da terra resultou num mercado forte e activo e no aumento do “preço” da terra²⁰.

Estudos mostram que o aumento da escassez da terra, aumenta a competição, e resulta na mercantilização da terra com tendência a provocar um colapso das regras consuetudinárias que geralmente regem o uso equitativo e sustentável dos recursos comuns - regras que, no passado, funcionaram para proteger os direitos à terra dos grupos vulneráveis e gerir de forma sustentável os ecossistemas locais²¹. Embora os estudiosos discordem sobre a força relativa das reivindicações das mulheres à terra em sistemas costumeiros, o consenso é que à medida que a terra se torna mais escassa, os direitos das mulheres à terra são corroídos. Evidências mostram que quando a terra é escassa,

²⁰ Em Moçambique a Terra não se vende. Contudo, existe um negócio que ocorre entre o Titular do DUAT e terceiros interessados em adquirir o DUAT, num processo que implica muitas vezes a transferência de valores monetários. É este negócio, que por vezes é considerado neste livro como negócio de Terras.

²¹ Whitehead e Tsikata, 'Inequality and Social Conflict Over Land in Africa', *Journal of Agrarian Change*, (2004). A Chimhowu and P Woodhouse, 'Customary vs Private Property Rights? Dynamics and Trajectories of Vernacular Land Markets in Sub-Saharan Africa' (2006) 6(3) *Journal of Agrarian Change*.

os líderes comunitários e as famílias adoptam sistemas mais flexíveis de propriedade da terra (que levam em consideração a necessidade de uma mulher sustentar-se a si mesma e seus filhos), e adoptam interpretações mais rígidas das reivindicações das mulheres à terra. Em alguns contextos, as famílias estão reinterpretando e redescobrimdo as normas consuetudinárias que minam o direito à terra das mulheres (especialmente as viúvas). Em suma, apesar da força e negociabilidade inerente as reivindicações baseadas na terra, no contexto da sua mercantilização, as mulheres muitas vezes perdem o seu direito de posse perante os parentes de seus maridos e ou dentro das suas próprias famílias. Woodhouse²² observou que quando a competição sobre a terra se intensifica, a flexibilidade oferecida pelo direito consuetudinário pode rapidamente excluir os grupos vulneráveis, como resultado da manipulação de ambiguidades pelos grupos mais “poderosos”. Na região de estudo, em Inhambane, grupos focais de mulheres de todas 20 comunidades relataram incidentes frequentes de expropriação de terras de viúvas e órfãos.

3.3.3 Fraca implementação da Lei de Terras (Lei 19/97 de 1 de Outubro de 1997)

Apesar do enorme esforço na educação e sensibilização para as comunidades e actores estatais por organizações da sociedade civil e pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), mais de uma década depois de ter sido aprovada, a Lei de Terras está ainda longe de ser devidamente aplicada. Estes problemas de implementação têm suas raízes na fraca vontade política e falta de supervisão independente. Até à data, o Governo moçambicano não alocou recursos (humanos, financeiros e materiais) adequados e suficientes para os desafios que o sector de terras enfrenta, concentrando-se principalmente na promoção do investimento. Estes obstáculos à execução da lei de terras são explorados de forma sucinta nas secções seguintes:

3.3.4 Fraca vontade política para implementar correctamente a lei de terras

Problemas de fraca capacidade e financiamento insuficiente são muitas vezes um sintoma de vontade política. Em Moçambique, o Estado não atribuiu financiamentos suficientes para o processo de delimitação de terras comunitárias. Como resultado de mais de dez anos de financiamento inadequado, falta de pessoal treinado e outros recursos necessários, o Cadastro Nacional de Terras, dirigido pela Direcção Nacional de Terras e Florestas (DNTF) do Ministério da Agricultura, através dos Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro, tem sido incapaz de gerir de forma satisfatória os diferentes processos de atribuição de direitos de uso e aproveitamento da terra, o que tem culminado com o aumento do número de conflitos de terras.

²² Woodhouse, P. African Enclosures: A default mode of development, 31 world development 1705 (2003)

3.3.5 Desconhecimento ou Ignorância da lei por parte de alguns funcionários do Estado

Algumas pesquisas, concluíram que muitos dos “Administradores de Terras” não compreendem plenamente a actual Lei de Terras”. *De acordo com Calengo et al (2005)*²³, muitos dos administradores de terras não percebem os direitos da comunidade sobre a terra reivindicada pelo sector privado, nem percebem que os membros da comunidade devem receber indemnização justa e equitativa pela perda das suas terras. Um estudo da administração da terra local descobriu que “Apesar de trabalhar todos os dias com a Lei de Terras e outras sobre recursos naturais, os servidores públicos cometem uma série de erros quando estão a implementá-las. Às vezes, eles simplesmente não conhecem a lei, mas também há casos claros em que a lei é posta de lado em resposta às directrizes de seus superiores mais elevados da cadeia administrativa e política. Além disso, quando abordados por comunidades para decidir ou resolver conflitos com os investidores em sua área, os pesquisadores descobriram que os administradores e os políticos assumem um papel judicial, aplicando suas próprias interpretações das leis que eles não compreendem totalmente.

3.3.6 Priorização Governamental do investimento privado

Muitos dos problemas da execução da lei podem estar ligados ao fraco papel do governo no apoio aos direitos das comunidades, quando estão em curso pedidos de DUAT's formulados por investidores privados. Em Moçambique, há uma ênfase do governo na promoção do investimento em áreas rurais. Desde o fim da guerra, em 1992, o governo adoptou uma política clara de promover o desenvolvimento de empresas rurais, que na prática significava priorizar os direitos de uso e aproveitamento da terra destas, em detrimento dos direitos à terra das comunidades.

3.3.7 Consultas comunitárias mal realizadas

As consultas à comunidade são destinadas a garantir que os direitos à terra das comunidades locais sejam preservados. *De acordo com Tanner (2008)*, uma lógica por trás da instituição das consultas, obrigatórias deriva de “uma preocupação que as pessoas locais devem ser consultadas antes que seja tomada qualquer decisão sobre novos pedidos. As comunidades são os únicos actores que conhecem onde existem direitos por ocupação e se um pedaço de terra está de facto “livre” ou não. *Segundo ainda Tanner (2008)*, um segundo factor é o objectivo de Moçambique criar um modelo de “fronteira aberta” na comunidade. Este modelo visa promover a integração ou a co-existência de pequenas propriedades e desenvolvimento empresarial (ao invés de

²³ Calengo, A.J., J.O. Monteiro e C. Tanner, Mozambique Land and Natural Resources policy Assessment, Final Report (Maputo: Centre of Judicial training, Ministry of Justice, 2007).

localizar o investimento fora ou em separado das comunidades rurais). Se aplicado correctamente, tal modelo tem o potencial de promover o desenvolvimento rural e a prosperidade local, o empoderamento das comunidades para negociar com investidores no sentido de estabelecer parcerias que tragam benefícios para ambos.

Positivamente, a pesquisa indica que para um investidor aceder ao direito de uso e aproveitamento da terra, deve obrigatoriamente realizar uma consulta à comunidade.

A forma como as consultas contribuíram para o alcance dos objectivos que levaram à realização de consultas é bastante diversificada. Uma revisão de 260 consultas feitas a diferentes comunidades mostraram que estas não serviram verdadeiramente para as comunidades negociarem com os investidores o estabelecimento de parcerias que tragam benefícios mútuos. Na grande maioria das consultas, houve apenas uma reunião, que durou apenas algumas horas, sem tempo suficiente para a comunidade discutir o assunto entre si. Os limites da área solicitada eram raramente verificados fisicamente. *Calengo et al (2005)*²⁴, acham que tais consultas à comunidade só serviram para dar uma “ aparente legitimidade ao processo”.

A pesquisa concluiu também que os investidores e funcionários do governo tendiam a ver as consultas não como um mecanismo para promover o desenvolvimento comunitário, mas sim como um obstáculo administrativo. Da mesma forma, o mesmo estudo indica que durante as consultas comunitárias, funcionários do governo muitas vezes parecem estar alinhados com os interesses dos investidores, em vez de proteger os interesses da comunidade, promovendo empreendimentos em parcerias, ou assegurando que as comunidades sejam devidamente compensadas.

Há também preocupações sobre quem representa a comunidade durante a consulta comunitária. De acordo com a lei de terras, a consulta deve ser feita à comunidade local, referindo-se a todos os membros da comunidade. Portanto, todos devem ser consultados para que a decisão tomada reflecta a opinião de todos os membros da comunidade. A investigação descobriu que na maior parte das consultas poucas pessoas da comunidade estão presentes, e as opiniões e decisões dos líderes locais dominam a discussão. As mulheres raramente são envolvidas.

Também foi verificado que a visão predominante entre os Administradores Distritais encarregues por conduzir o processo de consultas é que somente as “autoridades da comunidade” precisam ser consultadas. Da mesma forma, *Calengo et al* relatam que mesmo quando as comunidades estão cientes de seus direitos, quando confrontados por um investidor acompanhado pelo Administrador do Distrito, eles se sentem pressionados a dizer que sim, “especialmente quando são persuadidos pelas autoridades de que todo o investimento é bom, ou quando dizem que eles têm pouca escolha porque “a terra pertence ao Estado”.

²⁴ Calengo, A.S., J.O. Monteiro e C. Tanner: Mozambique Land Natural Resources Policy Assessment, Final Report (Maputo: Centre for Juridical and Judicial Training, Ministry of Justice, 2007).

3.3.8 Fraca fiscalização do Estado na administração de Terras e protecção de direitos nas comunidades

Fitzpatrick (2005)²⁵, acredita que a Lei de Terras de Moçambique tem uma abordagem “minimista” por permitir demarcação ampla de áreas costumeiras... deixando problemas dentro destas que não são regulamentados por processos costumeiros. Na Lei de Terras de Moçambique, existe pouco controle para assegurar que as várias provisões chaves relacionadas com administração e gestão de terras nas comunidades são realizadas e aplicadas. Especificamente, não existem mecanismos de fiscalização para prevenir injustiças nas comunidades, não existe apoio ao nível das povoações que ajudam as mulheres a gozarem os seus direitos à terra, e não existem penalizações para práticas de discriminação.

A falta de fiscalização do Estado, aliado a dificuldades de acesso à fóruns de justiça do Estado, demonstra que os direitos à terra para as mulheres não são adequadamente protegidos e aplicados. Apesar das várias provisões na Lei de Terras, que afirmam e protegem os direitos da mulher, estudos mostram que os direitos da mulher permanecem vulneráveis. *Calengo et al (2008)*, reportam que durante uma mesa redonda com ONG's em Nampula, foi mencionado que, apesar das mulheres estarem a ser consciencializadas sobre os seus direitos à terra e estarem também mais interessadas em exercer e defender estes direitos, tradições e práticas culturais e costumeiras nas suas comunidades impedem tentativas de afirmá-los com mais força.

Muitas vezes, normas e práticas costumeiras reconhecidas na Lei de Terras, vão contra os princípios da Constituição. Este é o caso, especialmente hoje com o aumento do número de casos, em que a mulher fica viúva mais cedo do que o normal. Mecanismos tradicionais que oferecem segurança para viúvas mais velhas, não são aplicados para as mais novas.

Se os líderes locais deixam uma família desapropriar uma viúva da sua terra, a viúva deveria levar o caso para um fórum fora da localidade ou ao tribunal distrital. Este é um passo difícil para as viúvas e outros membros vulneráveis da comunidade porque eles/elas normalmente não tem conhecimento destas fontes/recursos para desafiar a usurpação de terra dentro do sistema legal formal.

A lei de terras de Moçambique não cria medidas para estabelecer responsabilização, transparência e prestação de contas dos líderes da comunidade. Se um líder comunitário administra e faz a gestão de terra comunitária e recursos naturais de uma forma que não beneficie a comunidade ou que a comunidade não concorda, não existe um fórum estabelecido na legislação onde os membros da comunidade podem exigir ou reclamar a correcção dos erros cometidos. As comunidades podem levar os casos para o tribunal, mas este processo é caro e inclui processos burocráticos que, frequentemente, são difíceis para a grande maioria da população.

²⁵ Fitzpatrick, Daniel 2005. “Best Practice options for the Legal Recognition of Customary Tenure” Development and change, volume 36, n° 3, pp 449-475.

Neste contexto, o Centro Terra Viva (CTV) e o IDLO investigaram a melhor maneira de apoiar as comunidades para proteger os seus direitos à terra obedecendo ao preconizado na legislação de terras. Esta pesquisa denominada, Iniciativa de Titulação de Terras Comunitárias ou Proterras Comunitárias, foi realizada na província de Inhambane, de Maio 2009 até Abril de 2011.

4. PROJECTO PRO-TERRAS COMUNITÁRIAS

Pro-terras Comunitárias é um projecto de pesquisa implementado em três países do continente africano pela IDLO (International Development Law Organization), em parceria com o Centro TerraViva (CTV) no caso de Moçambique, com a Land and Equity Movement Uganda (LEMU) no caso de Uganda, e com a Sustainable Development Institute (SDI) no caso da Libéria. O projecto visa compreender o envolvimento das comunidades e a dinâmica do seu envolvimento no processo de delimitação de terras comunitárias. No entanto, o presente Relatório refere-se somente ao trabalho realizado em Moçambique pelo CTV.

4.1. Objectivo da pesquisa

O Projecto visava fundamentalmente estudar a melhor forma de proteger e utilizar os direitos consuetudinários para promover o desenvolvimento local e humano. Para alcançar o objectivo geral acima referido, foram definidos os seguintes objectivos específicos:

- i. Facilitar a delimitação de terras das comunidades através de mecanismos de reconhecimento de direitos fundiários legalmente estabelecidos;
- ii. Compreender como melhor e eficazmente apoiar as comunidades a proteger e fazer uso dos seus direitos fundiários no quadro dos mecanismos legais existentes;
- iii. Identificar possíveis obstáculos processuais a fim de garantir que os processos de delimitação sejam mais céleres e baratos;
- iv. Desenvolver e direccionar estratégias de salvaguarda contra as injustiças e discriminação no seio da comunidade no contexto da delimitação, em particular dos direitos dos grupos mais vulneráveis;
- v. Elaborar e apresentar formalmente recomendações específicas, para o melhoramento das leis e regulamentos da titulação de terras das comunidades, com vista a promover a equidade no seio da comunidade.

4.2. Questões Centrais

O projecto de Pesquisa procurou responder às seguintes questões centrais, nomeadamente:

- i. Que tipo e nível de suporte as comunidades necessitam para implementar com sucesso o processo de delimitação de terras comunitárias?
- ii. Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos à terra dos grupos vulneráveis no contexto da gestão descentralizada e administração da terra?

4.3. Metodologia

Esta secção apresenta a metodologia usada para a realização da pesquisa, o local da sua implementação, instrumentos de pesquisa usados, equipa do projecto e todos outros detalhes importantes para a realização da mesma.

4.3.1 Local de implementação do Projecto

O Projecto foi implementado em 20 comunidades da província de Inhambane, nos distritos de Jangamo, Homoine e Morrumbene. Para facilitar a intervenção da equipa do projecto nos 3 distritos, foi estabelecida a sede do projecto na cidade de Maxixe.

4.3.2. Local de Pesquisa

O projecto de pesquisa foi implementado em 20 comunidades da província de Inhambane distribuídas pelos distritos de Jangamo (4 comunidades), Homoine (7 comunidades) e Morrumbene (9 comunidades). O mapa abaixo mostra a localização dos 3 distritos que constituíram o âmbito de trabalho deste projecto.

O facto de a província de Inhambane possuir terras férteis para a prática da agricultura, uma costa extensa com enormes potencialidades turísticas, e cerca de 80% da sua população a viver nas zonas rurais com agricultura como a principal fonte de sobrevivência, fez de Inhambane uma província com um crescimento assinalável

de estrangeiros que procuram terra tanto para agricultura, assim como para o desenvolvimento de actividades turísticas, o que resultou no aumento do número de conflitos de terras.

Os factores acima descritos, aliados ao facto da província de Inhambane ser uma das províncias do país com menor número de delimitações feitas, e a sua proximidade à cidade de Maputo determinou que esta província fosse seleccionada para implementação deste projecto.

Figura 1: Área de implementação do Projecto Pro-Terras Comunitárias



4.4. Equipa de implementação do Projecto

A equipa de implementação do projecto foi constituída por uma antropóloga e um jurista, ambos licenciados pela Universidade Eduardo Mondlane, bem como um oficial de campo, formado em gestão dos recursos naturais e ambiente pela Southern African Wildlife College RSA com rica experiência em processos de delimitação de terras comunitárias através de formações diversas realizadas pelo MINAG, FAO, testadas e aplicadas no terreno em projectos implementados pela ORAM-Manica/Tete sob sua coordenação.

A coordenação de todo o projecto de pesquisa, foi da responsabilidade de um Agrónomo, mestre em Desenvolvimento Rural, que contou com assessoria de um jurista, pós graduado em direito do ambiente, urbanismo e ordenamento do território, que deram o seu contributo na análise de dados e elaboração do relatório final.

4.5. Selecção do grupo alvo

Na selecção do grupo alvo, tomou-se em conta as diferentes características da província de Inhambane de modo a testar diferentes modelos de delimitação de terras comunitárias tendo em conta as características das comunidades moçambicanas. Neste contexto, foram seleccionados os distritos de Homoine que se localiza no interior da província e caracteriza-se por possuir uma agricultura de sequeiro com a produção do coqueiro e cajueiro a complementar os rendimentos obtidos na machamba. Os distritos de Jangamo e Morrumbene localizam-se na zona costeira com características similares, cujas populações se dedicam essencialmente à agricultura e pesca. Contudo, a beleza incomparável da sua costa tem atraído uma boa parte dos investidores nacionais e estrangeiros. A facilidade de acesso a partir da Maxixe onde esteve a funcionar a sede do projecto constituiu também outro factor determinante para escolha destes distritos.

Após a selecção dos distritos, passou-se à selecção das 20 comunidades a serem abrangidas pelo projecto. Para o efeito, a equipa do projecto teve apoio da Associação Cultural de Desenvolvimento Sustentável (ACUDES), dado o conhecimento que a organização possui da realidade da província de Inhambane. Posteriormente, foram verificadas características de todas comunidades com apoio de técnicos do SDAE que conheciam muito bem a região de modo a garantir que as comunidades seleccionadas reuniam os seguintes critérios:

- Existência ou não de empreendimentos turísticos;
- Ocorrência de conflitos de terras ou potencial para o efeito;
- Existência de potencial turístico;
- Comunidades não delimitadas;
- Existência de solos férteis.

Deste processo, foram seleccionadas as seguintes comunidades: Maundza, Paidane, Ligogo e Guiconela-Guifugo, no distrito de Jangamo. Marrukua, Mathi, Magumbo, e Nhabundo, Nharrumbo, Mahangue, Furvela, Jogo e Coge-Sandi também conhecido por Chandane, no distrito de Morrumbene. Madeula, Petane, Inhamussua, Inhamangua, Chinjinguire, Marrengo e Macavane no distrito de Homoine.

Uma vez seleccionadas as comunidades, passou-se à sua identificação por meio de visitas ao terreno e contactos com os líderes comunitários/tradicionais, o que possibilitou à equipa um melhor conhecimento da comunidade, em termos de recursos existentes, ocorrência de conflitos, acessibilidade, situação de delimitação da sua terra, bem como, a possibilidade de dar uma breve explicação sobre a importância e os objectivos do projecto.

4.6. Níveis de Assistência

4.6.1 Agrupamento das comunidades por nível de assistência

Para avaliar o nível mínimo de assistência necessária para que uma comunidade possa delimitar com sucesso a sua comunidade, foram criados 4 grupos com tratamentos diferenciados.

A indicação do tipo de assistência para cada comunidade, foi feita numa reunião que contou com a participação dos líderes comunitários das 20 comunidades seleccionadas. Nesta reunião, participaram 2 representantes de cada comunidade. Ao todo participaram 35 representantes (líderes comunitário/tradicionais e membros) das 20 comunidades²⁶. Fez-se ainda a apresentação do projecto, dos procedimentos para o sorteio, equipa do projecto, audição dos líderes e mapeamento das comunidades.

Posteriormente, realizou-se o sorteio das comunidades para selecção do nível de assistência para cada comunidade. Na realização do sorteio foram colocadas rifas (papeis dobrados com o nome dos diferentes níveis de assistência) num chapéu de palha. Cada líder ou representante de cada comunidade escolheu uma rifa, permitindo deste modo que todos os membros tivessem oportunidades iguais de pertencer a qualquer dos grupos.

Após a constituição dos grupos, foram distribuídos e assinados os termos de consentimento, pelos líderes comunitários para implementação do projecto nas suas respectivas comunidades.

4.6.2 Tarefas a realizar em função do nível de assistência

O trabalho a ser realizado nas diferentes comunidades foi o mesmo, variando, porém, no pessoal que iria liderar ou realizar as diferentes actividades. Por isso, decidiu-se usar o mesmo material de apoio para todas as 20 comunidades.

²⁶ Todas comunidades estiveram representadas mas, o número de participantes foi de 35, porque alguns povoados possuem o mesmo líder tradicional, o que fez com que participassem 35 pessoas ao invés de 40 que seria de esperar.

a) Comunidades do Grupo de Controlo

Este grupo recebeu apenas manuais e guiões sobre o processo de delimitação da terra comunitária iguais aos distribuídos em todas as comunidades. Os manuais explicavam de forma simples os passos a seguir para delimitar a comunidade, incluindo a elaboração de planos de uso de terras e documentação de normas e práticas costumeiras usadas na gestão da terra e outros recursos naturais.

Neste grupo, todo o trabalho de delimitação devia ser liderado pela própria comunidade, e em caso de dúvidas ou dificuldades podiam recorrer à assistência dos SPGC - Inhambane, administrações distritais ou a ORAM, através dos números telefónicos que constavam nos manuais distribuídos. Os custos relacionados com os SPGC seriam suportados pelo projecto (CTV/IDLO) caso a comunidade solicitasse.

b) Comunidades do Grupo de Educação Jurídica Mensal

Tal como o anterior grupo, este recebeu também manuais e guiões que explicam de forma simples os passos a seguir para delimitar a comunidade, incluindo a elaboração de planos de uso da terra e documentação de normas e práticas costumeiras usadas na gestão da terra e outros recursos naturais, iguais aos distribuídos em todas as comunidades. O grupo recebeu ainda capacitação mensal realizada pela equipa do projecto, através de encontros mensais realizados na sede da comunidade.

As capacitações realizadas abordaram aspectos relacionados com a legislação da terra e outra legislação pertinente sobre recursos naturais; direitos das comunidades sobre a terra, os benefícios da titulação de terras das comunidades, delimitação de terras comunitárias, direitos das mulheres à terra e os direitos territoriais de outros grupos vulneráveis; informações básicas sobre como ser bem sucedido quando se entra em contacto com as administrações distritais, e informações detalhadas sobre como seguir com sucesso os procedimentos estabelecidos na legislação da terra.

As informações foram transmitidas através de métodos participativos, recorrendo às reuniões comunitárias, discussões e debates. Recorreu-se também a guiões de delimitação produzidos pela equipa do Projecto e a leis de terras em língua portuguesa e em língua local (Xitsua). No final de cada sessão, a comunidade recebia tarefas sobre o que deveriam fazer até à reunião seguinte.

c) Comunidades do Grupo de Mobilizadores Comunitários

Tal como os outros dois grupos descritos anteriormente, este grupo recebeu também manuais e guiões iguais aos distribuídos nos dois grupos acima descritos bem como capacitação mensal realizada pela equipa do Projecto através de encontros mensais realizados na sede da comunidade.

Para além disto, cada comunidade deste grupo, beneficiou de 2 mobilizadores comunitários identificados pelas comunidades com base em critérios previamente estabelecidos e treinados pela equipa do Projecto em matéria de legislação de terras

e de outros recursos naturais bem como sobre delimitação de terras comunitárias para apoiarem e trabalharem junto com a comunidade na delimitação das suas terras e documentação de regras costumeiras.

A equipa do Projecto reuniria directamente com a comunidade uma vez por mês, esta tinha acesso aos técnicos dos projectos sempre que julgasse necessário. Os paralegais beneficiariam também de reciclagem mensal através de encontros realizados na sede do projecto, onde os 10 mobilizadores comunitários apresentavam o trabalho realizado e dúvidas encontradas durante esse processo.

d) Comunidades do Grupo de Assistência Total

Este grupo, recebeu manuais e guiões iguais aos distribuídos nos grupos acima descritos bem como capacitação mensal realizada pela equipa do Projecto através de encontros mensais realizados na sede da comunidade.

Contaram assim com educação jurídica mensal e assistência permanente da equipa do Projecto em todas as actividades do projecto, concretamente em todas as fases do processo de delimitação de terras da comunidade. Isto é, neste grupo a equipa envolveu-se em todas as actividades realizando em conjunto com os membros da comunidade as tarefas planificadas tendo em conta as diferentes fases do processo.

4.7. Instrumentos de Pesquisa

A pesquisa foi realizada com recurso a metodologias combinadas, que integram abordagens qualitativas, quantitativas e observações comunitárias sistemáticas. Para recolha de dados, foram realizadas entrevistas estruturadas, semi-estruturadas, discussões em grupos focais e observação directa periódica as comunidades integradas no processo.

Visto que a pesquisa foi realizada em 3 países (Moçambique, Uganda e Libéria), os instrumentos de pesquisa foram desenhados em inglês com o envolvimento de técnicos do projecto dos 3 países, e posteriormente traduzidos para a língua portuguesa.

a) Inquéritos

Para entrevistar os chefes dos agregados familiares, foram usados guiões de inquéritos (*Vide anexo-1*) que permitem obter informação sobre as características dos agregados familiares, grau de conhecimento destes relativamente ao processo de delimitação, legislação de terras, direitos destes de acesso e gestão da terra e outros recursos naturais da comunidade.

b) Guião de entrevistas para administradores de terra

O guião de entrevistas para administradores de terras (*Vide anexo-2*) foi preparado para colher informação sobre o nível de conhecimento destes do processo de

delimitação de terras comunitárias, legislação de terras, suas opiniões sobre o processo de delimitação, papel do “administrador de terra”, e o grau de seu envolvimento na comunidade.

c) Guião de entrevistas semi-estruturadas para grupos focais

O guião de entrevistas para grupos focais (*Vide anexo-3*), foi preparado para colher informação sobre a percepção da comunidade relativamente à forma como decorreu o processo de delimitação, as dificuldades encontradas, os sucessos alcançados, a forma de resolução dos problemas encontrados, impacto do processo na comunidade e na vida pessoal, entre outros aspectos.

d) Guiões de observação directa

A observação directa foi feita através de vários instrumentos desenvolvidos para o efeito (*Vide anexo-4*). Estes instrumentos foram usados para o acompanhamento das reuniões mensais nas comunidades, registo das observações sobre o processo de tomada de decisão dentro da comunidade, controle do andamento de cada comunidade em relação ao respectivo processo de delimitação e titulação, para verificar o progresso do processo e providenciar um quadro modelo para actualização mensal de informações sobre os passos e acções concluídas em relação ao pedido, registo das interacções entre as comunidades e os funcionários da administração de terras, e a descrição dos obstáculos e as acções tomadas para superá-los.

4.8. Selecção e treinamento dos inquiridores

Para realização do estudo de base foram seleccionados 5 inquiridores, enquanto para o estudo pós implementação do Projecto foram seleccionados 12 inquiridores baseados nas cidades de Maxixe e Inhambane, para participarem na realização destes inquéritos.

A selecção dos inquiridores foi feita pela equipa do projecto e obedeceu aos seguintes requisitos: possuir 12.^a classe, experiência na realização de inquéritos, falar a língua local, e ser residente na cidade da, Maxixe ou Inhambane. Na selecção dos inquiridores, teve-se em conta também, o equilíbrio de género, de forma a assegurar a cobertura dos múltiplos tópicos sensíveis às questões de género.

Capacitação dos inquiridores

Todos os inquiridores foram treinados antes do início efectivo do trabalho de recolha de dados, num seminário de capacitação que durou 3 dias. O treinamento foi realizado na cidade da Maxixe e teve uma componente teórica e prática realizada no local do estudo.

Durante o treinamento, foi feita a revisão das técnicas de recolha de dados a serem usadas na pesquisa e, aprimorados os instrumentos previamente elaborados. Os

questionários foram revistos para assegurar a sua compreensão e tradução para língua local por todos os inquiridores.

Testagem e validação dos inquéritos

O pré-teste realizou-se nos arredores de Maxixe (Chicunque). Os resultados do pré-teste foram analisados e avaliados, e tomadas medidas correctivas para melhor adequação dos instrumentos. Foram efectuados alguns acertos nas técnicas usadas, e harmonização das traduções do português para a língua local, de modo que não houvesse diferenças.

O pré-teste permitiu avaliar a adequação do questionário, em termos de conteúdo, linguagem e estrutura, a eficiência da metodologia no campo, o tempo que cada inquiridor leva para realizar o inquérito, e o modo de organização da equipa.

4.9. Recolha de Dados

A recolha de dados teve três momentos distintos: o primeiro foi a realização do Estudo de base; a segunda a implementação do projecto através do preenchimento de fichas preparadas para o efeito, que reportavam todos aspectos observados durante o processo de delimitação assim como de documentação de normas e práticas costumeiras; o terceiro esteve relacionado com a parte final do projecto e consistiu na comparação entre o antes e depois do projecto, através de um inquérito final e abrangeu as mesmas pessoas entrevistadas no inquérito do estudo de base.

4.9.1. Inquérito aos Administradores de Terra

a) Estudo de base

O primeiro grupo entrevistado no estudo de base foi o dos administradores de terra, que constituíram os nossos informantes chave. Compõem este grupo os administradores do distrito, os chefes de posto e das localidades, os líderes comunitários, os directores distritais dos serviços distritais de actividades económicas e técnicos de Geografia e Cadastro.

Ao todo, foram entrevistados, nos três distritos, 32 administradores de terra. Entre estes, importa referir que alguns administradores dos distritos, chefes dos postos administrativos e chefes das localidades, receberam a equipa mesmo sem marcação e disponibilizaram-se a responder ao inquérito.

b) Inquérito pós-projecto

No fim do projecto, foram entrevistados 18 administradores de terra, dentre líderes comunitários, técnicos dos SPGC dos distritos de Homoine, Jangamo e Morrumbene, alguns chefes dos postos administrativos de Jangamo-sede, Morrumbene-sede e Homoine-sede, chefes das localidades e Ligogo, Massavane, Morrumbene e Inhamussua e Chinjinguire.

O número de entrevistas realizadas pós pesquisa, foi de apenas 18 devido essencialmente à ausência do pessoal a entrevistar nos seus postos, pelo facto de alguns estarem de férias e outros fora dos respectivos distritos, em seminários ou ainda porque foram transferidos para outros locais.

4.9.2. Inquérito aos Agregados Familiares

a) Selecção dos agregados a inquirir

O projecto previa que a amostra fosse composta por 50 pessoas, incluindo chefes de agregado familiar em cada uma das 20 comunidades. Esse universo foi composto por 10 viúvas chefes de agregado familiar, 10 mulheres chefes de agregado familiar, 10 jovens chefes de agregado familiar, 10 “forasteiros” (termo usado para referir-se a pessoas que residem na comunidades mas que não são naturais da mesma comunidade) e 10 homens chefes de agregado familiar.

A selecção dos agregados familiares a inquirir foi feita de modo a dividir as comunidades em zonas compostas por 70 a 100 agregados, e em grupos de 10 casas, com base nas listas das zonas, fornecidas pelos líderes comunitários. Uma vez obtida a lista, fizeram-se outras listas de agregados familiares encabeçadas por mulheres, jovens, homens, os forasteiros e as viúvas, tendo a amostra sido seleccionada aleatoriamente.

Para o efeito, foram consultados os chefes de cada zona que cederam as listas nominais dos chefes de agregados familiares das 2 zonas que se situam perto da sede da comunidade. Porque estes não dispunham de listas actualizadas, a equipa de inquiridores teve de trabalhar com os líderes para sua actualização.

A recolha de dados foi conduzida com base num questionário elaborado de uma forma estruturada. As questões fechadas tiveram respostas padrão. O questionário estava dividido em 5 secções e aborda os seguintes aspectos: vulnerabilidade, confiança na segurança da posse, práticas comunitárias, conhecimento legal, envolvimento da comunidade em trabalhos comunitários.

No final do projecto, foi realizado um questionário para os mesmos agregados inquiridos durante o estudo de base. Porém, dos 50 chefes de agregado familiar entrevistados na fase do estudo de base, apenas uma média de 35 foram entrevistados, os outros 15 estiveram na sua maioria ausentes da comunidade, por diversos motivos como viagem para as cidades capitais das províncias do sul de Moçambique e para África do sul, alguns perderam a vida, e outros não se encontravam nas suas residências porque se encontravam a trabalhar nas vilas distritais ou mudaram de residência.

Realizaram-se ainda, entrevistas aos grupos focais, com um grupo misto composto por mulheres jovens e homens em todas as comunidade e outro grupo composto pelas estruturas locais.

Este processo de inquéritos para agregados familiares foi feito durante um período aproximado de 3 meses, na fase de Estudo de base, e 1 mês na pesquisa do pós implementação do projecto.

Durante o inquérito para o estudo de base, foram entrevistadas 985 chefes de agregado familiar, e na pesquisa pós-projecto foram inquiridos 663 chefes dos agregados familiares. Para além de conduzir a entrevista, o inquiridor era também responsável por efectuar a primeira correcção da mesma.

Para facilitar a localização dos agregados a inquirir, os inquiridores foram acompanhados de guias seleccionados na comunidade que eram conhecedores da zona, em particular das casas dos membros do povoado, eram conhecidos pela maioria da população e conheciam as vias de acesso seguras e rápidas.

Com vista a assegurar a qualidade e validade dos dados recolhidos, a pesquisa procurou prestar uma atenção especial aos aspectos de supervisão e prestação de assistência contínua aos inquiridores no terreno, através de confrontação e apreciação de coerência dos dados recolhidos. Os dados recolhidos foram analisados e validados pela pesquisadora chefe e posteriormente codificados, prescritos e processados em base de dados preparada para o efeito.

4.9.3. Observação das Actividades

Durante a implementação do projecto, a pesquisadora chefe efectuava visitas de acompanhamento e monitoria para observar e registar a forma como o processo decorria, as dificuldades encontradas e soluções adoptadas para cada situação, incluindo a motivação, objectivos e impacto no processo. Em particular, foram acompanhados os seguintes aspectos:

- As reuniões de capacitação das comunidades e relatos dos factos ocorridos na reunião;
- As interações com os administradores de terras em todo o processo;
- Os obstáculos enfrentados pelas comunidades durante o processo e descrever a forma de ultrapassá-los;
- Os conflitos inter-comunitários e intra-comunitários que ocorriam durante o processo;
- O controlo de todas as dificuldades que os para legais enfrentaram;
- As entrevistas periódicas com os membros das comunidades do grupo de controlo para verificarem os avanços e dificuldades enfrentadas.

Durante as visitas, a pesquisadora chefe recorreu a fichas de monitoria (*Vide anexo-5*) criadas para o efeito que eram preenchidas e enviadas para efeitos de análise estatística.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

5.1. Descrição das actividades realizadas

O projecto de pesquisa foi implementado em 18 meses, com início a 1 de Outubro de 2008, e teve duas fases distintas. A primeira fase foi implementada pela IDLO e LexTerras e consistiu na apresentação do projecto, formação da equipa do projecto, selecção das comunidades, selecção e capacitação dos mobilizadores comunitários e capacitação dos administradores de terras. A segunda fase foi implementada pela IDLO em parceria com o CTV, e consistiu na produção do material de apoio para as comunidades e mobilizadores comunitários, produção de panfletos, guiões, reciclagem dos paralegais, e introdução do conceito delimitação de terras comunitárias, capacitação dos administradores de terras e assistência às comunidades de acordo com o grupo em que se encontravam.

Apesar do diferente tipo de tratamento que as comunidades estiveram sujeitas, foram planificadas as mesmas actividades para todas comunidades, variando apenas na forma como estas deviam ser realizadas.

Nas comunidades do Grupo de Controlo, todo o trabalho foi feito pela própria comunidade, com apoio de manuais e guiões produzidos pelo projecto, cabendo ao projecto apoiar financeiramente as despesas que estavam para além da capacidade das comunidades.

Nas comunidades do o Grupo de Assistência Mensal o trabalho foi feito também pelas próprias comunidades, mas com orientação e capacitação feita pela equipa do projecto nos encontros mensais realizados em cada comunidade.

Nas comunidades de Mobilizadores Comunitários, o trabalho foi feito pelas comunidades juntamente com os mobilizadores comunitários. Neste grupo, os mobilizadores comunitários, para além de estarem treinados para esta tarefa, beneficiaram de assistência regular dos técnicos do projecto, quer por meio de encontros de capacitação mensais quer sempre que os mobilizadores julgassem necessário.

Nas comunidades de Assistência Total, o trabalho todo foi feito pelos técnicos do projecto juntamente com membros da comunidade. Neste grupo, os líderes comunitários tiveram o papel de convidar e mobilizar os restantes membros da comunidade a participar nos encontros, enquanto os técnicos do projecto eram responsáveis por facilitar todo o processo da delimitação de acordo com o método tradicionalmente usado pela maioria das ONG's que actualmente trabalham na delimitação de terras comunitárias. Estas comunidades receberam da equipa do projecto todo o tipo de assistência necessária até à conclusão do processo de delimitação.

Durante a execução do Projecto Pró Terras Comunitárias foram realizados dois tipos de actividades descritas nas secções seguintes:

a) Produção e distribuição do Material de apoio

Para orientar os mobilizadores comunitários, técnicos do projecto, bem como os líderes comunitários, foi produzido e/ou distribuído o seguinte material:

- Manual de delimitação de terras comunitárias, de elaboração de planos de uso de terra e de documentação de regras comunitárias;
- Manual sobre processo simplificado de delimitação de terras comunitárias,
- Guião de consultas comunitárias;
- Legislação de terras em Xitswa;
- Constituição da República de Moçambique.

Todos estes documentos foram distribuídos para os líderes comunitários, líderes religiosos, jovens e outras pessoas influentes na comunidade para usarem para a sua própria orientação, bem como pedirem assistência a instituições do Estado ou algumas ONG's, caso sentissem limitações na realização do trabalho.

b) Informação e Divulgação

De acordo com o Manual de Delimitação de Terras Comunitárias²⁷, o primeiro passo antes de entrar no processo delimitação de terras foi informar a comunidade sobre o objectivo da política nacional de terras e os direitos que lhes são atribuídos pela legislação. As comunidades deveriam entender as oportunidades de desenvolvimento que a nova legislação oferece, pois sem perceber essas oportunidades, a delimitação podem tornar-se um obstáculo ao desenvolvimento.

Nestes primeiros contactos identificaram-se os representantes e líderes das comunidades, as pessoas influentes e as que têm conhecimentos sobre questões fundiárias e limites territoriais, e esta fase terminou com a instalação de um corpo representativo e com a própria comunidade a solicitar a delimitação das suas terras.²⁸

Nas primeiras reuniões de sensibilização participaram, em média, 45 membros da comunidade envolvendo todos os grupos sociais, homens, mulheres, jovens e idosos. Nestes encontros, os membros das comunidades foram sensibilizados a participar no processo e capacitados em matérias de legislação de terras, delimitação de terras comunitárias, tendo em conta os diferentes tipos de assistência que iriam ter ao longo do processo, bem como a metodologia de trabalho que se iria adoptar durante o processo nos diferentes grupos.

Nesta fase, foi realizado nas comunidades do grupo de controlo uma única reunião de apresentação do projecto e seus objectivos, bem como o trabalho que teriam de realizar sem apoio do Projecto. Posteriormente, foi distribuído material de

²⁷ Comissão de Terras. 2000. Manual de Delimitação de Terras Comunitárias, ed. 2. 2008, p. 61.

²⁸ Idem.

apoio para orientar as comunidades na realização de todo processo de delimitação e documentação de normas e regras comunitárias.

Nestes encontros, os participantes levantaram varias questões, destacando-se:

- Qual é o direito das comunidades que ocupam as terras há muito tempo?
- Uma vez que a terra não deve ser vendida, qual seria a solução de alguém que pretende desfazer-se da sua propriedade?
- Qual é o direito que as mulheres viúvas têm em relação às propriedades depois da morte do marido?
- De quem é a obrigação de apoiar as pessoas idosas e crianças vulneráveis?
- Durante o processo de delimitação qual será o tratamento daqueles que têm mais de um terreno em locais separados?
- Qual deve ser o procedimento a seguir nos casos em que os investidores não cumprem com o acordo assinado durante a consulta comunitária?

Também no decurso de encontros em algumas comunidades os membros das comunidades apresentaram situações de usurpação das suas propriedades por projectos encabeçados pelo Governo de abate de árvores (Cajueiros, Coqueiros, Mafurreiras e outras espécies sem compensação) para abertura de linhas de alta tensão pela Electricidade de Moçambique, construção de estradas, escolas, pequenas indústrias e outras infra-estruturas.

c) Constituição e capacitação de comités locais de gestão de recursos naturais

O Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras, no artigo 6, n.º 3, faz referência a um grupo composto por 3 a 9 pessoas, mulheres e homens, que representam a comunidade no processo de delimitação das suas terras e assina os vários formulários e documentos que comprovam o processo.

Os membros que compõem o comité devem ser escolhidos pela população local em reunião pública, tornando-se deste modo representantes legítimos da comunidade local nas questões de terras e recursos naturais.

Para o caso do Projecto, os representantes do comité de terras, vulgarmente conhecido por G9 foram seleccionados nas respectivas comunidades num processo que contou com a participação dos membros da comunidade e apoio dos líderes locais, com base nos critérios que incluíam a participação nas actividades da comunidade, disponibilidade do indivíduo e outros aspectos que abordavam à favor da pessoa. Importa também referir que foram respeitadas questões de representatividade dos membros da comunidade, tanto no que diz respeito ao género assim como no que diz respeito às diferentes camadas sociais existentes. Em algumas comunidades foram revitalizados comités de gestão de recursos naturais já existentes, como aconteceu nas comunidades de Ligogo, Furvela, Marrengo e Guiconela-Guifugo.

Após a constituição dos comités, foram realizadas sessões mensais de capacitação²⁹ ao longo do processo, abordando vários aspectos técnicos e legais relacionados com os direitos e deveres das comunidades sobre a terra e recursos naturais, delimitação de terras, entre outros.

Apesar de a legislação preconizar apenas a integração de 9 representantes no processo, foram seleccionados na maior parte das comunidades 12 a 15 pessoas para que estes pudessem integrar representantes de diferentes extractos sociais e coordenar em conjunto com a equipa técnica a realização das actividades mensais.

Contudo, o papel dos representantes ou do comité de gestão de gestão de recursos naturais em algumas comunidades não foi notável, e esse facto determinou o fracasso de algumas actividades, principalmente no grupo de Assistência Mensal, onde depois da capacitação mensal não existia, para além do líder, um grupo de membros da comunidade a coordenar o trabalho.

Entretanto, no fim do processo de formação dos comités constatamos que o comité criado esperava uma maior capacitação, para definir qual seria o seu papel no processo e depois da implementação do projecto, como ilustra a afirmação de um membro que questionou a equipa findo o processo: *“O grupo escolhido aqui em Magumbo no inicio do processo esta pendente e quer saber qual vai ser o passo seguinte, quando serão capacitados pela equipa do projecto para ajudar a comunidade.”* - Senhor Zeca, membro do comité de Magumbo.

d) Diagnóstico Rural Participativo (DRP)

O Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras reconhece o Diagnóstico Rural Participativo (DRP) como o método adequado para a identificação da comunidade local e das áreas onde existem direitos costumeiros adquiridos³⁰ pelas comunidades locais.

Na realização do DRP, participam todas as camadas e grupos de interesse. Deve ser um processo interactivo entre a equipa técnica e a comunidade, e envolver técnicos de várias instituições. É nesta fase que se faz a confrontação e intercâmbio de ideias com a equipa técnica que vem de fora, podendo-se criar novos mecanismos de acção dentro da comunidade e fortalecer as suas capacidades para tomar iniciativas e decisões.³¹

A fraca participação de mulheres e jovens conduziu à utilização de métodos proactivos com a realização de encontros explicativos em locais de maiores aglomerados como os mercados, escolas e outros para convencê-los a participarem nos encontros da comunidade. Isto contribuiu não apenas para a presença destes grupos mas também para que colocassem as suas opiniões. Nestas sessões de DRP participaram em média 40 membros da comunidade, dentre os quais 5 jovens e 10 mulheres.

²⁹ Excepto as comunidades do grupo de controlo que não tiveram nenhuma capacitação para além da já mencionada na apresentação do projecto.

³⁰ Idem. p. 63.

³¹ Idem.

A realização do diagnóstico rural participativo previsto nos artigos 5 e 10 do Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras inclui o levantamento do perfil histórico da comunidade, elaboração de mapas participativos, cartograma, diagrama e identificação dos limites e mecanismos de resolução de conflitos.

PERFIL HISTÓRICO

O perfil histórico é a descrição da história da comunidade durante os diferentes momentos da sua evolução. Particular destaque é dado ao momento da sua fundação e os acontecimentos mais importantes que ocorreram na comunidade. É necessário fazer esse levantamento porque a história da ocupação de terras comprova a existência do direito costumeiro, leva-nos a entender a dinâmica da ocupação da zona e pode ainda revelar as causas de conflitos actuais. Sem os abordar directamente, a história revela-nos também uma parte das estratégias e da dinâmica do uso da terra³².

No levantamento do perfil histórico recorreu-se à linha e matriz historial para descrever os eventos de maior importância desde a ocupação do território, a fundação da comunidade até ao momento actual.

Esta actividade foi realizada por um grupo constituído maioritariamente pelos líderes comunitários e tradicionais, anciãos da comunidade e algumas pessoas com conhecimento da história da comunidade. O Anexo Técnico permite que o mesmo trabalho seja feito por vários grupos de forma separada de modo a proporcionar uma triangulação dos resultados até alcançar-se uma versão comum, mas isto não foi possível devido ao fraco envolvimento de jovens e mulheres, bem como ao facto da maioria de jovens e mulheres desconhecerem a história da comunidade, o que revela uma certa perda de valores históricos e culturais nestas comunidades, tal como confirmam as declarações dos líderes de Mahundza, durante as discussões em grupos focais ao afirmar que *“Para nós, todo trabalho no processo de delimitação foi fácil, mas o grande obstáculo foi o levantamento do perfil histórico, porque não conhecemos a história da comunidade. Muitos dos que conheciam a história da comunidade já morreram ou já não vivem nesta área”*.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A organização social permite identificar a comunidade local através de uma análise das suas dimensões horizontais e verticais. Um dos instrumentos usados para investigar estas relações é o Diagrama de Venn, que ilustra as relações entre as instituições internas e externas da comunidade³³.

Para elaboração do Diagrama de Venn, juntaram-se várias pessoas da comunidade que conhecem bem a situação, incluindo representantes das instituições tradicionais (líderes comunitários, chefes das terras, anciãos, etc.) e do governo local (secretários dos bairros e da localidade). Esta foi uma fase complicada para os membros da comunidade,

³² Ob.cit.P.69

³³ Ob.cit.P.77

principalmente para as comunidades que deviam realizar estas actividades sem apoio da equipa técnica, pois mesmo com a distribuição de questionários semi-estruturados para guiar os membros da comunidade na realização desta actividade, foi necessário realizar capacitações extras para mobilizadores comunitários de modo a realizarem esta actividade com sucesso.

MAPEAMENTO PARTICIPATIVO

O mapeamento participativo serve para obter uma imagem das terras e de todos os diferentes recursos que a comunidade utiliza para o seu sustento. Para a sua elaboração a comunidade deve ser convidada a identificar grupos de interesse diferentes, com homens, mulheres, jovens, e anciãos, formando grupos de 5 a 7 pessoas acompanhados por um facilitador.

Ainda sem escala, os mapas participativos indicam-nos os elementos naturais (rios, montanhas, lagoas, baixas, arvares), infra-estruturas de carácter permanente (estradas, pontes, construções), a localização dos diversos recursos naturais, os limites da área e as áreas de conflitos e outros aspectos relevantes. Os mapas produzidos servem de base para a elaboração do esboço oficial.

No total, foram produzidos mapas participativos em 18 comunidades em sessões que contaram com a participação média de 25 pessoas (entre Homens, Mulheres e Jovens).

Contudo, registaram-se dificuldades em conseguir mapas produzidos pelos jovens e em alguns casos pelas mulheres. A justificação comum dada pelas mulheres está relacionada com o não conhecimento da área ocupada pela comunidade, por isso, todos os mapas produzidos apresentam-se, na sua maioria, em forma rectangular sem, no entanto seguir o formato da comunidade. Relativamente aos jovens, estes não desenhavam os mapas porque a sua participação nas reuniões comunitárias era fraca.

Em algumas comunidades com assistência mensal e apoio de mobilizadores comunitários, como Macavane e Inharrumbo, constatámos que os mapas não foram elaborados pelos diferentes grupos de interesse, mas sim por um grupo misto (homens, mulheres e anciãos), e pelos líderes. Desta forma, em vez de 3 mapas ou mais mapas, tivemos apenas 2 mapas, como consequência da fraca participação dos membros das comunidades nas reuniões para a realização das actividades, para além do desconhecimento que a grande maioria das comunidades tem sobre os limites e recursos existentes nas suas comunidades.

CARTOGRAMA

O Cartograma é um mapa aproximado da área da comunidade, ainda sem escala, elaborado com base nos mapas participativos e todas outras informações recolhidas como a história, o uso de terras e outros recursos naturais e a dinâmica populacional. O Cartograma é a síntese de diversas informações obtidas durante a elaboração dos mapas participativos que reflectem o consenso da comunidade sobre a sua área³⁴.

³⁴ CFJJ. Projecto FAO. 2008. Manual de Delimitação de Terras das Comunitárias, 2.ª Edição.

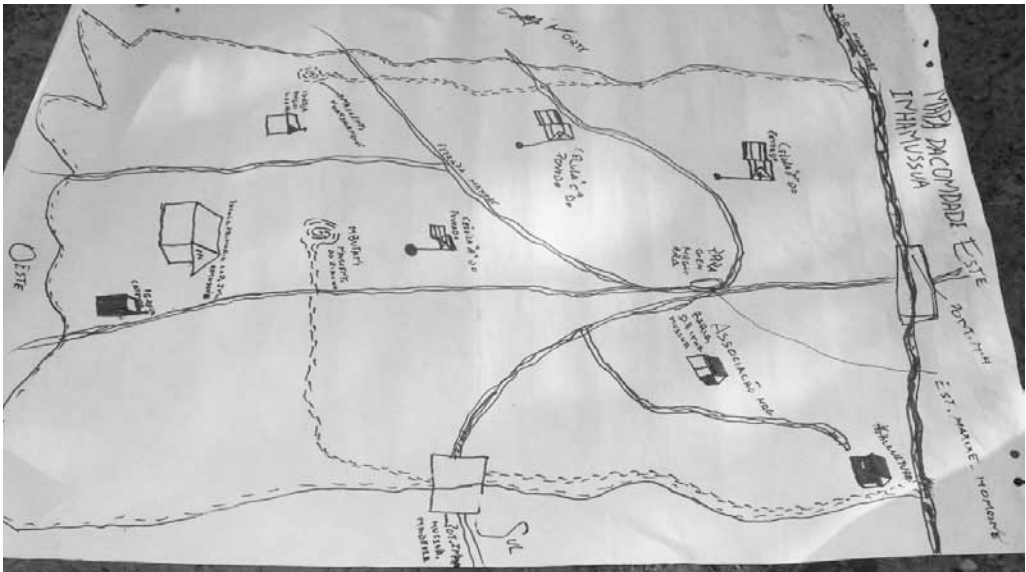


Figura 2: Cartograma produzido pela comunidade de Inhamussua durante a implementação do projecto

Para o efeito, juntaram-se todos membros das comunidades que elaboraram os mapas participativos e com o apoio de um facilitador foram produzidos 18 cartogramas de igual número de comunidades.

Contudo, grande parte dos cartogramas apresentaram algumas deficiências, que se caracterizaram por não apresentar os limites, ou sinais existentes nos limites, o que dificultou a actividade de georeferenciamento, devido em parte à baixa qualidade dos Mapas produzidos pela maioria das comunidades.

UTILIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para investigar a utilização e gestão de recursos naturais, foram usados o corte transversal, a Matriz de Utilização de Recursos e a Matriz de Gestão de Recursos Naturais conforme recomendado pelo Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras. A Matriz de Utilização de Recursos serve para orientar, estruturar e apresentar as discussões sobre os usos dos recursos naturais, enquanto a Matriz de Gestão de Recursos serve para estruturar a discussão, analisar e apresentar a informação sobre as instituições, os direitos, as regras, os regulamentos e outras questões ligadas a exploração da terra e de outros recursos naturais³⁵.

Para auxiliar as comunidades a realizar esta actividade, a Equipa Técnica distribuiu guiões com tabelas contendo a descrição de alguns recursos naturais que deviam ser preenchidas pelos grupos de interesse. Foi-lhes também fornecido o guião com os tópicos ou questões relacionados com a gestão dos recursos naturais. Posteriormente,

³⁵ Idem, p 91.

cada comunidade reuniu para preencher de forma participativa as matrizes distribuídas introduzindo, sempre que necessário, as devidas alterações de modo a satisfazer a realidade de cada comunidade. Deste processo, foram produzidas 4 matrizes de utilização e gestão de recursos naturais.

A figura abaixo, mostra um exemplo da matriz de gestão dos recursos naturais produzida na comunidade de Petane, pertencente ao grupo de Assistência Total.

Tabela 1: Matriz de Utilização dos Recursos Naturais na Comunidade de Petane

Recursos	Forma de Uso	Utilizador	Dono	Gestor	Regras de Utilização e de Gestão	Problemas
Terra	Machambas e Construção de Casas	Comunidade	Comunidade	Comunidade	- Não fazer queimadas descontroladas - Fazer consociação de culturas	Estiagem e empobrecimento dos solos
Rios	- Consumo Humano - Machambas - Consumo Animal	Comunidade	Comunidade	Comunidade	Não fazer desvio do leito dos rios	Escassez de chuva
Árvores	- Frutas, - Construção, - Mobílias, - Lenha e - Medicina	Comunidade	Comunidade	Comunidade	Não cortar espécies em crescimento (pequenas)	Abates descontrolados
Capim	Pasto e construção	Comunidade	Comunidade	Comunidade	Cortar sempre que houver necessidade	Queimadas Descontroladas
Caniço	Construção e venda	Comunidade	Comunidade	Comunidade	Cortar o caniço maduro	Escassez de chuva
Fauna	Consumo	Comunidade	Comunidade	Comunidade	Não matar animais em crescimento	Desaparecimento das Espécies

IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS E MECANISMOS DE RESOLUÇÃO

Durante a realização dos mapas participativos, algumas comunidades mostravam alguma incerteza em relação a certos limites, bem como no relacionamento com alguns investidores. Estas incertezas, foram alistadas e agrupadas de acordo com o tipo de conflito. Deste trabalho, foram identificados um total de 19 conflitos, dos quais 17 são externos (pelo menos uma das partes envolvidas é de fora da comunidade) e 2 internos.

e) Elaboração do esboço e sua memória descritiva

O esboço é o mapa das terras da comunidade, desenhado sobre um mapa topográfico da região, e indica os limites e a configuração do território, referência da sua localização, as comunidades vizinhas e as concessões privadas e servidões que existem.

O esboço é acompanhado pela sua memória descritiva, que inclui uma descrição dos pontos de limites assim como as suas georreferências, uma descrição dos acordos que existem sobre as áreas de exploração comum com outras comunidades, uma descrição das concessões privadas que se encontram dentro do território e uma descrição das servidões que existem no território. O esboço é um dos resultados finais do DRP³⁶.

Os esboços de 16 comunidades que conseguiram avançar com o processo até esta fase foram feitos pelos técnicos dos Serviços de Geografia e Cadastro de Inhambane, tendo cabido ao Projecto custear todas despesas relacionadas com o processo.

Por isso, importa referir que esta actividade foi feita da mesma forma para todas comunidades, independentemente do tipo de tratamento dado a cada grupo.

f) Confrontação de limites com as comunidades vizinhas

Para validar os esboços, a Equipa Técnica informou as comunidades vizinhas da delimitação em curso, já no início do DRP. Uma vez elaborado o cartograma, uma delegação da comunidade visitou a comunidade vizinha, juntamente com a Equipa Técnica, para confrontar com o rascunho.

No presente Projecto a confrontação dos limites foi feita com a participação dos membros das comunidades a serem delimitadas e as comunidades vizinhas. Estiveram presentes 15 pessoas em média em todas comunidades (incluído Mulheres, Jovens e Idosos) e teve como finalidade identificar, em conjunto, a primeira visualização dos limites com estes vizinhos.

Os limites podem ser naturais como um rio, baixas, uma linha de drenagem, uma montanha ou outro tipo de referência como uma árvore grande. Esta fase é crucial para a continuação do processo, porque, caso se identifique um conflito, ter-se-á que primeiro mediar e resolver o conflito para posteriormente continuar com o processo. Caso não haja conflito o processo torna-se mais simples e fácil.

No decorrer da confrontação com as comunidades vizinhas, em algumas não houve acordo sobre limite e foram despoletados conflitos existentes há mais de 3 décadas. Portanto, antes de se tirar as coordenadas nos pontos de limites houve necessidade de resolver ou mediar os conflitos que foram despoletados, como ilustra o comentário do líder comunitário de Marrukua ao afirmar: *“Esta fase do processo foi por alguns líderes considerada a mais complicada, porque segundo estes uma vez existindo conflito a sua resolução não foi pacífica, e só foi possível resolve-lo com auxílio dos técnicos da administração do distrito. (vide Caixa 1)*

³⁶ CFJJ. Projecto FAO. 2008. Manual de Delimitação de Terras das Comunitárias, 2.ª Edição.

O conflito de limites entre a Comunidade de Guiconela Guifugo e Paindane, foi mediado e resolvido com apoio da Equipa Técnica do Projecto, sendo de salientar que este conflito surgiu há muitos anos atrás quando a comunidade estava sob liderança do líder de Guiconela-Guifugo, que gostava de se envolver com as esposas dos residentes daquela zona fronteiriça. Quando os membros daquela área cansaram-se daquele comportamento decidiram interditar a entrada do referido líder nas suas terras sob pena de o assassinarem e desanexaram-se de Guiconela-Guifugo, passando a cumprir com todos os seus deveres na comunidade de Paindane. A partir dessa altura, todas as pessoas residentes naquela zona passaram a considerar-se como pertencentes à comunidade de Paindane e o líder a considerar aquela zona como estando sob sua jurisdição, visto que ele é que cobrava os impostos, recenseava a população aí residente e realizava todas as outras actividades de carácter administrativo.

Apesar dessa desanexação da liderança de Guiconela-Guifugo, estes nunca chegaram a sair da área pertencente a esta comunidade, o que justifica a sua reclamação por aquela zona invadida por Paindane para a realização das suas actividades. Depois de longas horas de discussão sobre os pontos onde não havia concordância, os líderes das duas comunidades decidiram fixar novos limites. Esta decisão foi recebida com muita euforia pelas partes envolvidas e resultou na indicação de novos limites de Oeste a Este. Depois desta indicação houve uma caminhada por alguns destes pontos como forma de assegurar que todos os presentes estão a falar dos mesmos locais, assim como garantir que os presentes conheçam os locais indicados como os marcos.

O outro ponto em disputa era uma grande pedra no meio do Oceano Índico chamado 'Guissimiane'. "Os líderes de Paindane argumentaram que a pedra era considerada parte da sua comunidade. Esta afirmação foi contestada pelos líderes da Guiconela-Guifugo, que afirmaram que este era um local cultural para sua comunidade, onde os seus antepassados tinham realizado cerimónias tradicionais. Depois de muito debate, foi revelado que havia um investidor interessado em desenvolver um empreendimento turístico ao longo da praia, e assim ambas as comunidades queriam reivindicar a praia para colher todos os benefícios potenciais do investimento. Quando CTV perguntou aos líderes de Paindane se estavam conscientes da importância cultural da Rocha para Guiconela-Guifugo, eles concordaram que sim, eles estavam cientes disso, e reconheceram os direitos de Guiconela-Guifugo sobre a rocha. Com esta concessão, os conflitos de fronteira foram resolvidos, e as duas comunidades depois realizaram uma grande festa para marcar o fim do que tinha sido uma disputa de gerações.

Noutras comunidades o papel do régulo foi fundamental na resolução de conflitos de limites, como foi o caso das comunidades do círculo de Furvela, onde estão integradas as comunidades de Furvela, Mahangue, Inharrumbo e Mwuengue. Durante a confrontação dos limites foram detectados conflitos entre as comunidades de Furvela, Mwuengue e Mahangue, que foram resolvidos com o envolvimento do régulo local.

Das 20 comunidades em estudo, 16 conseguiram chegar à confrontação dos limites. Apesar de em alguns casos ter sido feita durante o georeferenciamento, a confrontação caracterizou-se pela ausência total dos jovens e mulheres de todas as partes. A justificação desse fenómeno é a de que os assuntos relacionados com os limites da comunidade são da responsabilidade dos líderes comunitários e dos homens.

g) Georeferenciamento

Uma vez confrontados e validados os limites, seguiu-se o georeferenciamento. Durante este processo, os pontos com limite identificáveis no mapa, como por exemplo as confluências de rios, pontes ou cruzamentos de estradas foram georeferenciados a partir do mapa enquanto as coordenadas dos pontos que não constassem nos mapas, foram tiradas com recurso à deslocação para os referidos locais e uso do GPS (sistema de posicionamento global).

Nas comunidades abrangidas, alguns cartogramas não eram claros, relativamente aos pontos de limites e aos sinais existentes, mesmo tratando-se de limites naturais. Dessa forma, os técnicos dos SPGC optaram por ir ao terreno e tirar as coordenadas dos limites. Outra dificuldade encontrada foi a deficiente base de dados. Os representantes dos Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro, a nível da Província e do Distrito, não possuíam todas as informações sobre alguns rios, ou não podiam identificá-los nos mapas, porque não existe nenhum registo.

Como forma de ultrapassar a questão dos sinais, o Projecto disponibilizou às comunidades mudas de chanfuta para servirem de sinal nos pontos de limite. É de salientar que esta árvore é a que geralmente se usa na maior parte das comunidades para colocar nos pontos de limites.

A identificação dos pontos de limites a ser georeferenciados não foi tarefa fácil.

Nos pontos de limites duvidosos, onde havia conflito de limites, apesar de se ter feito a confrontação, houve necessidade de envolver na actividade de georeferenciamento os líderes das comunidades vizinhas, para que estes certificassem que se estava a tirar coordenadas no ponto correcto, como ocorreu nas comunidades de Guiconela-Guifugo, Magumbo, Mahangue, Furvela, Nhabundo e Mathi.

Noutras comunidades, onde não havia conflitos de limites com as comunidades vizinhas, também foram convidados os líderes vizinhos no momento do georeferenciamento para, desta forma fazer-se uma segunda confrontação. Esta atitude foi necessária devido à particularidade do processo. Nos grupos de assistência mensal e apoio de mobilizadores comunitários, fez-se capacitação acerca da confrontação dos limites com as comunidades vizinhas e recomendou-se que estes ao longo do mês contactassem os líderes vizinhos para a confrontação.

No entanto, constatámos logo no início das actividades de georeferenciamento em Furvela que a confrontação não tinha sido feita de forma correcta, ou não se tinha envolvido na actividade as pessoas conhecedoras dos limites e a estrutura local vizinha.

Por isso, houve necessidade de a Equipa Técnica convocá-los e fazer a confrontação dos limites na presença do técnico distrital dos SPGC.

Noutros casos, como em Chandane, foi necessário integrar os líderes vizinhos para o georeferenciamento porque estes demonstravam algumas desconfianças em relação à Equipa Técnica, revelando receio que esta pudesse tirar coordenadas no ponto errado e diminuir a terra da comunidade, mesmo sabendo que haveria posteriormente

a devolução do relatório de delimitação e estes seriam convidados a participar para validá-lo.

O georreferenciamento em todas as comunidades foi facilitado pelos técnicos dos SPGC e auxiliado pela Equipa Técnica. A comunidade do grupo de controlo, sem capacitação periódica, e as comunidades de Apoio Mensal e Apoio de Mobilizadores Comunitários, que tinham apenas capacitação mensal, deviam por si procurar os SPGC para solicitar a integração dos técnicos desta instituição na actividade de georeferenciamento. Porém, não o fizeram e as razões foram as dificuldades destes em deslocar-se para os governos distritais, relacionadas com transporte, comunicação, a falta de interesse dos representantes da comunidade em entrar em contacto e interagir com os agentes do Estado ligados à administração de terras.

Neste contexto, coube à Equipa Técnica a tarefa de entrar em contacto com os técnicos do SPGC e disponibilizar o respectivo apoio. Constatámos que das fases do processo de delimitação, o georeferenciamento é o que mais marcou e está mais presente na memória dos membros da comunidade e da liderança.

Durante as entrevistas com os grupos focais, a maior parte dos membros da comunidade e dos líderes presentes descreve a confrontação dos limites e o georeferenciamento como sendo as principais fases do processo de delimitação, como ilustra o comentário dos líderes comunitários de Mathi: *“O processo correu bem e os técnicos dos projectos ajudaram-nos muito a resolver o conflito que tínhamos com o português por causa da terra da comunidade, fizemos todo o trabalho que nos pediram, fomos aos limites tirar coordenadas com outros líderes vizinhos”*.

h) Plano de Uso da Terra/Zoneamento

Apesar do plano de uso da terra não fazer parte do Anexo Técnico, passou a ser exigido pelos SPGC como resultado da alteração do artigo 35 do Regulamento da Lei de Terras³⁷. Por isso, durante a fase de elaboração de Mapas pelos membros da comunidade, deve-se fazer um plano simplificado de uso de terras.

O Plano de Uso de Terras é um documento que tem o mapa da comunidade com uma indicação das áreas para habitação, agricultura, pastagem, floresta, mercados, áreas sagradas e outras. Este Plano indica a forma como uma determinada área deverá ser usada de acordo com as aspirações (preferências) dos membros das comunidades. Constitui um instrumento de planificação que pode contribuir para um desenvolvimento sustentável e harmonioso da comunidade.

³⁷ Esta exigência deixou de ser feita com a emissão da circular nr. 1/2010 de 1 de Outubro emitida pela DNTF que veio clarificar o teor da alteração do artigo 35 do Regulamento da Lei de Terras. Contudo, porque já fazia parte do Projecto e tratar-se de um instrumento útil para a comunidade, optou-se em manter no projecto esta actividade.

Os participantes devem ser divididos em pelo menos 3 grupos, sendo 1 de Homens, 1 de Mulheres e 1 de Jovens para permitir a participação de todos extractos sociais. Cada grupo deverá produzir dois mapas. O primeiro, que espelha, na sua óptica, as formas como a área da comunidade está a ser usada actualmente e o segundo que espelha a forma como a comunidade pretende usar a sua área nos próximos 10 anos³⁸.

Durante o presente processo, não foi feito o Plano de Maneio dos Recursos Naturais devido à sobreposição das actividades recomendadas às comunidades. Portanto, esta actividade complexa, que requeria uma maior participação dos membros da comunidade para que juntos fizessem a planificação do uso dos seus recursos para os próximos anos, não foi realizada.

Em algumas comunidades, com o apoio dos mobilizadores comunitários, a actividade não foi realizada porque os membros alegaram que a comunidade não possuía áreas comuns ou terra livre comunitária para os vários fins, como ilustra a seguinte afirmação de um membro da comunidade de Magumbo: *“Não temos terras livres, que pertencem à comunidade, toda a terra da comunidade tem dono”*.

Noutras comunidades, os membros tiveram dificuldades de realizar esta actividade, carecendo de mais tempo de capacitação. Outro factor que impossibilitou a realização desta tarefa foi a exiguidade de tempo do próprio projecto, o que impossibilitou uma maior capacitação dos membros da comunidade sobre a elaboração do Plano de Uso de Terras.

Deste modo, fez-se o zoneamento, destacando-se no mapa as várias parcelas funcionais da comunidade no momento em que se elaborou o cartograma, e foi feito em simultâneo com a delimitação. Durante a actividade foram identificadas as zonas de expansão, habitacional, agrícola, pastagem e colecta.

Foi ainda possível distinguir locais de valor histórico-cultural (cemitérios comuns em algumas comunidades), áreas de pesca e turística. Em algumas comunidades as áreas turísticas e de pesca também têm sido áreas de colecta de lenha e pastagem.

i - Recolha e documentação de regras consuetudinárias de gestão de recursos naturais

A legislação de terras permite e reconhece o DUAT adquirido de acordo com normas e práticas costumeiras desde que estas não contrariem a Constituição. Isto significa que, na tomada de qualquer decisão sobre a terra, as comunidades podem observar as regras costumeiras que as regem desde os tempos mais antigos, as leis e regulamentos aprovadas pelo Estado, ou as novas regras que pretendem seguir no futuro.

³⁸ CTV, 2010. Guião de Delimitação de Terras da Comunidade, p.12. Maputo

O processo de delimitação da terra e de elaboração do plano de uso da terra é um excelente momento para a comunidade recordar as suas regras e práticas costumeiras sobre a administração da terra e gestão de recursos naturais³⁹.

Por isso, durante a implementação do projecto foi feito um levantamento sobre o uso e gestão da terra comunitária existentes na comunidade com grande maioria da comunidade a considerar as actuais regras como justas ao afirmarem: *“Achamos que as regras são justas porque facilitam uma melhor fiscalização dos recursos existentes. As regras são justas porque a comunidade as aceita e percebe a importância que as regras têm para o desenvolvimento da comunidade. Com base nestas regras os membros da comunidade vão saber diferenciar a utilização de cada recurso. Por exemplo, os rios servem para lavar a roupa, pescar, e para a pastagem dos animais, enquanto a água dos poços servem para o consumo familiar. Estas regras são tão justas que passam de geração para geração”*

Entretanto, o cenário muda quando se trata da posse de terra e herança, onde apesar da Constituição da República preconizar igualdade entre homens e mulheres, o que se verifica na prática é uma diferenciação no concernente ao acesso e posse de terras por homens e mulheres, bem como quando se trata da herança da terra familiar, como ilustra o seguinte comentário:

“As famílias tomam decisão sobre a gestão de terras de diversas maneiras. Quando se trata de “vender ou comprar” terras, o marido é que decide, mesmo que o valor monetário seja da mulher. O homem é o chefe de família, é ele quem decide, mas a mulher também toma decisões quando se trata de cultivar a terra. Neste caso, ela decide o que vai cultivar para a sobrevivência da família e comunica ao marido”.

Deste modo, fica patente que existe nas comunidades regras costumeiras que colocam as mulheres numa posição de subordinação em relação aos homens e, conseqüentemente, numa situação de fragilidade relativamente à segurança na posse de terra.

Por outro lado, apesar de as comunidades conhecerem as suas normas costumeiras, existe a possibilidade de, no futuro, estas virem a ser ignoradas, manipuladas ou alteradas a favor de certos interesses. Por isso, é importante que a comunidade se reúna, identifique, analise e escreva as regras seguidas na administração da terra e outros recursos naturais⁴⁰.

Deste modo, as comunidades foram capacitadas de forma a documentar estas regras para posterior análise, e caso seja necessário, adaptá-las ou eventualmente adoptar novas regras mais justas, principalmente para os grupos vulneráveis. Para elaboração desta tarefa as comunidades foram capacitadas para seguir os seguintes passos:

- Informação prévia à comunidade;

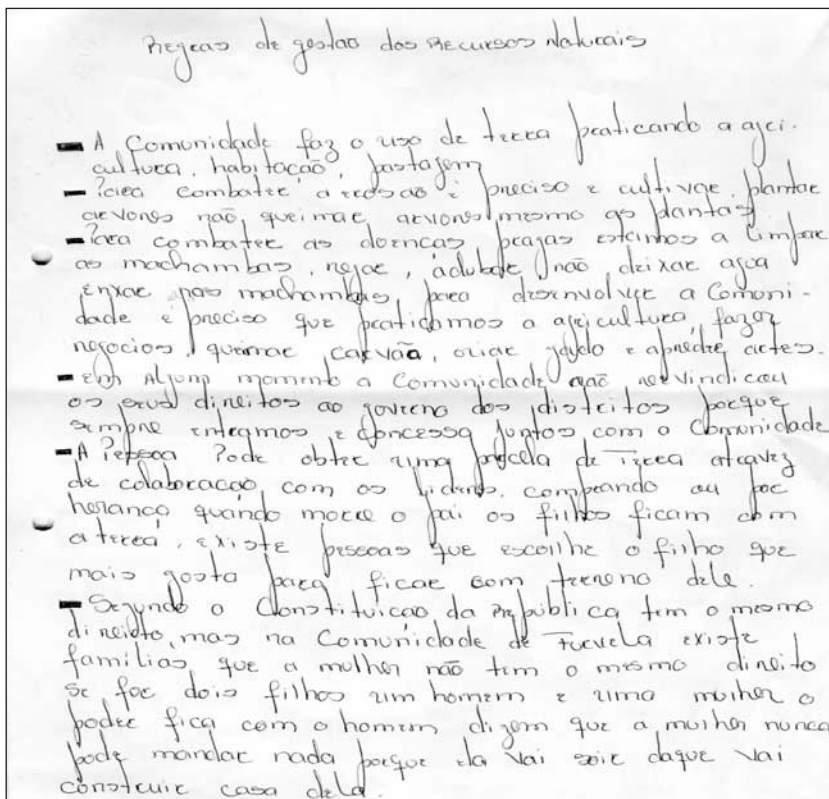
³⁹ CTV. 2010. Guião de Delimitação de Terras da Comunidade, p.16, Maputo.

⁴⁰ CTV. 2010. Guião de Delimitação de Terras da Comunidade, p.16. Maputo.

- Recolha de dados sobre práticas e normas costumeiras;
- Organização e compilação de informação;
- Revisão e análise de dados colhidos⁴¹;
- Validação das regras documentadas;
- Restituição e aprovação das normas e práticas costumeiras de gestão de recursos das comunidades;
- Divulgação.

O levantamento das regras foi realizado nas sedes dos bairros das comunidades visadas, em simultâneo com o processo de DRP, onde se esclareceu a forma como podia se obter as regras de gestão dos recursos duma determinada comunidade, tendo-se realizado encontros onde participaram a maior parte dos membros da comunidade (líderes comunitários, chefes das zonas, chefes das 10 casas, representantes religiosos, AMETRAMO, Secretários dos bairros e a comunidade em geral, incluindo Mulheres e Jovens.

Figura 3: Exemplo de documentação de regras de gestão de recursos naturais durante a implementação do projecto



⁴¹ Este processo deve ser feito pelo menos 3 vezes para que se tenha uma versão consensual.

Os encontros sobre as regras foram realizados primeiro quando a equipa distribuiu um guião para facilitar a recolha de informação a 15 comunidades de diferentes tipos de assistência e as restantes 5 comunidades de Assistência Total onde a própria Equipa foi o responsável pelo levantamento da informação. Nestes encontros a média de participação foi de sensivelmente 20 pessoas. Importa referir que os encontros com vista a realizar estas actividades eram pouco concorridos e, muitas vezes, as pessoas que se faziam presentes não conheciam as regras, tendo havido necessidade de se convocar determinados indivíduos a fim de prestar informação requerida, o que dificultou a realização do trabalho.

O trabalho realizado nas comunidades foi um processo de recolha de informações, análise e verificação das regras de utilização e gestão da terra e de outros recursos naturais, bem como a sua conformidade com as leis vigentes no País. De salientar que das 20 comunidades abrangidas pelo projecto, apenas 16 conseguiram produzir uma primeira versão de regras costumeiras e destas, somente uma conseguiu produzir uma segunda versão. Não foi possível concluir todo trabalho de levantamento e documentação das regras costumeiras devido ao escasso período de tempo previsto para o projecto.

É facto assente que em todas comunidades existem regras de utilização dos recursos, assim como regras para sua vida quotidiana como forma de manter a sua cultura, mas de acordo com as várias pessoas ouvidas, actualmente despontou uma tendência para considerar aquelas regras como pouco efectivas e até ultrapassadas, tal como confirma a seguinte afirmação de um membro de uma comunidade:

Antigamente havia regras mais fortes para utilização das áreas comuns impostas pelo régulo, mas agora ninguém controla e cada um faz o que entende. Antigamente havia regras para não sujar o rio, pagava-se uma taxa para utilização das parcelas no terreno da comunidade, cada pessoa devia cultivar sempre a parcela da comunidade que lhe foi atribuída sob pena de perder o direito de a usar. Hoje em dia essas regras não são respeitadas nem cumpridas devido à fraqueza e medo dos nossos líderes actuais e também com o aparecimento da democracia que se está a viver actualmente no nosso país, ninguém respeita a ninguém”⁴².

j) Treinamento dos administradores de terra

Os funcionários e agentes do Estado da Provincia de Inhambane abrangidos pelo treinamento foram: o Director Provincial da Agricultura, o Chefe Provincial de Geografia e Cadastro, os Administradores Distritais, os Secretários Permanentes, técnicos do SPGG, chefes de Postos Administrativos e representantes das ONG's com níveis de formação académica que variam desde o elementar ao superior.

A Formação tinha como objectivo capacitar e dotar os agentes e funcionários do Estado de conhecimentos sobre como intervir e prestar apoio as comunidades

⁴² CTV. 2010. Guião para Delimitação, Plano de Uso de Terras e Regras de Gestão dos Recursos Naturais; Maputo.

no processo de delimitação das suas terras, assim como proteger os direitos sobre a terra da mulher e outros grupos vulneráveis. A capacitação de funcionários e agentes do Estado ocorreu em dois momentos. No primeiro, participaram apenas os acima mencionados, e o segundo contou com a participação dos líderes comunitários e tradicionais de todas as comunidades abrangidas pelo programa.

Para a capacitação foram planificados os seguintes temas: a legislação de terras (Política Nacional de Terras, Constituição da República, Lei de Terras, Regulamento da Lei de Terras e o seu Anexo), o papel dos funcionários e agentes do Estado na satisfação e protecção dos direitos sobre a terra dos cidadãos e delimitação de terras comunitárias. Apesar de alguns presentes estarem já a trabalhar na área de terras, por exemplo, os técnicos da Geografia e Cadastro, foi notável o fraco domínio de legislação fundiária, principalmente da delimitação de terras comunitárias. Este cenário mudou um pouco durante o período que se seguiu, porque na segunda capacitação foi possível notar melhorias na compreensão e interpretação da lei.

k) Selecção e Capacitação de Mobilizadores Comunitários

A selecção foi feita nas cinco comunidades que integraram o grupo de mobilizadores comunitários. Em cada comunidade foram eleitas duas pessoas de ambos sexos, com um nível académico que variava do elementar ao 12º ano de escolaridade.

O grupo beneficiou-se de um treinamento que teve a duração de dois dias e reciclagens mensais nas seguintes matérias: Constituição da República, legislação de terras, passos e instituições que devem ser contactados para a titulação de terras comunitárias, estrutura governamental local, mediação e resolução de conflitos, posição das regras costumeiras perante o direito positivo, estratégias de trabalho com a liderança local, recolha e documentação das regras costumeiras, apoio à comunidade na confrontação dos limites com as comunidades vizinhas e levantamento de coordenadas com os técnicos da Geografia e Cadastro. Mas devido ao nível de escolaridade, vários dos participantes enfrentaram dificuldades em assimilar os conteúdos ministrados, tendo sido necessário realizar capacitações mensais para colmatar esta lacuna.

Os mobilizadores tinham a função de ajudar as suas comunidades a realizar as actividades e reportar para a equipa do projecto o progresso das actividades nos seus locais de actuação, duas ou mais vezes durante o mês, podendo solicitar qualquer tipo de apoio a qualquer momento.

5.2. Desenho do projecto e desafios da sua implementação

O projecto estabeleceu objectivos muito ambiciosos, dada a baixa qualidade de infra-estruturas básicas em Inhambane e pouco tempo de implementação disponível. Para além disto, vários outros factores que são descritos abaixo constituíram obstáculos e desafios para o sucesso do mesmo.

5.2.1. Projecto de pesquisa demasiado ambicioso

O projecto foi excessivamente ambicioso nas suas metas, tanto em termos de financiamento assim como de tempo disponível. De acordo com a concepção do projecto, era obrigatório realizar pelo menos 15 encontros mensais de 3 a 4 horas por encontro (uma em cada comunidade, que não faz parte do grupo de controle), para além dos encontros adicionais que eram realizados nas comunidades do grupo de assistência total e levantamentos regulares nas comunidades do grupo de controlo. Além disso, em alguns meses, foi necessário agendar reuniões separadas para mediar disputas de terra, acompanhar o geo-referenciamento, e actualizar os administradores de terras (SPGC) sobre o estágio do projecto.

5.2.2 Tempo e recursos financeiros insuficientes

O prazo de dois anos alocados para o projecto foi muito curto para cumprir com sucesso todas as actividades do mesmo, sobretudo quando considerarmos os obstáculos processuais envolvidos no processo. Além disso, o volume de trabalho necessário para apoiar com sucesso 15 comunidades e para delimitar suas terras foi demasiado elevado. O financiamento concedido cobria os salários para uma equipe de campo de três pessoas (complementado por assistentes de pesquisa durante os períodos de estudo) e apenas um veículo de campo, que esteve avariado durante mais de metade do período de implementação do projecto. A intensa carga de trabalho foi agravada pelas distâncias longas entre as comunidades de estudo e os escritórios do CTV em Maxixe, exigindo mais de duas horas de viagem todos os dias. As distâncias percorridas, o volume elevado de reuniões necessárias, e a reduzida equipe de campo levou a realização do trabalho, muitas vezes num regime de cerca de 10 horas por dia e seis dias por semana.

5.2.3 Frequente cancelamento das reuniões

O adiamento constante dos encontros por parte das comunidades agravou ainda mais o problema de escassez de tempo. O pior ainda é que alguns adiamentos eram feitos na data do encontro ou quando a equipe já estivesse no local do encontro o que não permitia um aproveitamento dessas datas para outros fins.

5.2.4 Avaria do veículo

No início do projecto, o veículo adquirido para o projecto teve uma avaria grave, e o mecânico identificado para repará-lo levou um período de tempo bastante longo. Como resultado, o projecto foi obrigado a alugar um veículo e respectivo motorista, o que reduziu a frequência e liberdade com que a equipe de campo poderia viajar para as comunidades. Isto também limitou a flexibilidade do CTV responder aos pedidos de ajuda das comunidades do grupo de assistência total, retardando o tempo de resposta.

5.2.5 Fraca participação de mulheres e jovens

Para fazer face a este problema, o CTV, em coordenação com os líderes locais, convocou reuniões extraordinárias para mulheres e reuniu com grupos de mulheres em mercados e centros comerciais para melhorar a participação das mulheres nas actividades do projecto. No entanto, apesar desses esforços, a proporção de mulheres e jovens envolvidos em todas as fases do trabalho foi significativamente inferior ao de homens mais velhos, particularmente os líderes comunitários e vários anciãos respeitados. A equipa do CTV observou ainda que, mesmo nos casos em que as mulheres estavam presentes em grande número, devido à presença de líderes comunitários e outras figuras de autoridade, elas foram indirectamente “silenciadas”, não apresentando as suas ideias por receio de posteriores represálias.

5.2.6 Participação intermitente e reduzido fluxo de informação dentro da comunidade

O CTV observou que, com excepção de líderes comunitários, a participação dos membros da comunidade variou bastante, com uma alta variação em participantes. Como consequência, o CTV, frequentemente, teve que explicar e voltar a explicar as actividades do projecto e metas. O CTV observou que as informações sobre as actividades do projecto não circulavam dentro das comunidades, mas permaneciam apenas com os líderes comunitários, o que terá contribuído para reduzir o “envolvimento activo” dos membros da comunidade.

5.2.7 Demora na emissão dos processos técnicos

Um passo crítico no processo de delimitação da terra da comunidade é a produção do processo técnico por parte dos SPGC para posterior realização da devolução num processo que deve envolver membros do governo e das comunidades vizinhas. No entanto, apesar de se ter completado o geo-referenciamento em Janeiro de 2011, o CTV não recebeu esses mapas do SPGC até julho de 2011.

Não obstante estes desafios, a equipa de campo do CTV realizou todas as actividades do projecto com o melhor das suas habilidades, muitas vezes concebendo soluções criativas para os problemas e os obstáculos encontrados. Alguns desses problemas - e suas soluções - são descritos no capítulo seguinte.

6. ANÁLISE DAS QUESTÕES CENTRAIS

Procurou-se pesquisar a forma mais efectiva e eficiente de assistir as comunidades a obterem os títulos das terras da sua comunidade através do processo de delimitação de terras comunitárias previsto na legislação de terras. Para o efeito duas questões foram levantadas:

Que tipo e nível de suporte as comunidades necessitam para implementar com sucesso o processo de delimitação de terras comunitárias?

Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos à terra dos grupos vulneráveis no contexto da gestão descentralizada e administração da terra?

O presente capítulo faz uma análise exploratória destas questões recorrendo as análises estatísticas e as observações feitas ao longo do processo para se chegar a algumas conclusões.

6.1. Análise do progresso

Para analisar o progresso de cada grupo, foi criada uma tabela contendo todas as comunidades beneficiárias do Projecto, e a lista de actividades planificadas. Para cada actividade que a comunidade conseguiu realizar, recebeu um ponto e naquelas que não conseguiu realizar não recebeu nenhum ponto.

Com base nesta classificação, verificou-se que os grupos com diferentes tipos de assistência tiveram ao longo do processo desempenhos diferenciados consoante a especificidade do grupo bem como de cada comunidade.

6.1.1. Análise do progresso dentro de cada grupo

a) Comunidades do grupo de Assistência Total

No grupo de Assistência Total, onde as comunidades tinham apoio total do Projecto para capacitação, coordenação e realização de todas as actividades do processo de delimitação, verificou-se níveis de progresso diferenciados conforme mostra a tabela-2.

Tabela 2: Progresso alcançado nas comunidades do Grupo de Assistência Total

	Grupo Ass. Total					
	Petane	Ligogo	Mata	Nhabundo	Coge Sande-Chandane	Total
Sensibilização	1	1	1	1	1	5
F. Comites	1	0	1	1	1	4
P. Histórico	1	0	1	1	1	4
Mapas P.	1	1	1	1	1	5
Cartograma	1	0	1	1	1	4
C. limites	1	0	1	1	1	4
Georefer	1	0	1	1	1	4
P. Relatório	1	0	1	1	1	4
P. Técnico	1	0	1	1	1	4
Devolução	0	0	0	0	0	0
P. Admi.	0	0	0	0	0	0
Certificados	0	0	0	0	0	0
Total	9	2	9	9	9	38

Neste grupo, as comunidades de Petane, Mathi, Nhabundo e Chandane, tiveram um bom desempenho, tendo conseguido avançar com o processo até à realização do relatório de delimitação, fase que antecede a devolução. Entretanto, a comunidade de Ligogo abandonou o processo por falta de interesse dos seus líderes.

Em Nhabundo, apesar de se terem realizado todas actividades até à elaboração do relatório final, e de possuir uma liderança local forte, registou-se uma fraca participação dos membros da comunidade principalmente de mulheres e jovens, facto que impossibilitou a realização das actividades de forma participativa, e o acompanhamento do processo de delimitação de uma forma abrangente. Nesta comunidade também se registaram alguns adiamentos resultantes sobretudo da ocorrência de incidentes como queimadas descontroladas, falecimentos e da falta de comparência dos membros da comunidade. Houve necessidade de a Equipa Técnica mediar e auxiliar na resolução de conflitos de limite com as comunidades vizinhas, nomeadamente a comunidade de Savanguana e de Mungue para se chegar ao acordo de limite.

Duma forma geral, a comunidade de Nhabundo não mostrou um interesse forte pelo Projecto, talvez porque não há registos de áreas comuns em que eles possam fazer a gestão ou que suscitem a cobiça dos investidores. Contrariamente, a estrutura local mostrou um grande interesse na resolução do conflito de limites entre esta e a comunidade vizinha.

Durante o processo, na comunidade de Mathi registamos o falecimento do líder comunitário do segundo escalão, que vinha trabalhando com a Equipa Técnica desde o início do projecto, o que ditou a suspensão das actividades durante 2 meses. Posteriormente, este foi substituído pelo régulo que mudou o local da realização das reuniões, do centro do povoado para a sua própria casa, que se localiza distante do

centro do povoado. Esta alteração fez com que outros membros da comunidade não acompanhassem as reuniões pelo facto destas se realizarem longe das residências dos habituais participantes.

Por este motivo, a Equipa Técnica teve de realizar mais reuniões do que o previsto, e procurar uma forma de as reuniões realizadas em casa do régulo serem presenciadas por membros da comunidade que vivem numa área distante. Para resolver a situação a Equipa teve de se dirigir ao centro do povoado e disponibilizar transporte para os membros da comunidade, que continuavam a dirigir-se para o centro a fim de assistir as reuniões comunitárias.

Apesar disso, numa forma geral esta comunidade foi marcada por uma boa participação dos membros da comunidade, e de forma representativa. Portanto, diferentemente do que se observou na maioria das comunidades, esta caracterizou-se por uma participação activa de jovens e mulheres.

Esta é uma comunidade da zona costeira e possui no interior terras férteis para a prática de agricultura e pastagem, com alguns investidores a explorar a zona costeira e a zona agrícola, havendo uma preocupação grande com a área agrícola explorada pelo investidor estrangeiro do que pela zona costeira, porque, como afirma o líder: *“a grande preocupação é a terra da comunidade que está a ser usada pelo boer e que está a abater os coqueiros. Na terra perto da praia está lá um investidor, mas a comunidade não está preocupada, porque não tem coqueiros e a comunidade não usa aquela terra”*.

Portanto, a harmonia entre a liderança local e o nível de ameaças e eventuais expropriações da sua terra pode ter sido o ponto forte para uma maior aderência da comunidade ao processo.

Relativamente à outra actividade do projecto relacionada com a descrição e análise das regras de gestão dos recursos naturais, a comunidade produziu apenas a primeira versão, não tendo sequer feito uma análise minuciosa para identificar as normas que afectam negativamente os grupos vulneráveis.

Na comunidade de Chandane, apesar de ter também chegado até à fase da elaboração do relatório de delimitação, as actividades não foram realizadas como o previsto. Os sucessivos adiamentos e a falta de comparência dos membros da comunidade, adicionados à aparente falta de cooperação entre a liderança tradicional (régulo) e comunitária (líder comunitário), geraram o fraco desempenho desta comunidade, apesar do apoio total que tinham para realização das actividades. Algumas reuniões foram adiadas porque o régulo da comunidade exigia que se realizassem em sua casa em detrimento do centro do povoado, onde ele não tinha nenhum poder, como ilustra a seguinte afirmação: *“A reunião com o projecto não deve se realizar aqui no centro do povoado, porque o líder comunitário não entende nada sobre a terra da comunidade, em matérias de terra eu devo estar em frente não o líder comunitário, então a reunião deve se realizar na minha casa”*.

Dessa forma, as reuniões marcadas pela equipa com o líder comunitário eram

pouco concorridas, também porque quando se fizessem as convocatórias alguns membros da comunidade deslocavam-se a casa do régulo e não ao centro do povoado.

Esta comunidade também produziu apenas a primeira versão das regras, não tendo, por isso, concluído o processo de descrição das regras de gestão dos recursos naturais, herança e outras regras, para analisá-las e adaptá-las, tornando-as mais justas.

Portanto, o fraco entendimento entre a liderança local, aliado à fraca motivação dos membros da comunidade por não possuírem áreas e recursos que suscitem a implantação dos investimentos estrangeiros, pode ter ditado a fraca participação e interesse da comunidade pelo projecto.

A comunidade de Ligogo, não obteve sucessos durante o processo de delimitação da terra comunitária. Nesta comunidade não foi possível passar do estágio 2 (eleição dos representantes da comunidade) tendo o processo de delimitação sido interrompido. Foi abandonado também o processo de descrição das regras de gestão dos recursos naturais, devido a ausências constantes dos membros da comunidade e da liderança nas reuniões de capacitação marcadas pela equipa. A falta de credibilidade e confiança dos membros da comunidade no governo distrital e estrutura tradicional, constituiu a principal causa deste problema, conforme testemunha o comentário de um membro da comunidade entrevistado pela equipe: *“A administração age contra os membros da comunidade nos casos em que estes tentam reivindicar os seus direitos”*.

A este facto, alia-se também o desinteresse e desconfiança destes por projectos de organizações não governamentais principalmente os que não trazem benefícios imediatos, como afirma um membro da comunidade de Ligogo, durante uma reunião comunitária:

“Esse desleixo é porque estamos cansados, muitos projectos prometem coisas e não cumprem, e nós estamos cansados de lutar, os brancos já não nos deixam passar para as praias, tudo é para eles, os nossos recursos todos”.

Constatamos nesta comunidade a incapacidade de trabalhar em conjunto, aliado ao facto de só se preocuparem com as parcelas individuais que são a fonte para angariar dividendos com os investidores estrangeiros. Houve ainda a falta de convocação dos membros da comunidade pela liderança. Aliás, esta constatação foi sustentada pela intervenção de um membro da comunidade que afirmou: *“Aqui há problemas de limites entre comunidades, por isso este processo é importante porque vai nos ajudar a conhecer os limites, mas devem nos avisar sobre as reuniões, porque a informação não nos chega”*.

Como ilustra a tabela-7, durante o período (14 meses) de actividades, a comunidade apenas realizou 4 reuniões de capacitação, apesar de terem sido marcados mais de 11 encontros. No último encontro, os membros da comunidade abandonaram o centro do povoado, sem nenhuma explicação aparente, no momento em que se ia realizar uma actividade. As reuniões subseqüentes não aconteceram, umas porque os membros da

comunidade e os líderes comunitários não compareceram, e outras porque a estrutura local não informava os membros da comunidade sobre as mesmas. Nem o facto de se localizar na zona costeira e de sofrerem constantemente a expropriação de terras, principalmente as que estão perto da costa, impulsionou a aderência da comunidade ao projecto.

Das 5 comunidades, a comunidade de Petane foi a que realizou as actividades sem muitos sobressaltos, e conseguiu também chegar à fase da elaboração do relatório de delimitação. Apenas esta comunidade conseguiu elaborar o segundo esboço sobre as regras, analisado e discutido, pelos membros da comunidade, e introduzindo algumas alterações relativamente às regras que são consideradas inconstitucionais com apoio do jurista, como, por exemplo, as regras que impedem as mulheres de gerir e ter acesso à terra e outros recursos naturais.

Constatamos nesta comunidade que a estrutura local é coesa e goza de credibilidade perante os membros da comunidade, e existe uma preocupação em proteger as suas áreas e recursos naturais principalmente as baixas dos rios que se encontram na zona limítrofe de quase toda a comunidade.

Apesar destas comunidades beneficiarem de Assistência Total, o seu desempenho variou de comunidade para comunidade, o que permite concluir que a assistência dada pelo projecto não é razão suficiente para realizar com sucesso uma delimitação, sendo fundamental que exista uma liderança forte e credível, incluindo a aptidão para mobilizar e sensibilizar os membros da comunidade, a existência de um motivo para delimitar a sua comunidade, a capacidade da comunidade trabalhar em conjunto e o interesse dos membros da comunidade em participar nas reuniões comunitárias.

b) Comunidades do grupo de Mobilizadores Comunitários

As comunidades do grupo de Mobilizadores Comunitários, registaram progressos assinaláveis, conforme mostra a tabela-3. Estas comunidades conseguiram concluir o DRP (mapeamento participativo, levantamento do perfil histórico, levantamento da organização económica e política da comunidade, confrontação dos limites), georeferenciamento e zoneamento. Os mobilizadores comunitários conseguiram ainda reunir todas informações colhidas no levantamento do perfil histórico, da organização económica e política e elaboraram o respectivo relatório.

Tabela 3: Progresso alcançado nas comunidades do Grupo de mobilizadores comunitários

	Grupo mobilizadores comunitários					
	Inhamussa	Furvela	Nharrumbo	Mahangue	Magumbo	Total
Sensibilização	1	1	1	1	1	5
F. Comites	1	1	1	1	1	5
P. Histórico	1	1	1	1	1	5
Mapas P.	1	1	1	1	1	5
Cartograma	1	1	1	1	1	5
C. limites	1	1	1	1	1	5
Georefer	1	1	1	1	1	5
P. Relatório	1	1	1	1	1	5
P. Técnico	1	1	1	1	1	5
Devolução	0	0	0	0	0	0
P. Admi.	0	0	0	0	0	0
Certificados	0	0	0	0	0	0
Total	9	9	9	9	9	45

Nestas comunidades, o apoio dos mobilizadores foi fundamental na medida em que estes serviram de elo de ligação entre a comunidade e a Equipa do Projecto, trabalharam na mobilização e sensibilização dos membros da comunidade para aderirem ao Projecto, colmatando deste modo um dos principais problemas que se verifica quando a comunidade possui uma liderança fraca ou desmotivada.

Os mobilizadores, em coordenação com os líderes comunitários, marcavam as reuniões de capacitação das comunidades, e ajudavam a ultrapassar os obstáculos que foram surgindo ao longo do processo. No entanto, estes nem sempre pautaram pela realização das actividades de forma participativa, em conjunto com os membros da comunidade e com a estrutura local.

Na comunidade de Furvela, as tarefas foram conduzidas essencialmente pelos mobilizadores comunitários, a estrutura local praticamente não participou nas actividades do processo. Pensa-se que o facto de a mobilizadora da comunidade ser filha do líder comunitário e sobrinha do Régulo criou este distanciamento dos líderes pensando que estavam representados pela filha e sobrinha.

Apesar da influência dos mobilizadores comunitários ter contribuído para uma maior participação dos membros da comunidade em relação a outros grupos, verificou-se que os membros da comunidade não aderiram massivamente às reuniões de capacitação como seria de esperar. O envolvimento da liderança nas actividades foi visível em quase todas as actividades, especialmente na elaboração dos mapas participativos, na confrontação dos limites e no georeferenciamento. Mesmo assim, verificou-se em algumas comunidades como em Furvela por exemplo uma fraca participação. Sobre este aspecto, o régulo de Furvela, Júlio Laie, disse que o não

envolvimento não foi voluntário, como ilustra o comentário por si feito, aquando da realização do georeferenciamento e resolução de alguns problemas relacionados com os pontos de limites descritos no cartograma:

“Não consultam e não procuraram os líderes tradicionais para desenhar o mapa da comunidade, enquanto nós é que conhecemos a comunidade”.

Tendo em conta que o povoado de Furvela tem o mesmo nome do círculo que engloba 5 povoados, verificou-se constantemente a mudança do local da reunião, com vista integrar mais membros da comunidade, umas vezes as reuniões foram realizadas no mercado local, e outras, em casa do líder comunitário.

Contudo, os mobilizadores da comunidade eram tecnicamente mais capacitados que os outros, têm o nível médio, e trabalham com a comunidade dando aulas de alfabetização de adultos, o que permitiu contornar algumas dificuldades que surgiram relativamente a participação dos mesmos nas actividades.

Apesar disso, realizaram-se algumas actividades de forma menos participativa, por falta de interesse da comunidade e dos seus líderes, o que resultou na não conclusão da outra etapa do Projecto, que era a descrição e análise das regras costumeiras de gestão de recursos naturais. Esta actividade requeria uma participação massiva da comunidade, para que a discussão do tema referido fosse de forma participativa e inclusiva, de modo a ter em conta as preocupações e particularidades dos diferentes grupos sociais, principalmente os vulneráveis.

Nas outras comunidades do grupo de Mobilizadores Comunitários, concretamente em Magumbo, Inhamussua, Mahangue e Nharrumbo as actividades também progrediram até à elaboração do relatório de delimitação. Os relatórios de actividades por estes entregues, em cada final do mês, demonstraram que estes convocavam os membros da comunidade para realização das tarefas de forma participativa, embora, como explicado acima, em certas situações esta participação era fraca.

Em Magumbo, a estrutura local cooperou com os mobilizadores comunitários, o mesmo aconteceu com os membros da comunidade. Mesmo assim, registou-se em algumas reuniões uma participação fraca da população, mas não houve adiamentos e nem ausência total dos membros da comunidade.

Esta comunidade da zona costeira demonstrou um certo interesse pelo projecto e pelas reuniões de capacitação, pois acreditavam estes que o mesmo trazia formas para negociarem melhor as suas terras e obterem segurança na posse de terra. E o exemplo concreto, foi o facto de, através do projecto, se ter conseguido resolver um conflito de terras que perdurava há mais de 50 anos, o que agradou e motivou os líderes comunitários tal como ilustra o comentário feito durante as discussões em grupos focais:

“É um bom projecto porque passamos a conhecer os nossos limites e com as comunidades vizinhas, ficamos a conhecer a nossa comunidade os recursos que temos e a importância de nos protegermos contra os estrangeiros que querem usar a praia, e a lei de terras que nos ajuda muito, e ajudou a resolver o conflito com Nhatxota e Pateguana”..

Nas comunidades de Inhamussua e Inharrumbo, as actividades correram sem grandes sobressaltos e constatou-se uma maior entrega dos mobilizadores comunitários e dos líderes comunitários. Apesar da generalizada fraca participação, as reuniões marcadas foram realizadas e os membros da comunidade participaram na realização das actividades, embora de forma tímida.

Entretanto, na comunidade de Mahangue constatámos que o líder comunitário resistiu a cooperar com os Mobilizadores Comunitários, por não compreender a importância do seu apoio. Assim, a Equipa Técnica teve de dialogar com ele no sentido de aceitar o apoio dos mobilizadores comunitários no processo.

Relativamente ao registo de normas e práticas costumeiras, o grupo de Mobilizadores Comunitários conseguiu apoiar apenas na elaboração do primeiro esboço das mesmas, tendo realizado uma análise sumária. Esta actividade, demonstrou ser muito complexa e requeria mais tempo para a sua realização, mais do que os 2 últimos meses do término do Projecto planificado para esta etapa.

As comunidades do grupo de Mobilizadores Comunitários realizaram em média 7 reuniões de capacitação por comunidade⁴³. Este grupo demonstrou maior capacidade de marcar as reuniões e de mobilização, mesmo notando-se uma fraca participação em algumas reuniões. O facto de viverem e trabalharem na comunidade, permitiu aos mobilizadores comunitários aproveitar algumas reuniões da comunidade para passar informação e até realizar algumas actividades inseridas no Projecto.

Apesar da relevância dos Mobilizadores Comunitários na realização das actividades planificadas, verificou-se que a maioria deles não possuía capacidade técnica adequada para realizar com sucesso algumas actividades, relacionadas com a produção de textos coerentes, legíveis e com uma estrutura aceitável, principalmente no concernente à elaboração do relatório de delimitação. Contudo, a possibilidade e flexibilidade em poder entrar em contacto com a equipa do Projecto para solicitar auxílio, permitiu-lhes superar os obstáculos que surgiram através da assistência que recebiam daquela equipa.

Embora não estando previsto no Projecto, importa também realçar que os Mobilizadores Comunitários, forneceram também assistência às comunidades vizinhas de Inhamussua, Madeula, Magumbo a Chandane⁴⁴ em resposta à solicitação formulada por estas.

O processo previa a integração dos agentes do Estado ligados à administração de terras em algumas fases do processo, para a realização de algumas actividades em

⁴³ Vide em anexo o quadro-I com o número de todas as reuniões realizadas em todas as comunidades durante o processo.

⁴⁴ Dados do questionário auto-administrados aos mobilizadores comunitários.

conjunto com as comunidades, especificamente a fase de informação e divulgação, DRP, devolução do esboço e sua memória descritiva. O apoio prestado à comunidade pelos Mobilizadores Comunitários incluiu também a interação entre os paralegais e os administradores de terra. No entanto, essa interação não existiu e coube à Equipa do Projecto entrar em contacto com os técnicos do Governo para integrá-los na realização do georeferenciamento e zoneamento bem como na elaboração do esboço e sua memória descritiva.

c) Comunidades do grupo de Assistência Jurídica Mensal

As comunidades do grupo de Assistência Jurídica Mensal tiveram ao longo do processo apenas reuniões mensais de capacitação acerca de cada fase do processo de delimitação, orientando desta forma as actividades que deveriam ser realizadas ao longo do mês, mas ficando a cargo dos membros da comunidade a sua realização.

Neste grupo, as cinco comunidades realizaram encontros de informação e divulgação, e constituição dos comités sem grandes problemas. Entretanto, tal como aconteceu noutros grupos, os representantes da comunidade eleitos não tiveram um papel preponderante no processo, permanecendo à margem do processo, pelo facto de não terem recebido capacitação suficiente para saberem qual devia ser o seu papel no processo. Isto fez com que os líderes comunitários ficassem responsáveis pelo processo, com apoio dos secretários de bairro, chefes de zona, chefe de 10 casas e de algumas associações.

Conforme mostra a tabela-4, todas as comunidades do Grupo de Assistência Mensal levaram a cabo com sucesso a sensibilização, formação do comité, mapeamento participativo e cartograma. Por sua vez, as comunidades de Macavane, Marrengo, Guiconela-Guifugo realizaram, para além das actividades descritas no período anterior, a confrontação de limites, georeferenciamento e o processo técnico enquanto a comunidade de Maundza conseguiu ainda elaborar o perfil histórico.

A comunidade de Paindane é a que esteve mais atrasada que as restantes pelo facto dos encontros planificados para os primeiros meses da realização das actividades de campo não se terem realizado conforme o previsto, em virtude do líder da comunidade que tinha a responsabilidade de convidar os participantes se ter dedicado mais ao comércio. Contudo, quando percebeu a importância do trabalho para a comunidade optou em marcar as reuniões no mercado da comunidade, o que resultou numa maior participação dos membros da comunidade. O processo não avançou muito também devido ao conflito de limites entre Paindane e Guinjata.

A comunidade de Mahundza foi a única do grupo que conseguiu fazer o levantamento do perfil histórico. Esta comunidade possui uma liderança activa e a participação dos jovens nas actividades é positiva. Grande parte das actividades foi realizada dentro dos prazos estabelecidos embora nem todas tenham sido de forma participativa. Constatamos também que o envolvimento de mulheres e viúvas foi

positivo, graças ao papel desempenhado pela responsável da Organização da Mulher Moçambicana (OMM), na mobilização das restantes mulheres para a sua participação nas diferentes actividades do projecto.

Nas comunidades de Macavane, Marrengo e Guiconela-Guifugo constatamos uma certa fraqueza dos líderes comunitários em mobilizar os membros da comunidade a participar no processo. Estas comunidades foram marcadas por sucessivos adiamentos e ausências constantes dos membros da comunidade nas reuniões comunitárias, o que comprometeu a realização de todas actividades planificadas. Na comunidade de Marrengo o cenário mudou depois da realização do georeferenciamento, a participação dos membros da comunidade aumentou numa forma significativa, especialmente o número de mulheres.

Tabela 4: Progresso alcançado nas comunidades do Grupo de Assistência Jurídica Mensal

	Grupo Assistência Jurídica Mensal					
	Macavane	Marrengo	Maundza	Paindane	Guiconela-Guifugo	Total
Sensibilização	1	1	1	1	1	5
F. Comites	1	1	1	1	1	5
P. Histórico	0	0	1	0	0	1
Mapas P.	1	1	1	1	1	5
Cartograma	1	1	1	1	1	5
C. limites	1	1	1	0	1	4
Georefer	1	1	1	0	1	4
P. Relatório	0	0	0	0	0	0
P. Técnico	1	1	1	0	1	4
Devolução	0	0	0	0	0	0
P. Admi.	0	0	0	0	0	0
Certificados	0	0	0	0	0	0
Total	7	7	8	4	7	33

Contudo, numa forma geral, as comunidades conseguiram, com apoio de guiões, produzir o perfil histórico e documentar normas e práticas costumeiras mas tiveram dificuldades em escrever o respectivo relatório de delimitação, conforme exigido no Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras.

Outro grande problema que afectou todas comunidades deste grupo foi a interacção com os agentes do Estado (administradores de terra). No geral, as dificuldades de transporte, comunicação telefónica (custos) e “medo” de falar com pessoas do Governo por parte de alguns líderes constituem os principais constrangimentos encontrados na interacção entre comunidades e alguns dos administradores de terras.

Portanto, a Assistência Mensal dada às comunidades não é suficiente para que estas consigam delimitar as suas terras com sucesso e assegurar os direitos dos grupos vulneráveis, caso não haja uma capacitação dos representantes da comunidade eleitos

inicialmente para o processo. Na escolha dos representantes da comunidade deve-se ter em conta as suas reais capacidades para auxiliar as comunidades em todas as fases do processo, para poderem obter maiores sucessos.

d) Comunidades do grupo de “Controle”

Conforme se pode ver na Tabela 5, as comunidades do Grupo de Controlo não tiveram nenhum tipo de assistência no processo, para além dos guiões e manuais sobre o processo de delimitação, zoneamento e documentação de normas e práticas costumeiras. Este grupo serviu para analisar a capacidade das comunidades delimitarem as suas terras sem qualquer tipo de assistência e comparar com as comunidades dos restantes grupos que receberam algum tipo de treinamento.

Tabela 5: Progresso alcançado nas comunidades do Grupo de Controle

	Grupo de Controle					
	Chinginguire	Madeula	Nhamangua	Jogo	Marrucua	Total
Sensibilização	1	1	1	1	1	5
F. Comites	1	0	0	0	0	1
P. Histórico	1	0	0	0	0	1
Mapas P.	1	1	0	1	1	4
Cartograma	1	1	0	0	0	2
C. limites	1	1	0	0	0	2
Georefer	1	1	0	0	0	2
P. Relatório	0	0	0	0	0	0
P. Técnico	1	1	0	0	0	2
Devolução	0	0	0	0	0	0
P. Admi.	0	0	0	0	0	0
Certificados	0	0	0	0	0	0
Total	8	6	1	2	2	19

As comunidades do Grupo de Controle tiveram avanços específicos, tendo em conta vários factores. A comunidade de Chinginguire conseguiu alcançar a pontuação 8, mostrando-se como a que teve um avanço assinalável que se iguala à maioria das comunidades dos outros grupos que tiveram assistência. Esta situação equipara-se com a situação da comunidade de Madeula que conseguiu alcançar a pontuação 6. Estas duas comunidades registaram este avanço por duas razões, nomeadamente:

- (i) A localidade de Chinginguire, que integra o povoado de Chinginguire foi já delimitada e recebeu o respectivo certificado, para além de ser povoada maioritariamente por desmobilizados de guerra que possuem algum nível de escolaridade.
- (ii) A comunidade de Madeula teve influência e apoio das comunidades vizinhas, integradas no processo, nomeadamente Petane e Inhamussua. Os paralegais

de Inhamussua foram solicitados por esta comunidade para auxiliá-los no mapeamento participativo e na confrontação dos limites com as comunidades vizinhas.

A comunidade de Nhamangua que faz parte do mesmo regulado ou localidade não registou nenhum avanço, tendo o processo sido abandonado ainda na primeira fase. Nesta comunidade a interacção do líder local com os líderes das comunidades vizinhas não se fez sentir, porque o líder comunitário responsável pelo processo passou a maior parte do tempo (4 meses) doente e ficou à margem das actividades realizadas na comunidade e na localidade.

A comunidade de Marrukua, do distrito de Morrumbene, beneficiou da delimitação promovida pelo Governo Distrital através dos SPGC, num processo que contempla ainda a demarcação de 60 parcelas individuais de famílias carenciadas. Por este motivo, esta comunidade deixou de fazer parte do grupo de controlo visto estar a beneficiar de assistência externa para delimitação da sua área. A comunidade de Jogó não registou também nenhum avanço, pelo facto do líder não ter convidado os restantes líderes nem membros da comunidade, o que levou ao abandono do processo.

Tal como nas comunidades dos outros Grupos, as comunidades deste grupo não conseguiram contactar os agentes do Estado para o Georeferenciamento tendo sido necessário apoio do projecto tanto para o contacto, assim como para custear todas despesas de transporte e perdiems necessários para o efeito.

De uma forma geral, as comunidades deste grupo tiveram grandes dificuldades para delimitar as suas terras. As únicas comunidades que conseguiram realizar mais de metade das actividades planificadas fizeram-no porque tiveram apoio de Mobilizadores que actuam nas comunidades vizinhas ou porque no passado estiveram envolvidos num programa similar, para além de possuírem membros com algum nível de escolaridade que estão comprometidos com a delimitação das suas terras.

6.1.2 Análise do progresso entre os grupos

Para analisar o progresso alcançado pelos diferentes grupos seguiu-se o mesmo procedimento usado para analisar o progresso alcançado por cada comunidade conforme feito na secção 7.1.1. Para o efeito foi produzida Tabela 6, que indica o progresso alcançado por cada grupo que recebeu tratamentos diferenciados.

Com base nesta análise, verifica-se que as comunidades do grupo de mobilizadores comunitários são aquelas que conseguiram realizar, com sucesso, todas actividades previstas para delimitação de terras comunitárias, até à elaboração de relatórios da delimitação, faltando apenas a devolução, submissão dos processos aos governos distritais para obtenção do visto do administrador distrital e posterior envio aos SPGC para emissão do certificado.

Tabela 6: Progresso alcançado por cada grupo

	Tipo de Tratamento			
	G. Control	G. E. Mensal	G. M. Comunitários	G. A. Total
Sensibilização	5	5	5	5
F. Comites	1	5	5	4
P. Histórico	1	1	5	4
Mapas P.	4	5	5	5
Cartograma	2	5	5	4
C. limites	2	4	5	4
Georefer	2	4	5	4
P. Relatório	0	0	5	4
P. Técnico	2	4	5	4
Devolução	0	0	0	0
P. Admi.	0	0	0	0
Certificados	0	0	0	0
Total	19	33	45	38

De facto, o papel dos mobilizadores foi importante na medida em que facilitou a integração do projecto na comunidade bem como na mobilização e sensibilização para a participação da comunidade na realização de diversas actividades. Por outro lado, o contacto permanente do mobilizador comunitário com a Equipa Técnica permitiu-lhes colher mais subsídios para realizar as diferentes fases da delimitação com relativo sucesso.

A seguir a este grupo, encontra-se o grupo de Assistência Total que também possui algumas comunidades que conseguiram realizar com sucesso todas actividades planificadas até à elaboração do Relatório, mas verificou-se também que outras não conseguiram realizar estas actividades o que contribuiu para o nível de progresso alcançado.

Em terceiro e quarto lugar, encontramos as comunidades do Grupo de Assistência Mensal e do Grupo de Controlo. Estas comunidades enfrentaram essencialmente grandes dificuldades na elaboração do perfil histórico e do relatório da delimitação. Para além disto, as comunidades do Grupo de Controlo enfrentaram grandes dificuldades na confrontação de limites e georeferenciamento.

Portanto, respondendo à questão sobre o tipo e nível de apoio que as comunidades necessitam para concluir com êxito os processos comunitários de delimitação de terras, a análise do progresso feito nos parágrafos anteriores permitiu constatar que as comunidades podem realizar muitas dessas actividades por conta própria, mas que eles não podem fazê-lo com sucesso, sem orientação, facilitação, e algum apoio legal e técnico, principalmente, no que respeita ao levantamento do perfil histórico e a elaboração do relatório de delimitação, bem como a descrição das regras de gestão dos recursos naturais.

6.2 Protecção dos direitos dos grupos vulneráveis

Esta secção procura encontrar respostas a pergunta “*Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos à terra dos grupos vulneráveis no contexto da gestão descentralizada e administração da terra?*”.

Esta questão surge tendo em conta o pressuposto de que o esforço para titular terras comunitárias das famílias não tem protegido convenientemente os grupos vulneráveis. Portanto, a realidade histórica e cultural, é a realidade que prevalece. Por exemplo, em caso de separação ou morte do marido é a mulher que muitas vezes perde o direito à terra do marido, e se tiver que voltar à terra de origem esta tem de se sujeitar aos irmãos ou tios. Por outro lado, verifica-se em algumas comunidades a usurpação e expropriação da terra do idoso e a limitação dos direitos de indivíduos não nativos da comunidade.

A Constituição da República preconiza no artigo 36 o princípio da igualdade de género ao estabelecer que “*o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural*”. Por sua vez, a Lei de Terras define no artigo 10 *que podem ser sujeitos do direito de uso e aproveitamento da terra as pessoas nacionais, colectivas, homens e mulheres bem como as comunidades locais* enquanto a alínea a) do artigo 12 reconhece o DUAT adquirido por normas e práticas costumeiras que não contrariam a constituição. Entretanto, a prática mostra, por um lado, que a grande maioria da população Moçambicana desconhece a constituição da República e por outro, que algumas normas e práticas costumeiras nem sempre estão em conformidade com a Constituição da República.

Portanto uma das respostas a esta questão seria a harmonização na aplicação das normas costumeiras com as normas de direito positivo, encontrando mecanismos para que as normas costumeiras não contrariem os valores fundamentais da Constituição, com destaque para a igualdade de género nas suas diversas dimensões.

Para o efeito, o projecto decidiu incluir a título piloto, um levantamento das normas e práticas costumeiras actualmente praticadas nas comunidades beneficiárias do projecto e posterior análise para aferir a sua conformidade ou não com a Constituição da República. Paralelamente a isto, foram também realizadas sessões de educação e sensibilização comunitária, para discutirem e validarem apenas as normas que não sejam discriminatórias, de acordo com a constituição.

Esta análise, foi feita, sobretudo, pelo facto da Lei de Terras atribuir no artigo 24, o direito das comunidades participarem na gestão de terras e reconhecer na alínea a) do artigo 12 o direito de uso e aproveitamento da terra adquirido por ocupação de acordo com normas e práticas costumeiras. Apesar disso, verifica-se que algumas comunidades continuam a praticar normas costumeiras contrárias à constituição, quer pelo desconhecimento deste facto, quer porque algumas delas trazem benefícios para alguns grupos em relação aos outros. Deste exercício, foram produzidos 16 primeiras versões por igual número de comunidades e apenas uma segunda versão de normas costumeiras pela comunidade de Petane.

O Exercício previa que as normas e práticas costumeiras praticadas em cada comunidade fossem revistas e discutidas até a obtenção de consensos e eliminação daquelas que colocam em causa os direitos dos grupos vulneráveis, o que não chegou a acontecer em nenhuma das comunidades. Mesmo assim, o trabalho feito (Vide a Caixa-2) permitiu confirmar a existência de práticas contrárias à constituição o que mostra ser relevante a realização desta pesquisa sobretudo para proteger direitos dos grupos vulneráveis.

Caixa-2: Algumas normas e práticas costumeiras praticadas na comunidade de Marengo, Distrito de Homoïne.

Durante o levantamento das regras costumeiras ligadas a gestão e aproveitamento da terra e outros recursos naturais realizado nos distritos de Homoïne, jangamo e Morrumbene no âmbito do Projecto “ProTerras Comunitárias”, constatou-se que nalgumas dessas comunidades as regras praticadas violam os preceitos constitucionais.

Na comunidade de Marengo, localizada em Homoïne por exemplo, cujos membros são maioritariamente camponeses, constatou-se que de acordo com as práticas relacionadas com a herança, quando um chefe de família morre e deixa terra, esta passa automática e exclusivamente para os seus descendentes de sexo masculino, deixando de lado os de sexo feminino, podendo apenas fazer uso da mesma mediante anuência dos irmãos.

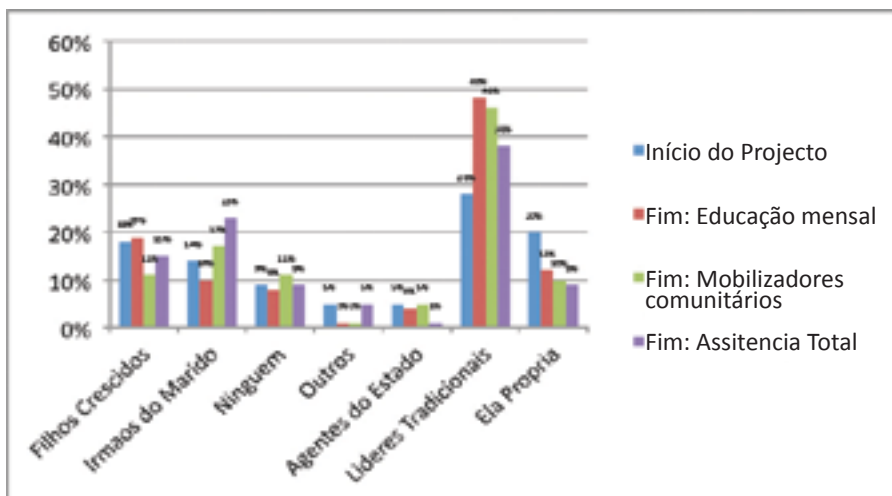
Esta regra costumeira não só viola o artigo 36 da Constituição da República ao tratar a mulher de forma diferente do homem, como também viola o artigo 83 do mesmo diploma por sonegar o direito à herança daquele grupo social.

Para além desta situação foi possível verificar na comunidade de Mata, Distrito de Morrumbene, uma discriminação da mulher em relação a sua participação na vida da comunidade. Nas reuniões realizadas nesta comunidade, as mulheres são convidadas a participarem para engrossarem o número de presentes, mas não lhes é reservado o direito de colocarem as suas opiniões ou ponto de vista em torno do assunto em debate, conforme explicaram algumas mulheres questionadas sobre a não participação nos debates apesar da sua presença em Massa. Esta regra, para além de violar o anunciado artigo 36 da CRM, também retira o direito de liberdade de expressão plasmada no artigo 48 da CRM, ao não deixar que as mesmas exercitem o seu direito de divulgar o seu pensamento e os seus ideais para contribuir na resolução dos problemas que afligem a comunidade onde se encontram inseridas.

Conforme explicado, a protecção de grupos vulneráveis, com destaque particular para Viúvas, mereceu atenção especial. Por isso, durante a pesquisa do fim do projecto, procurou-se saber quem dá protecção às viúvas em caso de usurpação das suas terras. Os resultados foram agrupados e representados em gráfico-5.

Gráfico-5: Pessoas que oferecem protecção às viúvas em caso de usurpação da sua terra.

Quem oferece a protecção às viúvas em caso de usurpação da sua terra?



Conforme pode-se perceber pelo gráfico, a maioria dos entrevistados acredita que os líderes tradicionais são quem de facto protege melhor os grupos vulneráveis, seguidos de filhos e irmãos. Contrariamente ao que seria de esperar, os agentes do Estado ocupam uma das últimas posições em termos de protecção aos grupos vulneráveis. O distanciamento entre os agentes do Estado e as Comunidades, bem como o posicionamento que estes ocupam em casos de conflitos leva as comunidades a perderem confiança neles, preferindo por isso os líderes tradicionais. Portanto a estrutura tradicional goza de prestígio na comunidade e é considerada a melhor forma de proteger a viúva contra usurpadores.

Entretanto, se para os membros da comunidade os líderes comunitários e tradicionais podem exercer um papel protector contra usurpadores de terra intracomunitários, por outro lado, quando se trata de expropriação da terra por parte dos investidores outros mecanismos devem ser acrescidos para uma melhor protecção dos grupos vulneráveis, dado que muitas vezes a própria liderança encontra-se numa posição de fragilidade perante investidores e agentes do Estado.

6.3 Análise da participação nos encontros do projecto

Para analisar a participação das comunidades nos encontros do projecto, usaram-se dados de registos de participação diária que foram organizados na tabela 7, em função de cada tipo de assistência. Para complementá-las estes dados, foram também usados dados do baseline e endline obtidos no início e fim do projecto.

Tabela 7: Número de encontros realizados durante a segunda fase do projecto.

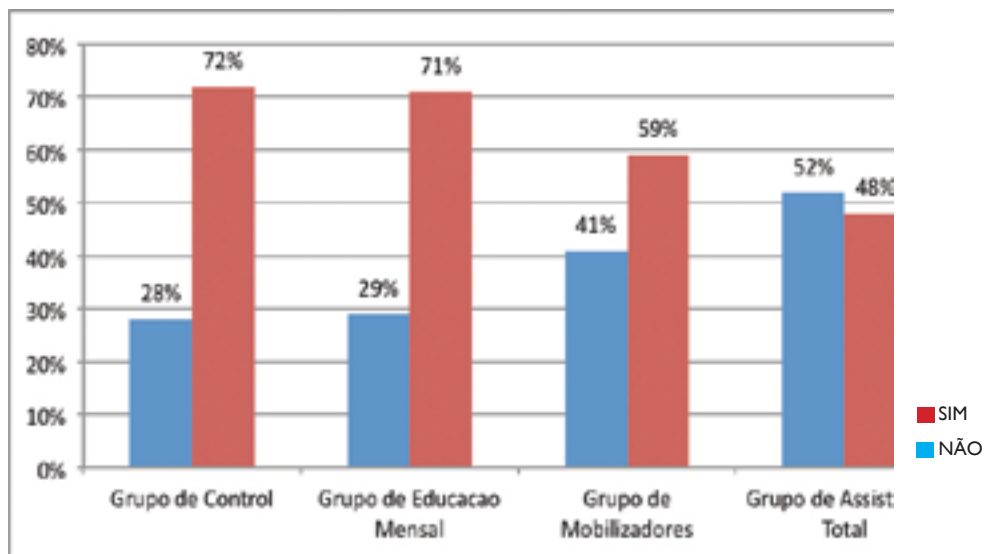
Comunidade	Designação do Grupo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Jan-11		Fev-11		M- Total	H- Total	No de Encontros		
		M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H				M	H
Chinjingire	CONTROL									6	7			7	6														13	13	2			
Inhamatanga	CONTROL							26	20					5	4														31	24	2			
Jogou	CONTROL							12	25	9	16																		21	41	2			
Madeula	CONTROL							16	10																				16	10	1			
Marrukia	CONTROL							51	59																				51	59	1			
Sub-Total		0	0	0	0	0	0	105	114	15	23	0	0	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	147	8			
Gulkenela-Ufugu	Educação Mensal	85	68									2	20	0	9	2	12												91	131	5			
Mácanave	Educação Mensal	21	33							14	2			4	9	10	25	1	9										50	78	5			
Mahundza	Educação Mensal									4	13			1	6	15	21	15	5	8	7								65	66	6			
Marrengo	Educação Mensal											9	20				2	5	2	13			15	12	22	6	0	7	50	63	7			
Pauidane	Educação Mensal	8	9																		34	36	10	3	5	20			117	86	5			
Sub-Total		114	110	0	0	0	0	0	0	78	33	11	40	5	24	29	63	18	27	42	43	25	15	27	26	2	29	22	14	373	424	28		
Shandane (Conge-Savoji)	Assistencia Total	43	33					26	17			3	11			21	26	1	4										98	107	6			
Ligego	Assistencia Total											34	2			25	55	6	20										88	99	4			
Mathi	Assistencia Total	18	26									9	24	59	22	21	15												122	103	5			
Nhamumbo	Assistencia Total											8	17																	27	40	3		
Petane	Assistencia Total											8	9	17	16																			
Sub-Total		61	59	23	22	48	34	0	0	0	0	62	63	76	38	67	96	7	24	16	11	5	10	22	18	15	16	15	41	417	432	25		
Fuvuela	M. Comunitarios	8	15	11	22					45	42			39	16	9	8			12	9			4	15	26	18		154	145	9			
Inhamussua	M. Comunitarios									12	8	4	5	15	15	2	7																	
Inharumbo	M. Comunitarios	21	28	12	13					19	13	16	8	10	12																			
Magumbo	M. Comunitarios											13	16	12	13	3	9																	
Mahangue	M. Comunitarios									25	19			6	8	19	12	7	9															
Sub-Total		29	43	69	66	0	0	0	0	101	82	33	29	82	64	33	36	7	9	12	9	50	37	14	24	157	51	0	487	450	35			
Total Geral		204	212	92	88	48	34	105	114	194	138	106	132	175	136	129	195	32	60	70	63	80	62	63	68	74	96	37	55	1409	1453	96		

Os dados obtidos, mostram que as comunidades do grupo de Mobilizadores Comunitários realizaram maior número de encontros (35) e tiveram maior número de participantes, seguidos, respectivamente, do grupo de educação mensal (28 encontros), assistência total (25 encontros) e grupo de controlo (8 encontros). Importa realçar que no grupo de assistência total a comunidade de Ligogo foi excluída do processo, alguns meses após o seu início, pelo facto das reuniões marcadas registarem adiamentos constantes.

6.3.1 Participação por tipo de assistência

Nas comunidades de assistência total verificou-se uma maior participação dos seus membros no processo como ilustra o gráfico-1 dos resultados do inquérito realizado após implementação do projecto, onde 52 % dos entrevistados afirma que participou nas reuniões do projecto. Nas comunidades com assistência dos paralegais, 41 % dos membros participou nas reuniões comunitárias, contrastando com a fraca participação dos membros da comunidade de controlo e educação mensal que foi de 29 %.

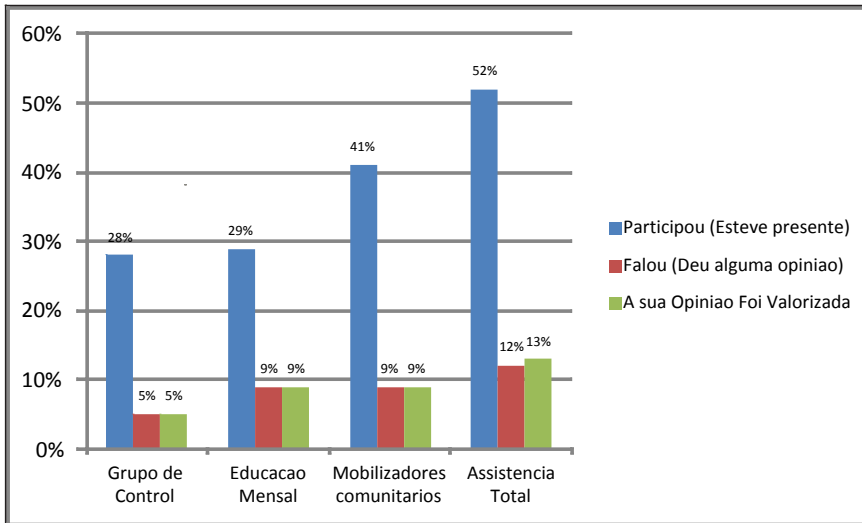
Grafico-1: Percentagem de participação nos encontros organizados pelo CTV, no âmbito do projecto em função do tipo de assistência



Segundo os dados recolhidos ao longo do processo nas reuniões comunitárias, cuja representação gráfica está acima evidenciada, as comunidades com apoio dos paralegais e com assistência total são as que tiveram maior participação nas reuniões, relativamente aos restantes dois grupos.

Com o mesmo objectivo, o inquérito pós projecto questionou aos participantes dos encontros do projecto se terão ou não dado alguma opinião (falado), bem como se essa opinião foi considerada ou não. Os resultados obtidos, foram organizados e produzido o gráfico-2.

Gráfico-2: **Percentagem de Participação comunitária nos encontros do projecto**

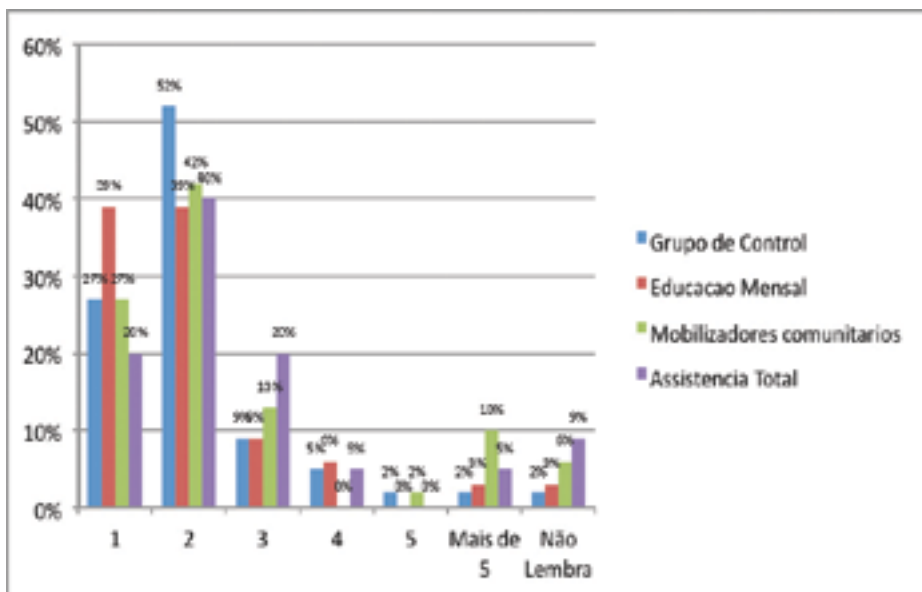


Tal como o nível de participação, os dados do inquérito pós projecto, mostram uma tendência idêntica, tanto no que diz respeito a percentagem daqueles que falaram, assim como daqueles que sentiram que as suas opiniões foram consideradas. Com base no gráfico, as ideias e opiniões avançadas pelos participantes, foram todas elas consideradas.

Para melhor perceber o grau de participação nos encontros, foi questionado aos membros da comunidade quantas vezes participaram em encontros relacionados com o projecto. Em quase todos os grupos, verifica-se uma situação similar com grande parte dos entrevistados a afirmarem que participaram somente em dois encontros o que explica o facto de o CTV ter de recapitular sempre as matérias tratadas nas reuniões anteriores dada a variabilidade dos membros da comunidade que participaram nos encontros. Ainda neste contexto, verifica-se um dado interessante no que respeita a percentagem de pessoas que participaram em mais de 5 encontros, estando o grupo com assistência de paralegais com maior percentagem (10%) e o de assistência total, somente com 5%.

Grafico-3: Frequência de participação nos encontros do projecto

Frequência de participação nos encontros.



Estes resultados sugerem que o processo foi conduzido essencialmente pelos líderes comunitários com uma participação irregular dos restantes membros da comunidade. Durante o baseline, constatou-se que os grupos focais de membros da comunidade geralmente juntam-se nos casamentos, funerais e outros eventos tais como reparação de escritórios, limpeza de valas etc. Porém, a maioria dos grupos focais, relatou que teve grandes problemas em reunir e trabalhar em conjunto e afirmou que “cada um só se preocupa com a sua própria vida”.

Por sua vez, os líderes comunitários mostraram-se particularmente frustrados com os membros das comunidades por não mais participarem activamente nos trabalhos e reuniões comunitárias. Eles explicaram que, “ quando realizamos reuniões com as pessoas da nossa comunidade para analisar o nosso trabalho, elas já não participam e, por isso, não conhecem nada da comunidade “. Um grupo de líderes explicou: “Os sócios da comunidade não participam em actividades a menos que eles recebam algo em troca”.

Aparentemente, a fraca participação da comunidade tem um impacto negativo na capacidade da comunidade realizar, com sucesso, algumas actividades do projecto. Esta constatação, foi mais evidente nos grupos de Educação Mensal e de Controlo, onde nem a equipe do CTV nem os Mobilizadores Comunitários estavam para garantir maior participação.

6.3.2 A participação das mulheres e seus efeitos sobre o processo

A participação das mulheres e dos jovens nas várias fases do processo de delimitação de terras comunitárias foi crucial, pelo facto destes representarem mais de metade da população que vive nas comunidades e ser o grupo que mais depende dos recursos naturais existentes.

Deste modo, a participação da mulher e de jovens, não apenas contribuiu para que o processo tivesse a participação dos grupos maioritários mas também, para a exposição dos seus interesses, sobretudo em aspectos de gestão e administração de terras.

Na fase de informação e divulgação, eram chamados a participar das respectivas reuniões todos os segmentos da comunidade, sobretudo os grupos considerados vulneráveis que incluíam mulheres, viúvas e “vientes” (pessoas não nativas da comunidade). Existem indícios de que cidadãos nacionais que procuram oportunidade de sustento noutras comunidades que não sejam as de origem podem ser privados de ter acesso à terra e a utilização dos recursos naturais em várias partes de Moçambique⁴⁵.

Portanto, a fase de informação e divulgação envolveu todos os membros da comunidade. É nesta fase que a comunidade seleccionou entre 3 e 9 membros para a representarem no processo de titulação de terras e para assinarem documentos de delimitação⁴⁶. Este grupo vulgarmente conhecido por G9 devia ser composto, nos termos da legislação de terras, por homens e mulheres, entre jovens e anciãos⁴⁷.

Nas primeiras reuniões realizadas nas comunidades abrangidas pelo Projecto verificou-se uma boa participação dos membros da comunidade, com uma média de 60 pessoas, das quais 30 eram mulheres e 10 jovens. Entretanto, nos encontros subsequentes, o nível de participação foi baixando para uma média de 15 a 20 pelo facto destes serem excluídos nas discussões de assuntos relacionados com terras.

Na fase do Diagnóstico Rural Participativo, onde são registadas as potencialidades da comunidade, em termos de recursos naturais disponíveis e as formas de utilização e gestão dos mesmos, o perfil histórico, a organização social, o mapeamento participativo, a elaboração do plano de uso de terras é também imprescindível o envolvimento de membros da comunidade de diferentes extractos sociais. Entretanto, durante o processo constatou-se uma maior participação dos homens e mulheres idosas, contrastando com a participação de jovens que foi bastante reduzida o que limitou a integração das preocupações e prioridades deste grupo nos planos de uso de terras e regras de gestão de recursos naturais.

A fraca participação das mulheres na maioria dos encontros, deveu-se segundo

45 DEWIT, PAULO, Reconhecer os Direitos sobre os Recursos Naturais em Moçambique, 2010, p. 28.

46 Artigo 27, n.º 2, do Decreto 66/98 de 8 de Dezembro (Regulamento da Lei de Terras).

47 ORAM. 2010. “Documento de apresentação na reunião nacional sobre delimitação da terra comunitária”.

alguns entrevistados, não só ao facto destas passarem parte do seu tempo na machamba e no fabrico de farinha de mandioca, mas também por questões culturais que colocam os Homens como seus representantes.

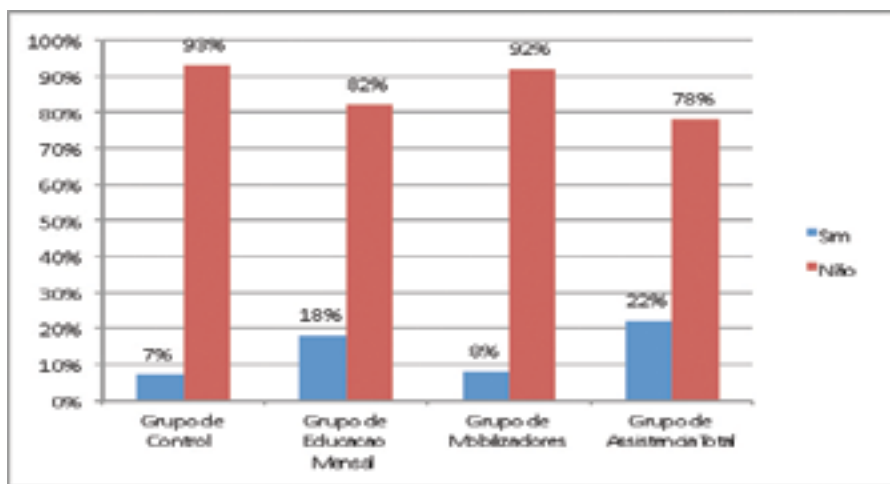
Geralmente, as poucas mulheres que participaram nas reuniões de capacitação, são viúvas, idosas e mulheres que possuem algum cargo na comunidade, como por exemplo a representante da Organização da Mulher Moçambicana (OMM), integrante da estrutura local ou representante de alguma associação. Mesmo assim, observámos que estas não emitiam as suas opiniões durante as reuniões e nem sequer faziam questionamentos, alegando que quando o assunto é terra não são envolvidas, nem sequer pela gestão da terra familiar, cuja responsabilidade cabe na maioria das vezes aos homens da família.

Portanto, as mulheres ficam mais tempo na machamba e se ocupam mais com as suas tarefas domésticas e não participam nas reuniões comunitárias, delegando-se aos homens a tarefa de participar nas mesmas, o que faz com que o envolvimento da mulher nos assuntos ligados a terra e gestão de recursos naturais seja fraco-esta trabalha a terra mas não responde por ela.

6.3.3 Contribuição da Mulher na Gestão da Terra

Apesar de a participação da Mulher ter sido bastante fraca, tanto em termos quantitativos assim como qualitativos, a mesma foi importante para, através do inquérito final, avaliar a participação das mulheres em termos de emissão de opinião a volta do assunto em discussão. Desse inquérito, foi produzido o gráfico-4 que mostra a percentagem de mulheres que a emitiram e aquelas que não nos quatro grupos considerados.

Gráfico-4: Percentagem de mulheres que emitiu opinião nos diferentes grupos considerados pelo projecto.



Portanto, em média 86 % das mulheres não emitiu a sua opinião nas reuniões sobre o processo de delimitação. A prática mostra que os direitos da mulher são bastante limitados, principalmente no que respeita à participação e tomada de decisão sobre o acesso, uso e aproveitamento da terra. Esta divisão de trabalho descrita serve como mais um mecanismo de subordinação das mulheres, uma vez que limita o seu direito e segurança na posse de terras e de participar na gestão dos recursos naturais.

Mesmo assim, importa referir que nas comunidades do grupo de assistência total, onde a equipe do projecto usou vários métodos de sensibilização para uma maior contribuição da Mulher, verifica-se que pelo menos 22% de mulheres inquiridas deram alguma opinião durante as reuniões do projecto.

Por sua vez as discussões em grupos focais revelaram também que o papel da mulher na tomada de decisão sobre a terra era fraco. Esta conclusão coincide ainda com a afirmação de um homem participante no encontro dos grupos focais, que disse: *“Nas nossas famílias quem normalmente decide a gestão das terras é o homem, porque este é a cabeça de família. As mulheres quando se casam vão viver em casa dos maridos, nas terras dos pais destes, por isso não tem direito a tomar decisões acerca de como usar as terras. Mas, por respeito, falamos com as nossas esposas antes de executarmos a nossa decisão”*.

Quando questionado o grupo de mulheres sobre o que deveria ser feito para que no futuro a participação das mulheres nas actividades do projecto ou na tomada de decisões sobre a terra e recursos naturais seja maior, estas sugeriram que se fale com os respectivos maridos para que eles entendam e permitam que as mulheres participem e contribuam nas diferentes reuniões.

Para além disto, eventualmente serão necessárias acções que estimulem a participação regular e consistente da mulher nas actividades do projecto. Com efeito, quando perguntado às mulheres sobre as razões da fraca participação, estas afirmaram não sentirem-se muito a vontade em falar num encontro que tenha simultaneamente homens e mulheres. Isto sugere que a fraca intervenção das mulheres deve-se, provavelmente, ao facto de elas não receberem espaço para o efeito ou não sentirem-se confortáveis em falar numa reunião em que os esposos estejam presentes, e não porque elas não querem ou não têm capacidade de se pronunciarem. Foi também sugerida a integração das mulheres nos comités ou conselhos locais, de modo a trazer as suas opiniões nos fóruns de tomada de decisões.

7. FACTORES QUE AFECTAM O PROGRESSO DAS COMUNIDADES

Independentemente do tipo de assistência, as comunidades enfrentam vários tipos de dificuldades, relacionados com (i) a liderança local, (ii) participação comunitária, (iii) cooperação interna e externa, (iv) políticas internas e (v) ameaças de investidores.

Esta secção vai analisar e discutir os principais aspectos que condicionaram o progresso das comunidades nas diferentes etapas de implementação do projecto.

7.1. Liderança Comunitária

O Decreto n.º 15/2000, de 20 de Junho, estabelece as formas de articulação dos órgãos locais do Estado com as autoridades comunitárias. O mesmo determina que são autoridades comunitárias os “chefes tradicionais” (vulgo régulos e cabos de terra), os secretários de bairro ou aldeia e outros líderes legitimados como tal pelas respectivas comunidades locais⁴⁸.

Por isso, independentemente das especificidades encontradas em cada comunidade o trabalho foi liderado, sobretudo para marcação dos encontros, pelo líder comunitário do segundo escalão e líder tradicional de segundo escalão (cabo de terras) pelo facto de serem, na grande maioria das comunidades, os líderes das áreas seleccionadas para delimitar. Acima destes encontramos o líder comunitário do primeiro escalão que responde por todo o círculo e o líder tradicional do primeiro escalão (régulo) que responde por todo o regulado. O líder tradicional do segundo escalão (cabo de terras) ascende de acordo com as práticas costumeiras ou por via da sucessão no seio da família, enquanto o líder comunitário resulta duma votação popular dentro da própria comunidade.

A experiência nas comunidades onde se implementou o Projecto mostra que, apesar de existir um reconhecimento formal sobre o papel da liderança tradicional, na prática há um relegar desta para o segundo plano. O seu reconhecimento só é notório quando se trata de assuntos essencialmente tradicionais, como é o caso de cerimónias tradicionais e excluída quando se trata de matérias relacionadas com a vida da própria comunidade.

Esta diferença de tratamento resulta, principalmente, de questões políticas, visto que, na maioria dos casos, os líderes comunitários são considerados como simpatizantes ou membros do Partido no poder, devido a forma de eleição que geralmente é desencadeada pelo governo, enquanto os outros são, na maioria das vezes, conotados com partidos da oposição ou mesmo com o regime colonial⁴⁹.

48 Decreto n.º 15/2000, 20 de Junho. Artigo 1, n.º 1.

49 Opinião avançada por alguns membros da comunidade entrevistados por causa desta disparidade de tratamento.

A ideia dos líderes comunitários julgarem-se superiores em relação aos líderes tradicionais, por vezes, é inculcada pelos próprios órgãos superiores da Administração ao tratar-lhes de forma superior em relação aos outros, em várias ocasiões de tomada de decisão na comunidade. Porém, situações há em que a presença dos líderes tradicionais é indispensável, sobretudo para a realização de cerimónias tradicionais durante o lançamento da “primeira” pedra, por exemplo. É de notar que, durante a elaboração do perfil histórico, confrontação dos limites e georeferenciamento a presença dos líderes tradicionais foi indispensável, pois os líderes comunitários, na maior parte das vezes, desconheciam os limites das áreas que dirigiam.

O desentendimento no seio da liderança local teve impacto negativo em quase todas as comunidades, com destaque para as de Ligogo e Chandane, onde a equipa tinha que fazer reuniões em separado, na célula da comunidade e na casa do líder tradicional, para resolver conflitos ou tratar outros assuntos de terra dentro da comunidade.

Na comunidade de Ligogo, os dois líderes não aceitavam participar nas mesmas reuniões, acusando-se mutuamente de responsáveis por todos os males que se verificam na comunidade, nomeadamente, a desordem, subdesenvolvimento, actos de corrupção nos processos de transferência de terras para os investidores e extorsão.

Noutras situações, mesmo não havendo desentendimentos entre as autoridades locais, estas são acusadas de ditadoras, oportunistas, corruptos e não preocupados em resolver problemas da comunidade, usando a posição para lograr benefícios pessoais e, conseqüentemente, todas as reuniões por eles convocadas têm uma fraca participação.

Porém, há comunidades como Inhamússua, Macavane, Marengo que apesar de não existir conflitos de liderança, os membros da comunidade participam muito pouco e não tomam atitudes diante de certos comportamentos ou factos devido ao carácter dos próprios líderes que não demonstram autoridade e liderança. O cenário mostra-se algo diferente nas comunidades de Marrucua, Mata, Maundza, Guiconela-Guifugo, onde a presença e autoridade destes é notória.

Portanto, não se deve negar que numa província como Inhambane em que segundo o contexto cultural e as regras tradicionais, os cabos de terras é que respondem pelas questões relacionadas com uso e aproveitamento da terra, a sua exclusão e as relações destes com os líderes comunitários e com a própria comunidade são relevantes para determinar os resultados de qualquer tipo de actividade a desenvolver na comunidade, principalmente quando a mesma implica a colaboração de ambos.

7.2 Participação das comunidades locais

A questão da participação de todos os membros da comunidade resulta do princípio da co-titularidade, implementado de acordo com os princípios do conceito de “co-propriedade” indicados no Artigo 1403 e seguintes do Código Civil.

A participação das comunidades insere duas ideias fundamentais: representação e representatividade. A representação que deve ser aferida pela regra da maioria democrática, em que se procura saber se todos os membros ou a maioria participou, se todos puderam expressar livremente as suas ideias, se o método usado na convocação, ou o lugar da realização da reunião permitiu ou não a participação de todos, etc. E a representatividade é a regra da legitimidade democrática, em que se questiona, se as pessoas que falaram ou testemunharam um determinado facto em nome da comunidade foram realmente por estas designadas.

O importante é que a participação das comunidades, nos termos do artigo 24 da Lei de Terras seja garantida com a presença de vários grupos que compõem a comunidade (homens, mulheres, jovens, adultos) para assegurar a defesa de interesses específicos no uso e aproveitamento da terra.

As comunidades abrangidas pelo Projecto possuem uma média de mil pessoas (200 a 250 famílias) e a participação foi razoável na primeira reunião de informação e divulgação, onde compareceu uma média de 45 pessoas. No entanto, este número reduziu drasticamente para uma média de 20 pessoas nos encontros seguintes.

A fraca participação não só foi em termos quantitativos, mas também qualitativos, isto é em termos de representatividade na maioria dos encontros verificou-se uma fraca participação de mulheres e jovens. Na maioria das comunidades, a fraca participação resultou também da secundarização e distanciamento que os membros têm em relação a importância da delimitação das terras comunitárias, aspectos de co-titularidade e benefícios da colectividade, tal como se evidencia na intervenção de um membro da comunidade, no dia 29 de Outubro de 2010, ao afirmar:

“A delimitação de terras comunitárias é um assunto que deve ser tratado com os líderes e não conosco, a nossa presença só seria importante se fosse para demarcar terrenos pessoais, porque todas as terras desta comunidade têm dono, não existem áreas livres”.

Deve se repisar que a falta de interesse dos membros das comunidades pelas reuniões comunitárias, bem como a fraca participação de mulheres e jovens não se circunscreve apenas para questões relacionadas com a delimitação mas para outros assuntos⁵⁰. Tal pode dever-se ao facto de não haver envolvimento, noutras ocasiões, de mulheres e jovens, principalmente para tratar assuntos de terras.

50 “Uma vez o Sr. Administrador de Morrumbene mandou convocar uma reunião, com duas semanas de antecedência, mas no próprio dia chegou e não encontrou nenhum outro membro da comunidade, excepto os representantes da comunidade e a mesma não se realizou.” – Explicou o Líder de Marrucua.

Noutras comunidades a fraca participação é justificada pelo desgaste que as comunidades sofrem por tantas promessas que têm sido feitas pelo Governo e pelo facto deste projecto não trazer benefícios imediatos e individuais para a satisfação das suas necessidades básicas. Outro aspecto é a convocação tardia e não abrangente⁵¹, o que mostra que o processo de sensibilização não teve o alcance que seria de desejar.

7.3. Participação dos Jovens

A participação dos jovens nas reuniões comunitárias também é de forma generalizada fraca, em quase todas as comunidades. O que se verifica é o seu fraco envolvimento nas actividades comunitárias, facto observado pelos membros das comunidades. Um Jovem de Ligogo justificou a fraca participação, alegando o seguinte: *“O nosso papel na comunidade não é levado em consideração; nós os jovens somos marginalizados, os líderes dizem que nós só pensamos em beber e nada mais. Por isso não participamos nas reuniões, porque a nossa opinião não é levada em conta”*.

Constatamos que nas zonas rurais o papel e actuação dos jovens não são relevantes. Em todos os aspectos da comunidade dá-se primazia aos mais velhos e aos anciãos. É frequente ver jovens envolvidos nas actividades comunitárias quando estes têm alguma relação com a estrutura local. Verificamos em algumas comunidades integradas no processo, que os jovens são na maioria das vezes os secretários do líder comunitário, pelo facto de saberem ler e escrever em língua portuguesa, o que permite ao líder interagir com diferentes entidades através destes.

Por outro lado, como forma de garantir o seu sustento e das suas famílias, os jovens procuram meios de subsistência fora da comunidade, emigrando para África do Sul a procura de oportunidades de emprego e melhores condições de vida. Os poucos que permanecem na comunidade procuram as vilas distritais próximas para procurar trabalho. Deste modo, o número de jovens que vive na comunidade com disponibilidade de participar nas reuniões é muito reduzido.

Mesmo assim, registaram-se mudanças consideráveis em termos de participação dos jovens nas comunidades do grupo que tem apoio dos Mobilizadores Comunitários. Estes conseguiram trazer para as reuniões os jovens, mesmo que seja de uma forma tímida, permitindo que estes participassem e colaborassem na realização das actividades.

Na fase do DRP, estes dois grupos, principalmente o dos jovens tiveram uma participação bastante limitada. Em 16 comunidades só se elaboraram mapas participativos feitos pelo grupo de homens e outro por um número reduzido de mulheres. Na elaboração do perfil histórico, organização social, económica e política da comunidade, foi realizado somente por um grupo misto constituído maioritariamente por homens pelo facto do número de jovens e mulheres nos encontros ser bastante reduzido.

⁵¹ Em algumas comunidades, os líderes convidavam somente os anciãos para tomarem parte da reunião.

7.4. Políticas Locais

Já se disse em ocasiões anteriores que as relações entre os líderes comunitários, assim como entre estes e os membros das comunidades nem sempre têm sido das melhores, e isto resulta do facto de os líderes tradicionais estarem fortemente enraizados nas estruturas consuetudinárias e influenciarem o processo de delimitação de terras, como forma de fortalecer a sua posição política⁵². Esta situação tem sido alvo de reacções adversas dos administradores públicos de terra, o que, de certa maneira, influencia negativamente o decurso normal do processo. Durante a implementação do Projecto, esse fenómeno foi notório nas comunidades de Chandane e Ligogo, onde as relações entre as duas lideranças são conflituosas.

7.5. Acção dos Mobilizadores comunitários

Tal como previsto no projecto, os Mobilizadores Comunitários beneficiaram de 2 cursos de raiz sobre o Quadro Legal de Posse da Terra e outros Recursos Naturais em Moçambique, Consulta Comunitária, Delimitação de Terras das Comunidades, Regras Comunitárias de Gestão de Recursos Naturais, Métodos de Resolução de Conflitos, para além de Capacitações Mensais facilitados pela Equipa Técnica do projecto, de modo que estes fossem capazes de realizar as seguintes actividades:

- Organizar e marcar encontros nas comunidades;
- Divulgar a Legislação sobre terra, florestas, ambiente e outros recursos naturais;
- Facilitar a mediação e resolução de conflitos;
- Realizar capacitações mensais nas comunidades,
- Elaborar relatórios dos encontros;
- Produzir e apresentar actas dos encontros à comunidade; e
- Facilitar a ligação entre as comunidades e outros intervenientes.

As comunidades do grupo de Mobilizadores Comunitários tiveram muita facilidade em acatar a mensagem e fazerem todos trabalhos recomendados pela Equipa Técnica, assim como em realizar as actividades deixadas durante os encontros de capacitações mensais, razão pela qual conseguiram concluir grande parte das acções, com destaque para a elaboração do perfil histórico, mapas participativos, confrontação dos limites, formação dos comités de gestão dos recursos naturais, mediação e resolução de alguns conflitos, georeferenciamento e documentação das normas e práticas costumeiras de gestão de recursos naturais.

⁵² PAULO DE WIT, Reconhecer os Direitos sobre os Recursos Naturais em Moçambique, 2010, p. 28.

As comunidades que beneficiaram da acção dos Mobilizadores Comunitários saíram em vantagem em relação a outras com níveis de assistência, porque os mesmos estavam a tempo inteiro nas suas comunidades, ajudando não apenas na realização das actividades mas também, na sua mobilização, completando o trabalho dos líderes e até fazendo alguma pressão para que estes não se desleixassem, evitando adiamentos constantes dos encontros tal como aconteceu noutros grupos.

Os Mobilizadores Comunitários são de extrema importância para este trabalho e, por isso, deve-se privilegiar o seu envolvimento em todas as fases da delimitação. Contudo, é relevante que se tome em atenção a qualidade desta figura e, para o efeito, se deve escolher alguém que viva na comunidade e esteja disponível para trabalhar para ela. Este indivíduo, deverá ainda beneficiar de capacitações regulares e devidamente planificadas para incrementar o seu papel na delimitação de terras comunitárias.

7.6. Conflitos de terra e outros recursos naturais.

7.6.1 Conflitos nas Comunidades

Diferentemente doutras sociedades que consideram a terra como algo pertencente a todos e serve apenas para a aquisição de bens para a sua subsistência, na província de Inhambane a terra é vista como instrumento de medição do nível de riqueza nas comunidades rurais, principalmente quando esta apresenta plantações de coqueiros.

Esta visão tem sido fonte de muitos conflitos entre os membros das comunidades, principalmente em casos de definição de limites dos seus terrenos. Mas, não é só desta visão que resultam os conflitos que se verificam nas comunidades, pois há uns que surgem por disputa, de um determinado recurso natural, de uma instância turística, de um aglomerado populacional ou por questões históricas, sobretudo no que respeita a limites entre comunidades.

Durante a confrontação de limites, foram identificados 19 conflitos que obrigaram a intervenção da Equipa Técnica do Projecto e esta conseguiu facilitar a resolução de 15, ficando ainda por resolver os restantes 4.

Os conflitos identificados foram agrupados em internos e externos, em função das partes envolvidas no mesmo. Os conflitos em que pelo menos uma das partes é proveniente de fora da comunidade foram considerados como externos, enquanto aqueles em que todas partes eram residentes na comunidade, foram considerados como internos. A seguir são descritos alguns exemplos de conflitos identificados e os passos dados para a sua resolução.

Conflitos Externos

Caso - 3: Conflito entre as comunidades de Magumbo e Pateguana-Nhatchota

O conflito entre as comunidades de Magumbo e Pateguana- Nhatchota já existia há 50 anos, por causa de contradição entre os limites tradicionais e os marcos postos pelo colonialismo Português na altura de Demarcação do Palmar. Nesta altura os antepassados de ambas comunidades participaram em todo esse processo.

Mas, actualmente os líderes da comunidade de Nhatchota não concordam com os limites da demarcação ou dos marcos, conforme palavras de um antigo líder tradicional que diz que “ele não pode tomar decisão sobre os limites que estão sendo discutidos agora, sem que tenha consultado o espírito do seu avô”.

Neste contexto, houve muita discussão e disputa entre as duas comunidades, que durou mais de um mês, tendo a Equipa Técnica sido solicitada para tentar uma mediação, que não foi bem sucedida, pelo que se decidiu por um pedido de apoio ao Governo distrital representado pelo chefe do Posto Administrativo de Morrumbene Sede. Marcou-se então, um encontro que contou com a presença dos líderes e pessoas influentes das duas comunidades e da comunidade de Chandane, facilitado pelos técnicos do Projecto na presença do Chefe do Posto e Chefe da Localidade de Morrumbene.

Houve muito desentendimento entre as partes mas, com o apoio do líder tradicional de Chandane e do Chefe do Posto foi possível chegar a um consenso e a decisão foi que o limite passasse, pelo meio, entre os marcos e o limite tradicional.

Conflitos Internos

Caso - 4: Conflito entre a comunidade de Furvela e um membro

O conflito entre a comunidade de Furvela e um membro desta incidiu sobre o desvio do curso de água do rio Furvela efectuado pelo membro, para benefício individual, pondo em causa as culturas de muitas pessoas. Face a este problema, a equipe do projecto foi chamada a intervir na sua mediação, culminando com uma solução satisfatória para ambas partes, através de uma alternativa que permitiu o acesso a água a todos os membros da comunidade.

Caso - 5: Conflito entre dois membros da comunidade de Furvela

O conflito entre 2 membros (comerciantes) da comunidade de Furvela desencadeou-se, porque o comerciante mais rico construiu uma loja no meio das barracas sem a prévia coordenação e indicação pelos líderes e chefe do mercado, de modo a facilitar o processo de parcelamento da sua loja e das barracas. Com este acto obrigou os proprietários das barracas a retirarem-se.

Neste conflito, a Equipa do Projecto teve que intervir na mediação através do envolvimento dos Paralegais. O mesmo foi resolvido quando o empresário foi obrigado a arranjar uma parcela e construir a barraca da senhora mais afectada pela construção da loja.

Como se pode perceber pelos casos acima relatados, vários são os tipos de problemas que as comunidades enfrentam, alguns de nível interno e outros externos. Estes conflitos, que já existiam antes da delimitação, são resolvidos ou pelo menos

minimizados durante a delimitação de terras comunitárias. O comité de terras, quando devidamente organizado e preparado, assume um papel de relevo em todo processo de resolução destes conflitos, bem como noutros que poderão eclodir no futuro.

7.6.2 Ameaças Externas

O projecto Pró-Terras Comunitárias foi implementado nas comunidades do interior e da zona costeira da Província de Inhambane. Para as comunidades localizadas para o interior, o perigo de investidores vindos de fora ou do próprio Governo não se coloca entre eles, porque julgam que as suas terras não valem tanto para atrair investimentos externos. Nestas, o único perigo está no comportamento entre os membros da comunidade que, pela necessidade de conquistar mais terras, coqueiros e machambas, desrespeitam os limites entre os terrenos vizinhos.

Este entendimento não é partilhado pelas comunidades da zona costeira que, devido à sua localização e recursos que têm, sofrem potenciais ameaças com os investidores locais assim como estrangeiros.

Durante as reuniões de apresentação do projecto e de informação e divulgação, foi possível acompanhar relatos de violação dos direitos de uso e aproveitamento de terras de cidadãos, individualmente ou não. Essa violação apresentava-se sob várias formas, incluindo o pagamento de valores irrisórios pela transferência do direito de uso e aproveitamento da terra e o encerramento das vias de acesso às praias, assim como dos locais de corte de lenha e de outros recursos para a sua subsistência.

Por causa das ameaças e das sucessivas violações dos direitos das comunidades locais, esperava-se que os membros destas se envolvessem mais nas actividades com vista à defesa dos seus direitos mas, não foi o que se verificou. Manteve-se a mesma atitude de deixar tudo na responsabilidade da liderança local, sabendo-se de antemão que devido à sua influência pelas questões políticas e partidárias a sua actuação encontra-se limitada.

7.7 Resolução de Conflitos

Durante a implementação do Projecto, foram identificados 19 conflitos, dos quais a Equipa Técnica participou na resolução de dois deles. Na resolução destes conflitos, a equipe iniciava sempre pela auscultação das partes envolvidas para ter uma ideia geral das causas do litígio, partes envolvidas, passos dados para sua resolução e outros detalhes relevantes para as etapas seguintes. Posteriormente, foram marcados encontros com os representantes das partes envolvidas, para discutir o assunto com facilitação da Equipa Técnica.

Os encontros de resolução de conflitos sobre limites entre as comunidades, foram marcados pelas respectivas estruturas comunitárias, através de convites aos líderes e anciões de cada uma das comunidades.

As discussões duravam geralmente cerca de 3 dias intercalados e incluíam uma deslocação ao local do conflito, para melhor discutir e encontrar uma solução duradoura. Geralmente, o último dia era reservado para a confrontação de limites, caso se atingisse um acordo.

Na maioria dos conflitos a divisão da parcela em discussão entre as comunidades foi a solução seguida. Esta posição, era geralmente proposta pela comunidade acusada de violar os limites, pois se apresentava como a detentora da parcela. Porém, em outros conflitos foram adoptadas alternativas que incluíam a adopção dos antigos limites ou ainda definição de novos limites.

Resolvida a questão dos limites através da divisão da parcela em conflito, emergia outra preocupação entre as comunidades, a relacionada com os residentes naquela parcela ou das infra-estruturas turísticas existentes naquele ponto. Para estes casos, eram avançadas duas soluções. Uma, relacionava-se com os residentes na zona em conflito, que ficavam livres de pertencer a uma ou outra comunidade, isto é, cada residente era livre de pertencer ao povoado que lhe agradasse sem, no entanto, ter que movimentar a sua residência. Em relação às instâncias turísticas, passaram a pertencer à comunidade onde estão localizadas, com base nos limites acordados.

8. CUSTOS DO PROCESSO

A legislação de terras reconhece os direitos adquiridos pelas comunidades locais, sem nenhuma exigência de registo formal deste direito. Mesmo assim, a delimitação de terras comunitárias traz uma série de vantagens, com destaque para a possibilidade de a comunidade dispor de um documento que regista um direito legalmente existente e reconhecido à luz da lei e que sirva de garantia de posse da terra em caso de eventuais alterações da legislação, para além de contribuir para promover o desenvolvimento local, entre outras.

Por este motivo, ONG's e instituições do Estado têm procurado apoiar as comunidades na delimitação das suas terras, num processo que, por limitações técnicas e financeiras, se limita apenas a um número muito reduzido de comunidades, apesar de muitas delas se mostrarem interessadas em delimitar as suas terras.

Neste sentido, esta Pesquisa incluiu também uma análise de custos envolvidos em cada um dos grupos que incluem as ajudas de custo dos técnicos do Estado, combustível, material de apoio, lanches para os participantes nos casos em que era necessário e taxas para com o Estado. A tabela-7 mostra os custos envolvidos para delimitar uma comunidade, usando diferentes métodos testados na pesquisa.

Tabela-7: Custos médios envolvidos na delimitação de uma comunidade com base nos diferentes tipos de tratamento

Grupo	Orçamento (1)	Orçamento (2)
Grupo de Controle	1.083,00	1.100,00
Grupo de Assistência Mensal	1.357,00	1.717,00
Grupo de Mobilizadores comunitário	1.343,00	3.563,00
Grupo de Assistência Total	1.810,00	3.968,00

Orçamento (1) – Custos de delimitação sem incluir os salários, renda de escritório, despesas de comunicação e outros custos administrativos. Orçamento (2) - Custos da delimitação incluindo os salários, renda e todas despesas administrativas relacionadas com o processo de delimitação.

8.1. Custos operacionais da delimitação

Esta tabela mostra que, se excluirmos os custos com salários, renda de escritório, comunicação e despesas administrativas, a delimitação feita pelo Grupo de Controlo – que não teve nenhuma assistência – é a que exige menor custo, enquanto a delimitação

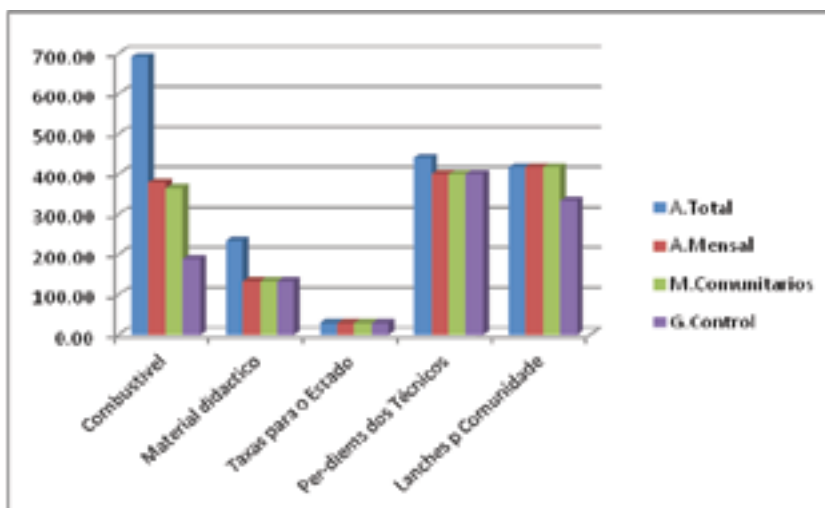
feita pelo grupo de Assistência Total – que é o grupo que teve maior assistência externa apresenta um custo maior que todos outros métodos usados.

Analisando ainda atentamente os custos envolvidos em cada grupo e o nível de assistência externa, verifica-se que os custos aumentam à medida que o nível de intervenção externa à comunidade também incrementa.

8.2. Tipo de despesas envolvidas

A pesquisa, analisou também os diferentes custos envolvidos tendo para o efeito criado 5 categorias de custos nomeadamente, as ajudas de custo (para técnicos do Estado), combustível, material didáctico, lanches para membros das comunidades e taxas para o Estado. Não foram consideradas despesas de alimentação (ajudas de custo) dos técnicos do Projecto, pelo facto destas estarem contempladas nos salários em forma de subsídios. Para o efeito, foram calculadas despesas efectuadas para cada grupo de comunidades e produzido o gráfico 5 que compara as gastos efectuados por cada tipo de despesas.

Gráfico-5: Gastos efectuados por nível de assistência e tipo de despesas

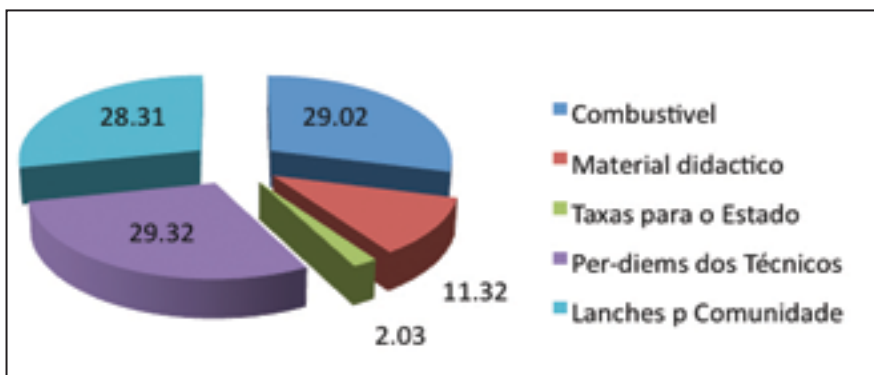


O gráfico mostra que o grupo de Assistência Total apresenta custos elevados em combustível, material didáctico, ajudas de custo dos técnicos, em relação aos restantes grupos e despesas iguais nas taxas pagas ao Estado e lanches pagos aos membros das comunidades envolvidos na confrontação de limites, devolução e entrega de certificados.

Para analisar as rubricas que representam o maior volume de despesas, foi produzido o gráfico-6 que mostra que as ajudas de custo para os técnicos do Estado,

o combustível e os lanches pagos às comunidades representam as maiores despesas efectuadas no processo de delimitação, isto se excluirmos os salários dos técnicos envolvidos na delimitação de terras comunitárias.

Gráfico-6: Gastos efectuados (em percentagem) por centro de custos



Embora o custo total da delimitação seja relativamente reduzido, quando comparado com os gastos registados pela ITC e pela ORAM na delimitação de terras comunitárias, o mesmo continua sendo elevado quando comparado com a capacidade das comunidades de custear o processo. Porém, conforme mostra o gráfico acima, existe ainda a possibilidade de reduzi-los, caso os custos dos perdiems dos técnicos do Estado fossem pagas pelo Governo.

9. IMPACTO PRELIMINAR DO PROJECTO

Esta secção apresenta as principais mudanças – também denominados impactos preliminares – ocorridas durante a implementação do projecto, para ter-se uma ideia/imagem geral de como as actividades do projecto afectaram a gestão e administração da terra e dos recursos naturais nas comunidades visadas pelo estudo. A opção pela apresentação de impactos preliminares, é feita em virtude do tempo de implementação do projecto ser bastante curto e pelo facto de todos os processos estarem em fase de tramitação para posterior emissão de certificados oficiosos.

9.1. Mudanças na gestão da Terra e Recursos Naturais

No início do projecto, foi feito um baseline que incluía inquéritos para grupos focais, administradores de terras e membros dos agregados familiares. Durante este processo, os grupos focais explicaram que nas suas comunidades existem áreas comuns e são usadas por todos. Nestas, os recursos hídricos estão adjacentes às áreas comuns; as pequenas lagoas, riachos e rios onde praticam a pesca, cartam água, tomam banho e lavam a roupa, assim com, nas margens dos mesmos onde os membros das comunidades produzem arroz e hortícolas. Algumas comunidades afirmaram possuir áreas florestais onde se pode caçar animais de pequeno porte, cortar estacas para construção das suas casas e colecta de lenha. Outras descreveram as áreas abertas ou áreas para pastagem onde praticam também a agricultura. As que vivem nas áreas costeiras explicaram citando um dos oradores *“nós temos oceano como área comum, onde os nossos maridos ou outros membros desta comunidade vão pescar para o sustento da família”*.

Em relação à existência de regras para controlar o uso das áreas comuns da comunidade, alguns membros do grupo focal explicaram que não há nenhuma regra para administração e gestão das áreas comuns, mas os outros mencionaram algumas normas de conservação e manutenção dos lagos e rios.

Esses grupos disseram que essas regras são geralmente para uma restrição lógica, fazendo com que cada tipo de actividade seja levada a cabo em cada uma das áreas, assim como, a forma como cada tipo de recurso natural deve ser gerido. Por exemplo, membros do grupo focal explicaram que nas suas comunidades *“existem regras, criadas por eles para regular o uso das áreas comuns, que consistem na proibição de lavar a roupa no lugar onde se carta água para beber, de praticar agricultura nas margens dos rios, porque isso provocará o assoreamento dos mesmos”*. No rol destas regras, conta ainda a obrigatoriedade de todos os membros da comunidade cuidarem dos rios (não deixar as margens dos rios cheias de capim, fazer reflorestamento organizado nas margens) e não poluir os rios. As praias e os riachos são usados maioritariamente pelos homens e as crianças são aconselhadas a não frequentar os grandes rios por serem perigosos.

Muitas comunidades disseram que tinham uma estrutura para a gestão da prática

da agricultura no banco dos rios, que passa pela supervisão exercida por alguém da comunidade ou por um membro do grupo focal/especial. Um dos membros do grupo focal explicou que “ existem pessoas na comunidade que fazem a gestão do uso do banco dos rios, controlam a limpeza das áreas de cultivo. Quando alguém deixa a área coberta de capim, o gestor chama-lhe atenção para não repetir; outro grupo acrescentou que “ na comunidade há parcelas de terra que são cedidas às pessoas pelo chefe da zona que controla o uso do banco dos rios. Ninguém tem acesso a essas áreas sem consultar o chefe da zona e ninguém deve fazer trespassse da área para outra pessoa sem o conhecimento do mesmo. Os que praticam agricultura no banco do rio pagam uma taxa para garantir a manutenção e supervisão dos rios. Em muitas comunidades os residentes são obrigados a fazer parte da limpeza do rio, de modo a garantir a manutenção da água limpa e que o capim não impeça a circulação da água.

Os Grupos focais explicaram que os residentes das comunidades devem usar os recursos comuns porque é a base da sua sobrevivência, razão pela qual se deve observar com rigor o regulamento do uso do mesmo. Por exemplo, grupos focais explicaram que “ todos membros da comunidade podem usar as áreas comuns de acordo com as suas necessidades, desde que respeitem os direitos dos outros membros da comunidade e não destruam os recursos”. Um grupo usou o exemplo da pesca afirmando que “o oceano pode ser usado para responder as necessidades das comunidades, mas os membros da comunidade devem respeitar as regras que existem”.

Poucos grupos focais explicaram que no passado havia regras na sua comunidade, mas aquelas já não são aplicadas; um grupo mencionou, não existirem regras para disciplinar o uso das áreas comuns nos povoados e que no passado o cumprimento das normas era imposto pelo régulo ou através do cabo de terras (chefe da zona). Os grupos focais lamentaram dizendo que existem regras mas são teóricas, porque as pessoas já não as cumprem. Por exemplo um grupo disse:

“No passado, havia regras para o uso das áreas comuns, impostos pelo régulo, mas agora ninguém controla. - é cada um por si. Quando o régulo impor as regras, as pessoas irão parar de poluir as águas dos rios, irão pagar taxas para o uso das parcelas de terras comunitárias e irão cultivar a porção da terra da comunidade que foi lhe atribuída”.

Outra comunidade explicou que “no passado as regras eram mais severas. Agora as regras existem, mas não são cumpridas, é normal ver muito capim na área cedida a um membro da comunidade; também é normal ver o rio sujo, com animais a beberem água no mesmo sítio onde as pessoas lavam a roupa e cartam água para beber, como se não tivéssemos definido as regras “.

Um aspecto interessante está relacionado com divergência de opiniões, uns afirmam que existem regras, mas já não são cumpridas e outros afirmam o seguinte: “na comunidade não existem regras para o uso das áreas comuns. Nós sempre usamos

a água para beber, assim como para o abeberamento dos nossos animais, assim como também os animais tem bebido água da lagoa onde nós lavamos roupa, tomamos banho e pescamos. Todos membros da comunidade usam a água do rio sem nenhuma restrição. Não há regras sobre quem pode e quem não pode usar.

Mudanças nas regras e normas costumeiras de gestão da terra e recursos naturais

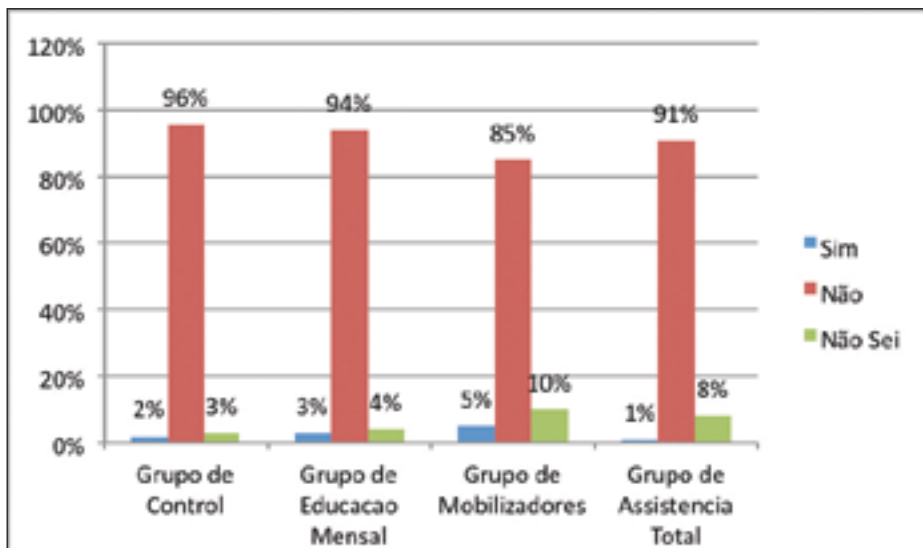
Algumas comunidades, reportaram situações de injustiça. Na primeira, as regras na gestão dos recursos naturais na sua comunidade mudaram recentemente. Este grupo disse que o motivo foi a Guerra, porque depois desta houve aumento da população e competição para obtenção de terra, diminuindo o poder do régulo em controlar estes recursos. A segunda, reportou que há alguns anos os membros da comunidade tinham áreas comuns como garantia das necessidades da família “ pessoas influentes usurparam as terras da população vulnerável para a produzirem arroz.” Alguns membros do grupo focal acrescentaram que na sua comunidade a distribuição das parcelas ao longo dos bancos dos rios foi exacerbada e feita de um forma injusta, “essas regras não são justas para as pessoas que não têm dinheiro e não se pudessem juntar a uma associação; estas automaticamente perdem o direito de cultivar nas áreas que pertencem a comunidade.

Como pode-se perceber, existe uma diversidade de situações. Algumas comunidades têm regras, desconhecidas pela maioria, outras “não tem” e outras ainda com regras alegadamente injustas mas, **infelizmente, a legislação de Terra, Lei 19/97, não recomenda que as comunidades discutam regularmente as suas regras e normas costumeiras para o controle dos seus recursos comuns; este assunto nunca foi discutido nem debatido num fórum aberto como parte do processo de delimitação das terras comunitárias.**

Por isso, durante a implementação do projecto, o CTV facilitou a realização de encontros para discussão e registo de regras actualmente em uso, de modo a verificar que ponto estas regras contrariam a legislação vigente e promoveu discussões para adopção e aplicação de regras não discriminatórias e que estejam em conformidade com a Constituição. No entanto, problemas de tempo não permitiram discussões mais profundas que levassem ao reforço das normas e práticas costumeiras aplicadas.

Mesmo assim, quando no inquérito pós-projecto as comunidades foram questionadas sobre mudanças ou reforço de regras de gestão da terra e recursos naturais, muitos dos inquiridos afirmaram não se ter registado nenhuma mudança significativa conforme demonstra o gráfico-7.

Gráfico-7: Percentagem de membros da comunidade que afirmou ter adoptado novas regras



Para confirmar este resultado, foi colocada a mesma questão para grupos focais, tendo, em resposta, três afirmado ter havido alguma mudança e mencionaram o facto de não ser permitido retirar a terra da viúva como um dos exemplos.

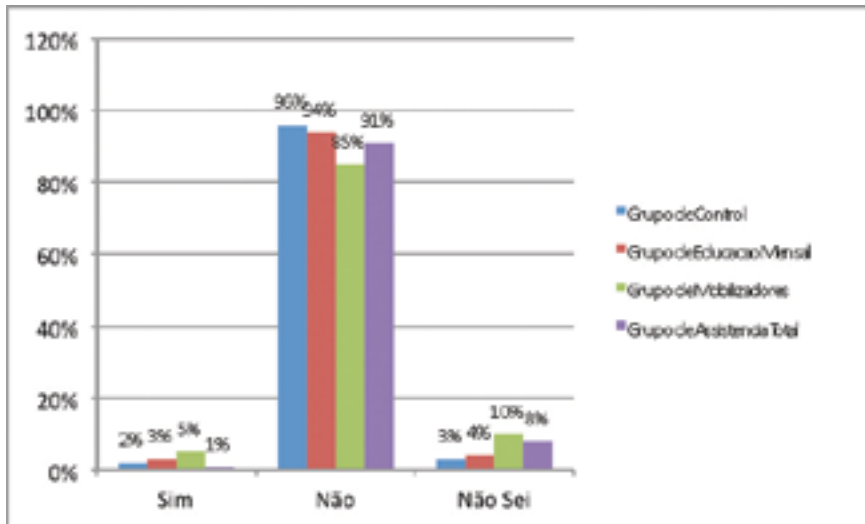
Este resultado, sugere que mesmo que as comunidades venham a receber a certidão oficiosa nos próximos meses, pode não significar melhoria no controlo e gestão de terra nas comunidades, sobretudo para salvaguardar os direitos dos grupos vulneráveis.

Mudanças em relação ao controle e gestão de recursos naturais

Durante o inquérito final do projecto, perguntou-se aos grupos focais se as actividades do projecto trouxeram algumas mudanças na gestão de terra e de recursos naturais nas comunidades em Moçambique. Em resposta a esta questão, a grande maioria dos entrevistados respondeu de forma inequívoca que não houve mudanças⁵³. Dos 504 entrevistados que responderam a esta questão, apenas 13 responderam que há alguma mudança, das quais somente 2 pessoas do grupo das comunidades assistidas pelas paralegais. O mais interessante verificou-se nas comunidades do grupo de assistência total onde não houve nenhuma resposta mas, os relatórios dizem que houve alguma mudança.

⁵³ Este resultado difere dos registados na Libéria e Uganda, onde após desenho e aprovação das regras sobre a terra e recursos naturais com sucesso e elaboração do plano de Maneio, afirmaram ter havido mudanças significativas com a delimitação, tal como o reforço do controlo da terra e recursos naturais por parte da comunidade.

Gráfico-8 Percentagem de agregados que notaram alguma mudança na forma de usar e gerir a terra e recursos naturais.



Para mais análise deste assunto, nos grupos focais, foram feitas várias perguntas para provocar discussões sobre as regras usadas na comunidade. Perguntados se na sua comunidade houve algumas mudanças para melhoria na gestão da terra e dos recursos naturais, 100% dos grupos focais repetiram dizendo que não houve nenhuma mudança (“nada mudou nós continuamos na mesma, não houve alterações” e “ nós não alteramos nada” nós continuamos da mesma forma”). Mesmo assim, alguns grupos focais acrescentaram dizendo que eles tinham aprendido e afirmado que o projecto ensinou que a terra não se vende e quando os investidores estiverem para entrar na área deve-se primeiro fazer uma consulta comunitária e negociar, principalmente com os que pretendem explorar na área de praias” e” não vender mais a terra... não entrar na área sem que seja feita a consulta e negociação entre os investidores e a comunidade.

Isto revela que o projecto contribuiu para melhorar o conhecimento da comunidade em relação a alguns aspectos legais, mas não em termos de reforço da capacidade de controlo e gestão da terra e recursos naturais.

9.2. Impactos preliminares na administração e gestão de terras e recursos naturais.

Para melhor avaliar o impacto das actividades do projecto na gestão e administração de terras e recursos naturais, foi questionado à diferentes grupos focais como é que eles monitoram e reforçam as suas regras. Nestas comunidades, os grupos focais explicaram que as suas regras foram monitoradas e reforçadas por: a) todos

membros da comunidade; b) membros do Comité de gestão dos recursos naturais, em conjunto com os líderes comunitários; e, c) Técnicos da Instituição do Estado. Os grupos focais disseram ter usado dois ou mais sistemas em conjunto.

O mais relevante, é que muitos grupos focais disseram que o principal mecanismo usado para garantir o reforço da capacidade de monitoria de todas comunidades foi a realização de encontros regulares, para explicar as razões que estão por de trás das regras e a importância de as seguirem, e de atribuírem responsabilidades para a monitoria do uso das áreas comuns aos próprios membros da comunidade. Apesar disso, alguns grupos focais disseram, que embora isso tenha sido feito no passado “ agora nós não falamos muito sobre as regras do uso das áreas comuns”.

Algumas comunidades afirmaram possuir comités de gestão dos recursos naturais. Os grupos focais explicaram que os comités fazem visitas periódicas nas áreas comuns, para supervisionar as actividades praticadas pelas comunidades. Membros do Grupo focal disseram que, “ as regras são monitoradas pelos membros do comité de gestão de recursos naturais. Também existem chefes dos rios, que fazem a monitoria sobre o uso das áreas comuns, se os membros estão ou não a cultivar nas suas parcelas nas margens dos rios. Caso não estejam, são obrigados a ceder as parcelas de terra a outras pessoas que estão dispostas a trabalhar nelas.

Nas outras comunidades, o grupo focal esclareceu como é que os líderes comunitários delegam a monitoria e o reforço nas regras sobre a terra e gestão dos recursos naturais aos chefes das zonas, chefes de 10 casas ou ao comité de gestão dos recursos naturais.” Outro disse esclareceu o seguinte: os régulos e líderes comunitários também escolhem pessoas para ajudar a fazer a gestão das áreas comuns... o líder e chefes das zonas aplicam as regras ao nível local, nas florestas ou nos bancos dos rios as regras são aplicadas directamente na hora e no local se alguém é apanhado a cometer uma infracção.

Com base nos inquéritos, foi questionado aos membros da comunidade se terá havido alguma mudança nas regras da sua comunidade e, no caso afirmativo, quem foi o responsável por estas mudanças. O objectivo desta pergunta, era saber se alguma regra terá mudado durante a realização das actividades do projecto, e como é que essa alteração foi feita. Conforme descrito nas secções anteriores, os entrevistados afirmaram que não houve nenhuma mudança nas regras da comunidade.

Mesmo assim, este inquérito trouxe um aspecto diferente, com 64% dos entrevistados nas comunidade de Mobilizadores Comunitários e 67% nas de assistência total a afirmar que durante o projecto a comunidade introduziu alguma mudança, diferentemente do que se verificou nas entrevistas com grupos focais. Estes dados mostram algum impacto de acordo com o nível de tratamento, pois o mesmo inquérito mostrou que no grupo de controlo e no de Educação mensal somente 33 e 35% dos inquiridos, respectivamente, é que afirmaram ter havido alguma alteração nas regras.

Mudanças no processo de controlo e tomada de decisão

Os grupos focais foram unânimes em dizer que no decurso do projecto, eles não fizeram nenhuma mudança na liderança comunitária, no processo de controlo ou na tomada de decisão. Eles disseram que: “ não houve mudanças” e “ nós continuamos a trabalhar da mesma forma” Outro grupo explicou que “ Nenhuma coisa mudou” e “ nós não sabemos, como não fomos informados sobre algumas mudanças”.

Apenas um Grupo focal das comunidades do grupo dos paralegais, em Magumbo, se referiu a alguma mudança ao afirmar: “ *a nossa liderança está sendo muito cuidadosa, porque quando alguém vem a procura de terra na nossa comunidade nós já tomamos precaução e não a vendemos nas praias mas sim, negociamos com os investidores.*”

Foi também questionado aos entrevistados como **é que as comunidades planearam para que os líderes assegurem a sua responsabilidade para boa gestão e controlo de terra e recursos naturais no futuro.** Em resposta, a maioria deles respondeu dizendo que “ *não sabem e não têm ideia acerca do assunto.* Outros afirmaram “ *É difícil ver como é que podemos avaliar se estão a trabalhar bem ou não, porque nós não temos muitas actividades em conjunto*”. Contrariamente a estes grupos, um outro respondeu dizendo que **os líderes trabalharam bem**, entendendo que, não há necessidade de assegurar a responsabilidade efectiva dos líderes sobre o controlo da terra”. O Grupo focal dos líderes, respondeu a pergunta feita dizendo: *nós sempre trabalharemos, através dos encontros nas comunidades e, por esta via saberemos se estamos a trabalhar bem ou não*”

De forma geral, as actividades do projecto parecem não trazer nenhum impacto no sistema local de administração e gestão de terras. Com efeito, a delimitação de terras comunitárias não resultou em transferência de poderes de decisão das autoridades locais para os membros da comunidade. As comunidades não desenvolveram nenhum mecanismo para exigir a prestação de contas dos seus líderes, de modo a melhorar a capacidade de administração e gestão de terras dos líderes locais. Contudo, as actividades do projecto mostram sinais de que o projecto contribuiu para melhorar a capacidade dos líderes locais.

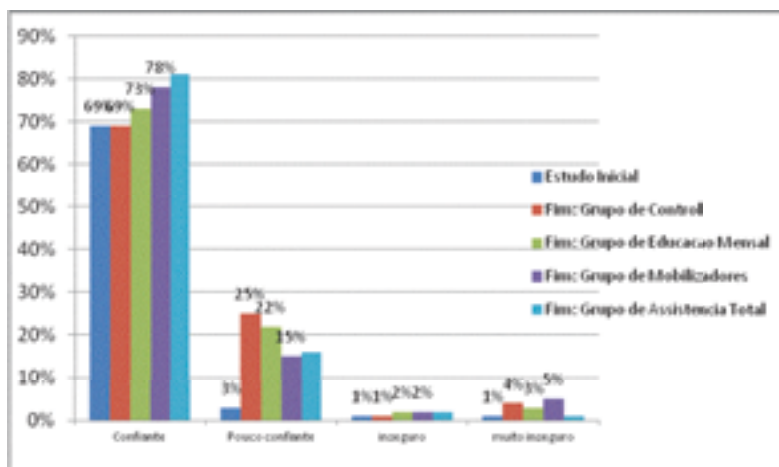
9.3. Impactos preliminares na segurança de posse da terra

O objectivo final da delimitação de terras comunitárias é o incremento da segurança de posse da terra. Apesar disso, é ainda muito cedo para concluir que o apoio às comunidades, no desenho dos seus mapas, na identificação dos limites das suas terras, na harmonização dos limites com as comunidades vizinhas, na facilitação na resolução de conflitos existentes, no geo- referenciamento e na obtenção dos respectivos certificados, contribuiu para reforçar a segurança de posse da terra dos seus membros.

Durante o inquérito pós pesquisa, as pessoas foram questionadas se “Confiam ou estão inseguras sobre a possibilidade de manter os seus direitos actuais de usar

tais áreas comuns?”. Em todas as comunidades, as respostas mostraram um certo decréscimo no nível de segurança de posse da terra. Com efeito, no inquérito inicial, uma percentagem relativamente maior mostrou-se confiante em conservar a “sua” terra do que no final do projecto o que até certo ponto é uma situação surpreendente.

Grafico-9: Percentagem de pessoas que afirmaram estar confiante, pouco confiantes, inseguros e muito inseguros.



Estes resultados sugerem que o esforço de reforçar a segurança de posse da terra, através da delimitação de terras comunitárias não foi bem-sucedido em todas as comunidades. Pelo contrário, o trabalho realizado serviu para mostrar o risco que a comunidade tem de perder a sua terra, sobretudo no actual contexto em que a aposta pelo investimento privado constitui a grande prioridade do nosso governo.

Provavelmente o facto de o processo não ter ainda chegado ao fim e a comunidade não ter recebido o seu certificado, aliado a fragilidade do sistema de governação local no que respeita a salvaguarda da terra dos membros da comunidade, levou grande parte dos membros das comunidades a afirmar estar menos segura.

9.4. Mudanças no conhecimento dos direitos e deveres sobre Terras e Recursos Naturais

A delimitação de terras comunitárias, inclui uma forte componente de capacitação e sensibilização. Isto implica que uma delimitação devidamente feita contribui para que os seus membros melhorem os seus conhecimentos em termos de Direitos e Deveres legalmente estabelecidos na legislação sobre terras. Durante os diversos encontros realizados no âmbito do projecto, o CTV trabalhou no sentido de transmitir conhecimentos básicos sobre legislação, incluindo todos os procedimentos necessários para completarem com sucesso a delimitação da sua comunidade.

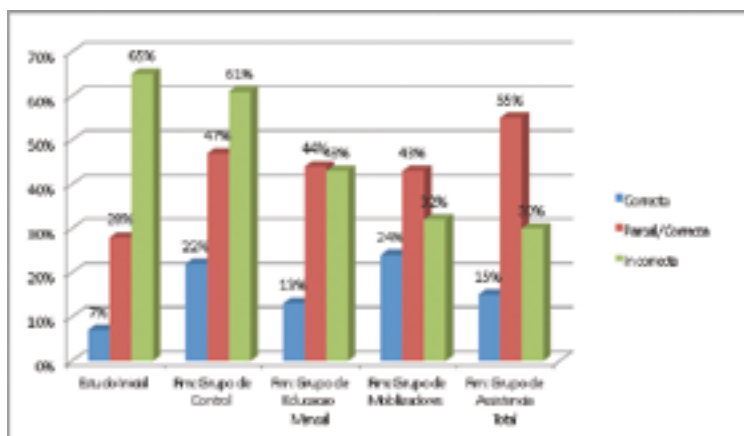
Para avaliar o Impacto do projecto em termos de conhecimentos adquiridos, foram colocadas aos membros da comunidade questões relacionadas com os seus deveres, direitos e procedimentos para delimitação de terras, no início do projecto e no final do mesmo.

a) Delimitação de terras

Em relação à delimitação de terras comunitárias, foram colocadas várias perguntas que permitiram perceber que houve melhorias no nível de conhecimento da legislação por parte dos membros da comunidade.

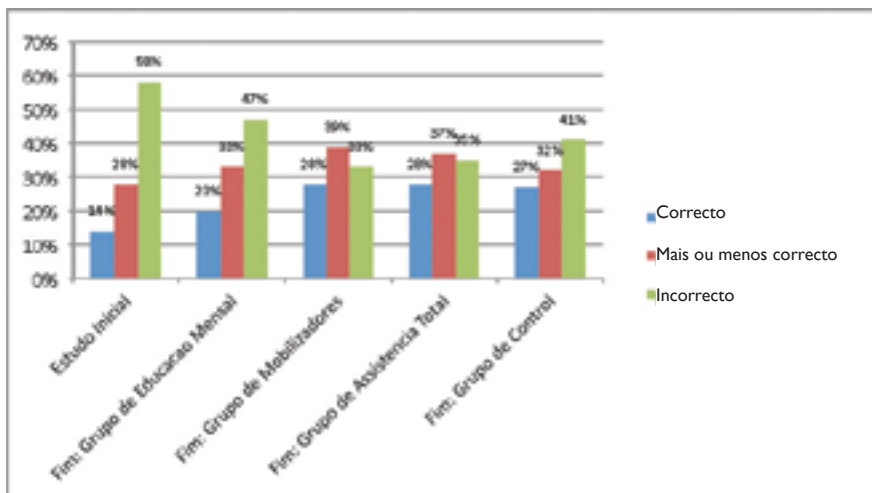
Em relação ao primeiro passo que deve ser dado para adquirir o certificado da terra comunitária, verificou-se que no início do projecto, somente 7% dos inquiridos responderam correctamente enquanto 28% acertaram apenas parcialmente e no final do mesmo, o número de inquiridos que respondeu correctamente subiu para cerca de 19%, enquanto o número que acertou parcialmente subiu para 47%, o que revela a importância da delimitação na melhoria dos conhecimentos dos participantes sobre os passos para delimitação de terras comunitárias.

Gráfico-10: Percentagem de pessoas que responderam correctamente e incorrectamente à pergunta sobre o primeiro passo para adquirir o certificado.



Ainda em relação ao processo de delimitação, o gráfico abaixo indica que houve uma mudança e que os membros da comunidade adquiriram algum conhecimento sobre o processo, uma vez que no estudo de base 58% dos membros da comunidade entrevistados respondeu erradamente a questão abaixo e após a implementação do projecto apenas 39% respondeu incorrectamente a questão.

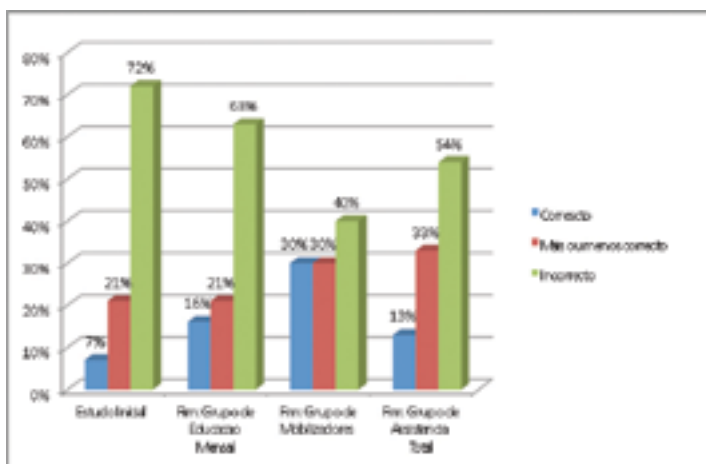
Gráfico-11: Percentagem de pessoas que responderam de forma correcta e incorrecta à pergunta:



b) Consulta Comunitária

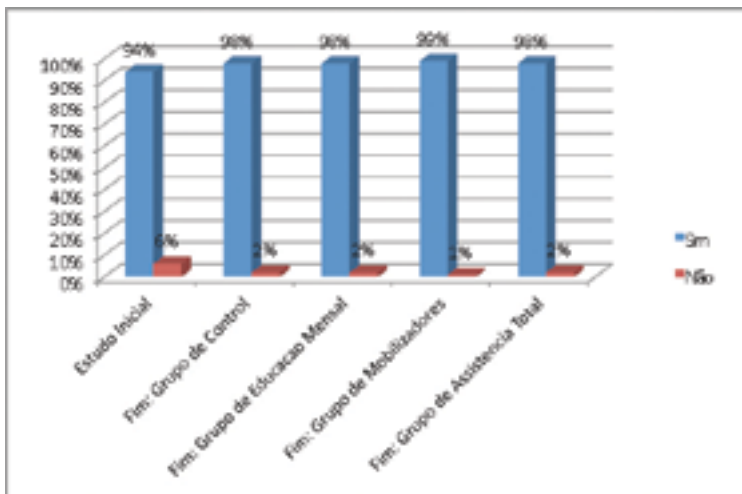
Os entrevistados foram questionados sobre o documento que deve ficar na comunidade após a realização de uma consulta comunitária, tendo no inquérito inicial respondido correctamente somente 7%, e no inquérito pós projecto a percentagem de agregados que responderam de forma correcta subiu para 16, 30 e 13% para o grupo de Educação Mensal, Para legais e Assistência Total respectivamente, conforme mostra o gráfico-12.

Gráfico-12: Percentagem de pessoas que responderam correcta, semi-correcta e incorrectamente à pergunta:



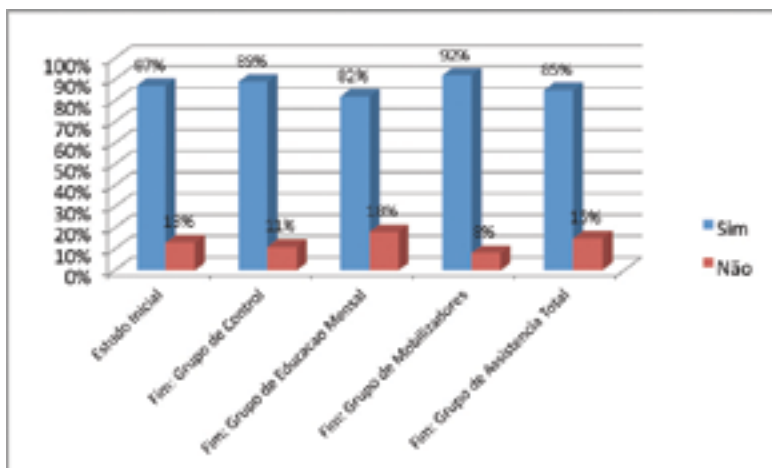
Relativamente à consulta comunitária, os inquéritos demonstraram que os membros da comunidade têm a noção de que devem ser consultados, caso algum investidor queira a terra da comunidade. Se no estudo de base, 94 % dos membros da comunidade respondeu positivamente a pergunta se deviam ser questionados sobre a cedência ou não a terra ao investidor, no inquérito pós-serviço, essa percentagem subiu para 98%.

Gráfico-13: Percentagem de pessoas que responderam correcta, semi-correcta e incorrectamente à pergunta:



Responderam também positivamente à questão sobre se a comunidade deve ser chamada directamente à negociação de um acordo ou parceria sobre o uso da terra da comunidade. Em média 87% dos membros da comunidade responderam positivamente à questão.

Gráfico-14: Percentagem de pessoas que responderam afirmativamente e negativamente à pergunta:



Ainda relativamente aos conhecimentos adquiridos pelos membros da comunidade durante o processo de delimitação de terras da comunidade, as entrevistas demonstram que adquiriram alguns conhecimentos sobre a legislação de terras, como indica o quadro abaixo.

Caixa-6: Alguns conhecimentos sobre legislação adquiridos pelos entrevistados

Uma mulher tem direito de usar a terra deixada pelo seu esposo.
 Alguma coisa sobre a lei de terras comunitárias.
 A terra é um bem inalienável, pelo que não pode ser vendido.

Delimitando as suas terras pode saber onde é o limite.

Deve-se colocar marcos para a segurança da sua terra.

Deve-se pôr marcos nas suas terras; não entregar ou vender as terras antes de falar com os chefes das zonas.

Deve-se procurar documentos dos nossos terrenos.

Há necessidade de delimitar as terras da sua comunidade.

Não se deve vender terreno a estrangeiro

Não deviam vender as suas terras.

Têm direitos sobre o uso e aproveitamento da terra;

O terreno deve ter os seus respectivos limites e deve-se fazer uma delimitação e demarcação dos terrenos.

A pesquisa mostra que o projecto teve um impacto significativo no que respeita à melhoria do conhecimento da legislação. Com efeito, a percentagem de pessoas que responderam de forma certa a grande parte das perguntas feitas aumentou

significativamente do inquérito inicial para o inquérito pós projecto. Para exemplificar, pode mencionar-se o facto da percentagem de agregados que sabem de que pode-se usar testemunhas para provar que o DUAT pertence a uma certa pessoa aumentou de 50 para 67%, enquanto a de pessoas que sabem que o DUAT adquirido por boa-fé é válido desde que a pessoa esteja a usar a referida parcela por 10 ou mais anos aumentou de 48 para 66%.

9.5. Impacto preliminar na resolução de Conflitos

O projecto centrou-se na capacitação periódica dos membros da comunidade nos três grupos com níveis de assistência específica e na distribuição do material de capacitação para o grupo de Controlo, num processo que durou 18 meses. A implementação do Projecto teve impactos positivos e negativos, sendo de destacar o seguinte:

Embora que de forma tímida, a participação dos membros das comunidades nas reuniões, quer do projecto quer relacionados com outros assuntos da comunidade, registou um ligeiro aumento, passando algumas comunidades a realizar as suas actividades de forma participativa.

Uma grande parte dos conflitos de limites inter-comunitários que perduravam há décadas foram resolvidos, melhorando-se deste modo as relações entre as lideranças de todas as comunidades. Este foi, sem dúvida, um dos sucessos do projecto, como atestam as seguintes declarações da liderança de Magumbo:

“O mapeamento participativo e resolução dos conflitos de limites com Pateguana e Nhatxota, que já existiam desde o tempo colonial, só conseguimos resolver com a ajuda do projecto e dos técnicos do distrito e assim já não existe conflito com os nossos vizinhos”

Portanto, a resolução dos conflitos inter-comunitários possibilitou uma melhor relação entre algumas comunidades e uma melhor cooperação entre as comunidades vizinhas, facto que não ocorria anteriormente, como constatámos entre as comunidades de Paindane e Guiconela, onde as relações eram consideradas péssimas, como referiu o líder de Guiconela:

“Várias vezes tentámos resolver este conflito, porque quando chegam os técnicos para fazer o recenseamento no limite não sabíamos dizer o que é de Paindane e o que é de Guiconela. Por isso, até realizámos encontros com os líderes vizinhos para resolver a situação mas, acabavam em desordem e ameaças de morte por parte dos líderes de Paindane, que até, disseram que eu era muito novo para perceber aquelas matérias e para o meu bem devia olhar para outras tarefas da minha comunidade”.

Outro efeito da implementação do Projecto, relacionado com o uso da terra e recursos naturais, prende-se com o facto de já se observarem alguns questionamentos dos membros da comunidade relativamente a algumas atitudes dos investidores e do

Governo, no âmbito da utilização dos recursos das comunidades. A título de exemplo, temos a comunidade de Paindane que questionou a retirada dos coqueiros em várias parcelas individuais para a construção de uma rua. Apesar de ser uma infra-estrutura que beneficia a comunidade, não se fez previamente a consulta comunitária.

Com os conhecimentos adquiridos com a implementação do Projecto, estes puderam questionar, de certa forma, a atitude do Governo, algo que não acontecia anteriormente, como atesta o seguinte comentário do líder de segundo escalão da comunidade:

“Agora estamos preocupados com a retirada dos coqueiros para a construção da estrada, porque não houve a consulta à comunidade e os membros estão a reclamar. Por isso já marcámos encontros com a Administradora para resolver a situação, de acordo com o prescrito na lei”.

Portanto, os conhecimentos adquiridos ao longo do processo estão a ser úteis para as comunidades melhor gerirem e protegerem os seus recursos naturais e, este é sem dúvida o efeito mais visível que se pode observar no momento, tanto em relação a conhecimentos sobre a lei de terras como também sobre os seus limites e recursos existentes.

Estes efeitos foram também constatados através das discussões com os grupos focais; a maior parte destes respondeu que a capacitação que obteve ao longo do processo tem-lhes auxiliado na resolução dos conflitos por causa da terra e recursos naturais, como ilustra o seguinte comentário:

“Gostamos do apoio para a delimitação de terras da comunidade e é um bom projecto.

Os membros já conhecem todos os limites da nossa comunidade e nunca mais vão sair desta para a outra. A ideia é boa, porque nenhuma pessoa estranha virá usurpar o que é nosso dentro da comunidade, depois do que aprendemos e que nos ajudou a resolver o problema que tínhamos com o Sr. Macassa da comunidade vizinha, por causa do limite e da extracção do caniço.”

10. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Mais de uma década após a aprovação da actual Lei de Terras (Lei 19/97 de 1 de Outubro), parece que a consciência e respeito dos Moçambicanos das zonas rurais pelos seus direitos estabelecidos na lei é ainda fraco. A pesquisa confirmou alguns resultados já conhecidos mas também, trouxe casos inéditos que poderão contribuir para uma nova abordagem na delimitação de terras comunitárias. As principais conclusões e constatações são descritas nas sessões seguintes.

10.1. Conclusões

O projecto Pró Terras Comunitárias procura encontrar respostas a duas questões de pesquisa, nomeadamente:

- i. Que tipo, e nível de apoio as comunidades necessitam para implementar, com sucesso, o processo de delimitação de terras comunitárias?
- ii. Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos á terra dos grupos vulneráveis, no contexto da gestão descentralizada e da administração da terra?

Por isso, as conclusões da pesquisa foram organizadas em dois grandes grupos, correspondentes às duas perguntas formuladas para esta pesquisa.

A. Que tipo e nível de apoio as comunidades necessitam para implementar, com sucesso, o processo de delimitação de terras comunitárias?

- (i) Tanto a análise estatística bem como a observação levam a uma conclusão clara de que, quando cuidadosamente treinados e supervisionados, o uso de “Mobilizadores Comunitários” é o método mais eficaz de apoiar a comunidade na delimitação de terras. Nesta pesquisa, o uso de Mobilizadores Comunitários baseados na comunidade mostra ter um impacto significativo e positivo sobre a capacidade das comunidades para completar as actividades de delimitação da terra. Para além disto, a utilização destes contribui também para:
 - Ajudar as comunidades a resolver os obstáculos intra-comunitários, que podem não ser evidentes ou solucionáveis por técnicos ou advogados externos;
 - Aumentar a participação da comunidade, através, da mobilização rotineira da mesma;

- Promover a capacitação e criar um senso de propriedade da comunidade sobre o processo de delimitação de terras;
 - Fortalecer, não só a capacidade das suas próprias comunidades,mas também, a capacidade das comunidades vizinhas que, pró-activamente, procuraram ajuda;
 - Beneficiar a comunidade de dois técnicos, membros da mesma, capacitados sobre legislação e outros aspectos relevantes, mesmo após o fim do projecto de delimitação, o que é uma grande vantagem para a comunidade e pode contribuir para o seu desenvolvimento socioeconómico.
 - Permitir que se ultrapassem obstáculos existentes na comunidade, que impedem a integração efectiva destas no processo. De facto, a ausência duma liderança forte e credível, a falta de interesse dos membros da comunidade em participar nas reuniões comunitárias e nos projectos sem benefícios imediatos que apenas primam pela componente capacitação, a falta de confiança dos membros da comunidade pelas organizações não governamentais, não impede que os mobilizadores comunitários trabalhem na comunidade.
- (ii) O custo médio total envolvido na delimitação de uma comunidade foi de USD3,968, mesmo quando considerado o das comunidades do grupo de assistência total, que é aquele que apresenta custos mais elevados. Esta estimativa inclui encargos com salários, renda de escritório, combustível, técnicos dos SPGC, taxas pagas ao Estado, deslocação dos membros da comunidade e outros. Contudo, quando há o envolvimento de grupo de mobilizadores comunitários o valor baixa para USD 3.563, e no caso do grupo de assistência mensal ou de controlo os custos baixam ainda mais. Estes resultados, permitem concluir que os custos de delimitação aumentam à medida que o nível de intervenção externa incrementa. Quando o nível de intervenção externa reduz, verifica-se também uma diminuição nos custos de delimitação.
- (iii) A pesquisa também mostrou que, embora seja improvável que uma comunidade sem qualquer apoio externo seja capaz de concluir, com êxito, todas as fases do processo de delimitação da terra da comunidade, as comunidades motivadas podem fazer muito desse trabalho por conta própria, quando fornecida assistência jurídica e técnica específica. Os dados e observações feitas sugerem que as comunidades altamente motivadas podem fazer muito do trabalho de delimitação comunitária da terra, por si só, de acordo com seu próprio tempo, necessidades, conhecimento local, capacidade de resolver problemas e compreensão inerente ao que é mais adequado ao seu contexto particular. Por exemplo, CTV observou que quando recebem uma orientação clara e treino, as comunidades são capazes de: eleger e formar um comité de

terras, identificar e harmonizar os seus limites com seus vizinhos, resolver alguns conflitos de terra, discutir e elaborar a história da comunidade, fazer mapas participativos e preparar planos de zoneamento simplificados.

- (iv) Com o conhecimento adquirido, a comunidade é capaz de solicitar documentação sobre a terra e implementar sistemas de gestão e administração, transparente, justa e equitativa da terra. Tal esforço para melhorar a gestão e administração da terra e outros recursos naturais na comunidade vai se tornando cada vez mais necessário a medida que cresce o seu valor, o que pode contribuir para a redução/eliminação da corrupção, má gestão e promoção de elites locais.
- (v) A produção de relatórios de delimitação com todos os requisitos legalmente exigidos, constitui um dos principais constrangimentos para grande parte dos membros da comunidade, incluindo os mobilizadores comunitários.

B. Que tipo e nível de apoio facilita melhor a protecção dos direitos à terra dos grupos vulneráveis, no contexto da gestão descentralizada e da administração da terra?

A escassez de tempo não permitiu concluir todas actividades planificadas para responder esta pergunta de pesquisa. Contudo, as acções realizadas resultaram nas seguintes conclusões:

- (i) Algumas regras existentes nas comunidades nem sempre se conformam com a legislação nacional. Os levantamentos realizados, mostram que nalgumas comunidades as normas relativas aos direitos à terra das mulheres e outros grupos vulneráveis (sobretudo no que diz respeito à herança) são contrárias à Constituição da República de Moçambique. Esta situação, coloca em causa os direitos dos grupos vulneráveis como mulheres, órfãos e idosos.
- (ii) Embora a delimitação de terras comunitárias seja uma excelente protecção contra a usurpação de terras por estrangeiros/investidores, ela sozinha pouco serve para protecção contra injustiças intra-comunidade ou ameaças nas terras de uso comum. O objectivo da delimitação de uma comunidade não deve ser visto apenas como um meio para obter o certificado mas também, para estimular uma revisão das regras de toda a comunidade, de forma democrática e plenamente participativa, sobre como melhor gerir e administrar as terras da comunidade e recursos naturais.

- (iii) A educação e capacitação das comunidades sobre o conteúdo da Lei de Terras (1997) e sobre a Constituição Moçambicana podem melhorar o conhecimento legal do direito à terra das mulheres e viúvas. No entanto, a educação por si só é uma protecção insuficiente, particularmente no contexto actual de crescente procura da terra.
- (iv) A participação da Mulher e outros grupos vulneráveis na tomada de decisão sobre terras e outros recursos naturais é bastante fraca, o que é ainda agravado pelo facto destes raramente estarem representadas nos comités ou conselhos locais de gestão de recursos naturais.
- (v) A pesquisa revela que, no actual contexto rural Moçambicano em que os tribunais estão “distantes”, o papel dos líderes como protectores dos direitos à terra das mulheres é crítico. Os dados mostram claramente que os líderes locais são os principais responsáveis pela protecção dos direitos das mulheres e viúvas. Num cenário como este, as mulheres, viúvas e órfãos ficam desprotegidos quando os líderes que devem ser os maiores protectores da comunidade, são manipulados e aliciados pelos investidores.

10.2. Recomendações

Nos capítulos anteriores foram analisados e discutidos vários aspectos relacionados com o tipo e nível de assistência que deve ser dada às comunidades para: (i) melhor assegurar a posse da terra e (ii) melhor assegurar os direitos dos grupos mais vulneráveis. Em função de toda análise feita, foram constatados aspectos da legislação de terras que podem ser melhorados ou devidamente aproveitados com vista a reforçar os direitos de posse da terra das comunidades rurais. Neste contexto, recomenda-se o seguinte:

- (i) A delimitação de terras comunitárias deve ser feita, sempre que possível, com apoio de mobilizadores comunitários que devem residir nas comunidades a delimitar. Neste processo, as comunidades devem, sozinhas, constituir comitês, elaborar mapas participativos, identificar e confrontar os limites da sua comunidade com os das comunidades vizinhas, solicitando intervenção de técnicos de Geografia e Cadastro para as fases de georeferenciamento e devolução, que requerem conhecimentos especializados;
- (ii) Os mobilizadores comunitários devem ser treinados e acompanhados por técnicos experientes do Governo ou de uma organização especializada na delimitação de terras comunitárias, de modo a garantir que o processo tenha a qualidade necessária;
- (iii) Devem ser criadas cadernetas/guias, contendo todos os passos do processo de delimitação e explicação detalhada sobre como cada página deve ser preenchida para ser usada pelas comunidades durante a delimitação das suas terras. Após o preenchimento destas cadernetas, as comunidades convidariam os técnicos de Geografia e Cadastro, da Administração Local e de Planeamento Territorial para efeitos de verificação e validação do trabalho feito.
- (iv) A legislação de terras reconhece as normas e práticas costumeiras usadas pelas comunidades no acesso, uso e aproveitamento da terra, desde que, estas normas e práticas costumeiras não contrariem a Constituição. Contudo, no levantamento feito das normas e práticas costumeiras usadas pelas comunidades, verificou-se existirem algumas que são contrárias à Constituição da República. A delimitação deve ser usada também como uma forma de promover maior justiça e equidade social, através da identificação e melhoria das normas e regras costumeiras de gestão de recursos naturais que sejam discriminatórias e contrárias à Constituição. Por isso, como forma de assegurar os direitos dos grupos vulneráveis, recomenda-se que seja feito um levantamento das normas costumeiras usadas pela comunidade delimitada

na gestão e administração da terra. Estas normas devem ser analisadas e confrontadas com a Constituição. Nos casos em que haja divergências entre a prática e a Constituição, deve ser realizado um trabalho de consciencialização e capacitação para que as normas contrárias à Constituição deixem de ser praticadas. No entanto, para se conseguirem bons resultados, este processo deve ser facilitado com muito cuidado.

- (v) Tendo em conta que no contexto rural Moçambicano, onde os tribunais locais não são facilmente acessíveis para a grande maioria da população rural Moçambicana, os líderes são os árbitros centrais da justiça e desempenham um papel de protectores e aplicadores dos direitos das mulheres e outros grupos vulneráveis no que diz respeito ao acesso à terra. Os dados mostram claramente que em comunidades rurais, os líderes locais são considerados responsáveis por proteger os direitos à terra para as mulheres e viúvas. Por isso, para garantir maior protecção aos direitos das mulheres à terra, homens e líderes comunitários devem ser educados e sensibilizados sobre a legislação nacional que protege os direitos das mulheres e os líderes apoiados na sua função de “protectores” das mulheres e dos direitos de outros grupos vulneráveis “.
- (vi) O processo de delimitação de terras comunitárias deve incluir a eleição de um órgão de gestão da terra e outros recursos naturais, a responsabilização às comunidades com autoridade para administração e gestão da terra e outros recursos naturais que inclua representantes de mulheres.
- (vii) Para reforçar e assegurar a participação activa da mulher na administração e gestão da terra, diversas acções devem ser realizadas, incluindo:
 - Uma análise de género para cada comunidade e, em seguida, elaborar estratégias para abordar proactivamente as desigualdades de género que podem ter impacto negativo nas actividades durante a delimitação de terras comunitárias.
 - As responsabilidades das mulheres e horários de reuniões de planeamento devem ser respeitados, de modo a permitir que os encontros ocorram em momentos e locais convenientes para as mulheres.
 - A convocação periódica das mulheres em grupos separados, para permitir que elas se sintam seguras e confiantes o suficiente para expressar suas opiniões, explicar os seus interesses, e fazer contribuições essenciais para as actividades do projecto.

- A revisão do anexo técnico, de modo a estabelecer procedimentos que encorajem a análise e alteração - caso seja necessário - das normas e práticas costumeiras, maior responsabilização dos líderes em relação à equidade do género ao nível da comunidade.

BIBLIOGRAFIA

A Chimhowu and P Woodhouse. 2006. 'Customary vs Private Property Rights? Dynamics and Trajectories of Vernacular Land Markets in Sub-Saharan Africa. *Journal of Agrarian Change*.

BLAS, Javier. Julho de 2010. World Bank warns on 'farmland grab' trend. Relatório de pesquisa.

CALENGO, André. 2005. *Lei de Terras Anotada e Comentada*. Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Maputo.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária. 2010. *Protecção Jurídica dos Direitos de Uso e Aproveitamento da Terra das Comunidades Locais*. Relatório de pesquisa. Direcção Nacional de Terras e Florestas. 2010. *Balanço dos 10 anos de delimitação de terras comunitárias*.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Projecto FAO. 2008. *Manual de Delimitação de Terras das Comunitárias, 2.^a Edição*.

Comissão de Terras. 2000. *Manual de Delimitação de Terras comunitárias*

Constituição da República. 2004. Assembleia da República. 16 de Novembro de 2004.

CTV. 2010. *Guião de Delimitação de Terras da Comunidade*, Maputo.

CTV. 2010. *Guião para Delimitação, Plano de Uso de Terras e Regras de Gestão dos Recursos Naturais*; Maputo.

DE WIT, Paul. 2010. *Reconhecer os Direitos sobre os Recursos Naturais em Moçambique*.

Decreto n.º 15/2000. 20 de Junho.

Diploma Ministerial nr. 99 de 7 de Dezembro de 1999 (Anexo Técnico do Regulamento da Lei de Terras).

Fitzpatrick, 2005. *Best Practice Options for the Legal Recognition of Customary Developmet and Change*.

Jornal Savana. Edição de 26 de Agosto de 2011.

Lei de Terras. 1997. Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro. Artigo 12. Imprensa Nacional.

MANHICANE, Tomas. 2007. *Economia da Terra e Redução da Pobreza. Relatório de investigação social*. 2007.

Ministério da Planificação e Desenvolvimento. Direcção Nacional de Estudos e Análise de Políticas. Pobreza e bem-estar em Moçambique. Terceira Avaliação Nacional. Setembro de 2010.

ORAM. 2010. "Documento de apresentação na reunião nacional sobre delimitação da terra comunitária".

TANKAR, Issufo. 2009. Efeitos da Segurança de posse da terra no rendimento agrícola percapita das famílias rurais. Tese de Mestrado.

TANNER, at all. 2008. *Estudo do Processo de Delimitação de Terras na Província de Niassa*.

Whitehead e Tsikata. (2004). 'Inequality and Social Conflict Over Land in Africa', *Journal of Agrarian Change*..

ANEXOS

Tool 8 – Inquérito

Pro-Terras Comunitárias

Inquérito Pós-Implementação do Projecto para as Comunidades Locais

1. Código do País		2. Nome do Inquiridor	
-------------------	--	-----------------------	--

3. Número do Respondente						4. Nome do Controlador	
--------------------------	--	--	--	--	--	------------------------	--

5. Distrito:		Posto Administrativo:	
--------------	--	-----------------------	--

Localidade:		Nome de Comunidade:	
-------------	--	---------------------	--

Dados Pessoais do Respondente

6. Idade		7. Sexo	
----------	--	---------	--

ATENÇÃO: EVITA FAZER PERGUNTAS DIRECTAS, MAS SIM CONVERSE COM O ENTREVISTADO E OBTÉM RESPOSTAS DAS SEGUINTE PERGUNTAS:

Mudança do estado civil?	SIM: Já casou SIM: Ficou viuvo+a) / divorciado+a) NÃO
--------------------------	--

Mudança do estado de saúde/ deficiente?	SIM: tornou-se deficiente/muito doente SIM: Melhorou NÃO
--	---

Confiança na Segurança da Posse

Em primeiro lugar vou-lhe colocar questões sobre as terras da sua família [ler/ explicar ao Inquirido].

15. A sua família tem algum documento ou certidão/título das terras passado e registado pelas autoridades governamentais/locais?! [Se sim] Pode nos dizer que tipo de documento é? [Não leia as opções]	
Não	
Não:Apenas das autoridades tradicionais [especifique]	
Sim, {Título ou Certidão de DUAT}	
Sim: (Declaração da autoridade do Bairro, Quarteirão, Círculo, Localidade, Posto Administrativo, etc.) *	
Outro [especifique] _____]	

Não inclui autoridades tradicionais/comunitárias nesta resposta.

16. Nos últimos 12 meses, algumas das seguintes acções foram feitas na terra da sua família? [Leia as opções]		
	Não	Sim
A. Construir uma nova casa ou outro tipo de infraestruturas?		
B. Plantar árvores ou culturas de longa duração/culturas para venda tais como cajueiros, coqueiros, palmeiras, mangueiras, etc		
C. Melhorias na casa de habitação tal como latrina melhorada, telhado de chapa de zinco/latão, chão (pavimento) de cimento, paredes de alvenaria, nova divisão da casa		
D. Construção de nova vedação		
E. Outras benfeitorias que aumentem o valor da sua terra [especifique_____]		
F. Foram plantadas árvores para indicar os limites da sua comunidade?		

17. Nos últimos 12 meses, a sua família perdeu, manteve a mesma extensão de terras ou ganhou mais terra?	
Perdeu terras	
Manteve a mesma extensão de terras	
Conseguiu mais terras	

18. Nos próximos 12 meses, projecta executar uma das seguintes actividades na sua terra/terra da família? [Leia as opções]		
	Sim	Não
A. Construir uma nova casa ou outro tipo de infraestruturas		
B. Plantar árvores ou culturas de longa duração/culturas para venda tais como cajueiros, coqueiros, palmeiras, mangueiras, etc		
C. Melhorias na casa de habitação tal como latrina melhorada, telhado de chapa de zinco/latao, chão (pavimento) de cimento, paredes de alvenaria, nova divisão da casa		
D. Vedação na terra ou marcos de fronteira permanentes		
E. Levar a cabo medidas para obter documentos oficiais de legalização dos direitos da terra emitidos pelo governo.		
F. Plantar árvores nos limites e desenhar croquis (Mapas) representativos dos limites da terra.		
G. Outras actividades que aumentem o valor da sua terra [especifique _____]		

[Leia:] Agora, vou-lhe fazer questões sobre as áreas comuns e outros recursos compartilhados pela comunidade.

19. Durante os últimos 12 meses, mudou a forma como a sua família usava a área comum da comunidade? Sim Não Se não: Passa para pergunte seguinte. Se sim, prossiga com estas questões			
	Sim	Não: não utilizei áreas comuns para ter acesso a este recurso	N/A: Não temos áreas comuns para este recurso
A. Obter água para o consumo da família.			
B. Obtenção de lenha para a confecção dos alimentos			
C. Obtenção de materiais de construção tal como palha			
D. Apascentar os animais			
E. Obtenção de água para o consumo dos animais			
F. Caçar			
G. Recolher frutos silvestres ou medicamentos			
H. Para fins culturais ou religiosos tal como (e.g.locais de culto)			
I. Outro			

20. Confiar ou está inseguro sobre a possibilidade de manter os seus direitos actuais de usar tais áreas comuns? [Sondar] Está muito (<u>confiante / inseguro</u>) ou um pouco (<u>confiante / inseguro</u>)?	
Muito confiante	
Pouco confiante	
De certo modo inseguro	
Muito inseguro	

Atenção: Fazer a pergunta 22 mesmo que a pessoa diga que está confiante.

21. Porque alguém contestaria/disputaria os teus direitos de usar às áreas comuns? (Leia as opções)	
Conflito de terras ou conflito entre duas comunidade ou clãs sobre a área.	
Sou considerado como não pertencendo a esta comunidades e os meus direitos pelas áreas comuns podem ser ignorados.	
Por não cumprir com algumas obrigações comunitárias ou por violar regras comunitárias.	
Uma pessoa com posses e influente na comunidade teria obtido um documento sobre a área e passou a proibir-me a mim ou a outras pessoas de utilizarem a terra.	
Outro [Especifique]:	
Não Aplicável	

Práticas Comunitárias; Gestão de Terras Comunitárias

22. A seguir procederei a leitura de duas afirmações. Por favor, escute-as com atenção e diga-me com que afirmação mais concorda. Escolha Afirmação A ou a afirmação B.	
	Verifique a escolha
A: A marcação dos limites das terras reduz a possibilidade de ocorrência de conflitos entre os vizinhos	
B: É melhor não fazer a marcação dos limites porque esta suscita conflitos entre os vizinhos	
Não concorda com nenhuma destas. [Justifique: _____]	

23. Quem é que tem autoridade de gerir/velar as áreas comuns na sua comunidade? *	Primeira Resposta	Segunda Resposta
Líderes comunitários		
Governo central		
Governo local		
Toda a comunidade		
Comité de Gestão		
Ninguém		
Outro: [Especifique: _____]		

24. Na sua família, quem é que normalmente toma decisões acerca de..... [leia as opções]? Será: [leia as respostas]?				
	HOMEM / MARIDO	MULHER/ ESPOSA	JUNTOS MARIDO E ESPOSA	TODA A FAMÍLIA (Todos os que vivem numa casa)
A. Tipo de culturas a desenvolver nas terras da família.				
B. Utilização dos rendimentos provenientes da exploração da terra.				
C. A que encontro comunitário deve-se participar.				
D. Venda/cedência da terra da família.				
E. A quem a terra da família será deixada como herança.				

25. Por aquilo que tem acompanhado na comunidade, quem é que protege (acudir) os direitos das viúvas no caso das suas terras/terras da família estarem a ser usurpadas/em perigo? Mais alguém?	Primeira Resposta	Segunda Resposta
<input type="radio"/> irmão ou o pai do seu ex-marido		
<input type="radio"/> Seus filhos se já forem maiores		
<input type="radio"/> A própria viúva		
<input type="radio"/> Os Líderes comunitários		
<input type="radio"/> O Estado/funcionários (agentes) do Estado		
<input type="radio"/> Ninguém		
<input type="radio"/> Outros [especifique]:		

26. Em quem recai em primeiro lugar a autoridade e responsabilidade de [Leia as opções]?						
	Régulo/ Líder comunitário de todo o regulado	Sub-régulo ou Líder comunitário da povoação/ aldeia	Anciãos/ Conselheiros	Comunidade (Todos Colectivamente ou Comité de Gestão)	Governo Local/ Autoridade local do Governo	Ninguém
Determinar a utilização das áreas comuns por outras pessoas?						
Determinar as regras que regulam a utilização das áreas comuns e dos recursos?						
Monitorar a utilização das áreas comuns e dos recursos naturais existentes nestas áreas?						
Reforço das regras reguladoras da utilização das áreas comuns?						

27. Nos últimos 12 meses, terá a sua comunidade alterado algumas regras ou introduzido novas regras reguladoras das áreas comuns? [Se sim] Esta alteração ou introdução de novas regras, foi feita pela comunidade em conjunto, como um grupo ou apenas pelos líderes comunitários? [não leia as respostas]	
Sim – todos juntos (grupo)	
Sim – os chefes comunitários o fizeram	
Sim – comites de gestão	
Não	
Não existem regras	

Avaliação da Capacidade dos Líderes e Administradores de Terra (Agentes de estado que trabalham na gestão de terras e recursos naturais)

Agentes do Estado

28. Como acha que os administradores de terra executam as seguintes actividades (bem ou mal)?				
[leia as opções]	Muito bem	Não muito bem	Não muito mal	Muito mal
A. Proteger os direitos fundiários da comunidade tais como sobre os rios, florestas e terras para pastagem				
B. Apoiar os agregados familiares na protecção dos seus direitos sobre a terra				
C. Proteger os direitos das viúvas e das crianças				
D. Garantir os benefícios das comunidades pela extracção de recursos existentes nas suas áreas				
E. Garantir a consulta às comunidades quando o Governo envia investidores para a área				
F. Auscultar os conflitos de terra, mediá-los ou resolvê-los				
G. Garantir que os membros da comunidade prosperem e desenvolvam; trazendo oportunidades de desenvolvimento para a área.				

Líderes Comunitários e Tradicionais

29. Como acha que os líderes comunitários executam as seguintes actividades (bem ou mal)?				
[Leia as opções]	Muito bem	Não muito bem	Não muito mal	Muito mal
A. Proteger os direitos adquiridos pela comunidade sobre os rios, florestas e terras para pastagem				
B. Apoiar dos agregados familiares na protecção dos seus direitos sobre a terra				
C. Proteger dos direitos das viúvas e das crianças				
D. Assegurar que os benefícios resultantes da exploração de recursos naturais (água, terra, turismo) existentes beneficiem a comunidade				
E. Garantir a consulta às comunidades quando o governo envia investidores para a área				
F. Auscultar os conflitos de terra, mediá-los ou resolvê-los				

Conhecimento Legal

LER: Agora vou fazer algumas perguntas sobre a lei de terras e procedimentos legais.

Conhecimento de direitos fundiários (terra) previstos na lei (formal).

31. Por favor diga se as afirmações seguintes são verdadeiras (V) ou falsas (F).	
A. Nos termos da Lei de terras, os direitos da terra transmitidos para si pelos seus ancestrais (antepassados) têm menor validade que os direitos sobre a terra concedidos pelo Estado.	
B. Nos termos da Lei de terras, os direitos sobre a terra adquiridos por ocupação podem ser provados por declaração oral de uma testemunha; Se a prova testemunhal dos vizinhos for no sentido de que o ocupante tem vindo a residir ou a utilizar a terra por mais de 10 anos, o direito é definitivo e o Estado deve emitir um título (documento) se for requerido pelo ocupante.	
C. Nos termos da Lei de terras, se a pessoa residir ou ocupar a terra de boa-fé, por mais de 10 anos, ganha o direito definitivo sobre essa terra (isto é, independentemente de autorização dos líderes tradicionais, vizinhos, dono da terra, ou o Estado).	
D. Nos termos da Lei de terras, as mulheres têm os mesmos direitos que os homens na posse, acesso e uso e aproveitamento da terra; toda mulher que explore ou resida de boa fé numa determinada parcela de terra, por mais de 10 anos, tem direito sobre esta terra, independentemente de ser viúva, divorciada ou solteira.	
E. Os estrangeiros ou empresas estrangeiras podem comprar a terra.	
F. Um requerimento do DUAT submetido por uma empresa estrangeira ou de fora da comunidade só poderá ser autorizado pelo Governo se a comunidade concordar.	

32. Quais são os direitos e obrigações de uma viúva sobre a terra? Será que a viúva tem o direito/ poder de: [O entrevistado deve escolher uma resposta - A, B ou C, em seguida, responder sim ou não para a D e E.]	
A. Continuar a ocupar a terra deixada pelo marido o tempo que ela quiser (até a morte)? OU	A B C
B. Ocupar a terra, mas apenas se ela tiver sido uma “boa” nora ou se tiver casado com o irmão/parente do seu ex-marido? OU	
C. Ela não tem nenhuns direitos. Ela deve sair; a terra pertence aos membros da família do marido, pois ela é uma pessoa estranha à família.	
D. Decidir sobre o destino/utilização a dar a terra e a casa da família depois da morte do marido?	Sim Não
E. Gerir a terra até que os filhos atinjam a maioridade e capacidade de exercício dos direitos sobre a terra e outros bens herdados?	Sim Não

33. Qual é a melhor forma de garantir que os direitos e interesses (sobre a terra) dos grupos vulneráveis tais como os mais pobres, os deficientes, e viúvas sejam protegidos contra eventuais usurpadores de terra dentro da comunidade? [Não leia as opções]	
A. O membro da família mais influente deve exercer a protecção	
B. Os líderes comunitários/tradicionais devem exercer um papel protector	
C. Os agentes do Estado devem exercer um papel protector	
D. É responsabilidade individual (de cada um) lutar pela protecção dos seus direitos e interesses	
E. A comunidade deve em conjunto decidir o que for mais justo	
F. A pessoa vulnerável tem de procurar um advogado ou um paralegal para o ajudar.	
G. Outro [Especifique]: _____	

Conhecimentos sobre o processo de administração de terras

34. Por favor, pode explicar-me:			
	Correcto	Quase Correcto	Incorrecto
A. Qual é o primeiro passo a percorrer quando se pretenda requerer um título sobre uma terra comunitária ou um documento de delimitação?			
B. Como é que garante que se está a fazer uma delimitação justa dos limites da terra da sua comunidade?			
C. Depois de uma consulta comunitária consensual com um investidor e, tendo a mesma sido confirmada pelo Administrador, que documento fica na comunidade como prova da consulta?			
D. Se a comunidade pretender uma certidão de delimitação para as suas terras comunitárias a que instituição deverá recorrer?			

RESPOSTAS CORRECTAS

A. A comunidade se reúne e decide que quer delimitar suas terras e obter o respectivo Título ou Certidão, bem como do porquê dessa decisão e designa quem a representa nesse processo.

B. A comunidade e todos os seus vizinhos discutiram e estão em consenso sobre os limites das terras a delimitar.

C. Uma cópia da Acta de Consulta Comunitária devidamente assinada pelos representantes da Comunidade, do investidor, do Administrador e do representante dos SPGC.

D. Aos SPGC directamente na capital provincial ou através do SDAE localizado no Distrito.

Envolvimento da Comunidade

35. Abaixo estão indicadas algumas acções que são consideradas como responsabilidade dos cidadãos. Por favor diga-me se o Sr.(a) envolveu-se/participou em alguma destas acções durante o ano passado?

	SIM			NÃO
	Algumas vezes	Muitas vezes	Uma ou duas vezes	
A. Participar nas reuniões comunitárias				
B. Emitir suas opiniões nas reuniões comunitárias				
C. Juntar-se aos outros membros da comunidade para canalizar um problema ao líder comunitário				
D. Contribuir para melhorias das vias (estradas), identificação de projectos de rendimento, construção ou melhoramento das salas de reunião, abertura de furos de água, etc.				
E. Protecção do ambiente e prevenção de queimadas descontroladas				
F. Fiscalização da caça e exploração de florestas				

36. Se um investidor ou o Governo pretender usar parte da terra da comunidade ou cedê-la a um privado.....? [leia as opções]

	Sim	Nao
A. Acha que a comunidade deve ser consultada ou não sobre essa decisão/concessão que o Governo pretende fazer?		
B. Acha que a comunidade deveria ser chamada directamente à negociação de um acordo/parceria sobre o uso da terra da comunidade?		
C. Acha que a comunidade tem direito a uma compensação/indemnização pela perda de qualquer terra ou recursos naturais resultante do uso da terra pelo Governo (infra-estrutura pública)?		
D. Acha que a comunidade tem direito a uma compensação/indemnização pela perda de qualquer terra ou recursos naturais resultante da concessão da mesma a um privado?		
E. Acha que a comunidade tem possibilidades reais de receber tal compensação/ indemnização?		

37. Qual tem sido a sua experiência no trabalho conjunto com outros membros da comunidade de forma a executar as tarefas comuns? Por favor diga se as afirmações seguintes traduzem ou não a sua experiência: [Leia A, B e E juntos. Depois leia C, D e E juntos. Peça ao inquirido para escolher a melhor resposta nas duas opções (Uma em cada parte).]

A. É fortificante. Fazemos melhor e mais rápido as coisas em grupo. OU	A B E
B. Frustrante. Não há harmonia entre nós e não progredimos ou não atingimos os nossos objectivos.	
C. É fortificante. As minhas opiniões são levadas em consideração e posso influenciar o processo OU	C D E
D. É frustrante. Não sinto que estou sendo escutado ou que as minhas ideias e contribuições estão sendo consideradas.	
E. Não aplicável: (A comunidade não se reúne para levar a cabo actividades conjuntas).	

Novas Perguntas

38. Participação Nas Actividades do Projecto

(O objectivo da questão é ver qual a percentagem dos entrevistados que realmente participaram nas reuniões de projecto, é também para observar se eles sentiram que sua voz foi ouvida e suas opiniões valorizadas durante as reuniões)

O/A Sr. (a) participou pessoalmente numa das reuniões convocadas pela CTV no ano passado?	Sim à A	Não à B
--	---------	---------

A) Se Sim..... (Circle) :	
Quantas reuniões o sr(a) compareceu?	1 2 3 4 5 ou mais Não tem a certeza
O/A Sr.(a) emitiu a sua opinião?	Sim Não
Se emitiu a sua opinião, sentiu que e as suas opiniões foram ouvidas e valorizadas, ou consideradas nas decisões finais?	Sim Não N/A: Não emiti a minha opinião
Se a sua opinião não foi ouvida e valorizada nas decisões finais, porque acha que tal facto aconteceu?	
O/A Sr.(a) Aprendeu alguma coisa?	Sim Não
Se sim, aprendeu alguma coisa, por favor descreva o que aprendeu:	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

B) Se não (não participou nas reuniões convocadas pelo CTV)			
O/A Sr. (a) já ouviu falar do Trabalho do CTV em sua comunidade?	Sim	Não	
Se, sim: como? (Não ler as opções de resposta, mas marcar todas as respostas que eles dão)	Cônjuge	Rádio	Lider Tradicional
	Vizinho	Irmão	Criança
	Lider Comunitário	N/A	
Se, sim por favor descreva o que você ouviu falar acerca dos trabalhos CTV, em sua comunidade:			
1.			
2.			
3.			

39. Conscientização das novas regras. (O objectivo desta questão é ver quais as normas / estatutos / disposições constitucionais fizeram o seu percurso para se tornar conhecidas na comunidade)

Será que a sua comunidade adoptou as novas regras ou reforçou as regras antigas sobre terras e recursos naturais no ano passado?		
Sim	Não	Não Sei

Por favor, me fale sobre as novas regras que foram acordadas em sua comunidade durante o processo de delimitação de terra da comunidade. O que mais? Mais alguma coisa? Mais alguma coisa?
1.
2.
3.
4.
5.

40. Mudanças observadas na comunidade ao longo do ano passado. (O Objectivo desta questão é documentar as mudanças práticas verificadas na comunidade.)

Você observou alguma mudança relacionada com o uso da terra e dos recursos naturais em sua comunidade durante o ano passado?		
Sim	Não	Não Sei

Se sim, qual? O que mais? Mais alguma coisa? [Não leia, deixe o entrevistado identificar a categoria e marque essas caixas].	
Alterações na posse da terra / dentro da comunidade	
Mudanças nas estruturas de liderança comunitária dentro da comunidade	
Alterações no regulamento interno e no processo de tomada de decisão	
Mudança na gestão e uso dos recursos naturais da comunidade	
Mudanças na gestão dos conflitos de terra	
Mudanças na questão relacionada com os direitos das mulheres à terra	
Mudanças nas relações com as comunidades vizinhas	
Alterações nas relações sociais internas da comunidade e nas dinâmicas de poder (em relação à terra)	
Outros: _____	
Não Aplicável	

41. Impacto Pessoal de Projecto. (O objectivo desta questão é controlar a forma como as actividades do projecto tiveram impacto nas pessoas)

Este projecto criou um conflito relacionado com terra que afectou pessoalmente o Sr(a)?	Sim	Não
Se sim, por favor descreva o conflito:		
<input type="checkbox"/> Este conflito afectou também grande parte dos membros da comunidade.		
Este projecto ajudou a resolver um conflito de terras pré-existente que tenha pessoalmente afectado O/A Sr.(a)?	Sim	Não
Se sim, por favor descreva como o conflito foi resolvido:		
<input type="checkbox"/> Este conflito afectou também grande parte dos membros da comunidade.		
Qual foi o órgão essencial na resolução do conflito? (Marque)		

2. ENTREVISTADOR: Por este meio certifico que a entrevista foi ministrada de acordo com as instruções recebidas durante a formação. Todas as respostas registadas pertencem aos entrevistados seleccionados de acordo com os métodos de selecção apropriados.

ASSINATURA DO

ENTREVISTADOR _____

3. SUPERVISOR: Tem algum comentário sobre a entrevista? Por exemplo, terá ocorrido algo relevante durante a entrevista?

Não	1
Sim [Explique]	2

4. SUPERVISOR: Por este meio certifico que a entrevista foi ministrada de acordo com as instruções recebidas durante a formação. Todas as respostas foram verificadas com precisão e estão completas. A informação constante da primeira página foi baseada nas observações que pessoalmente efectuei nas áreas seleccionadas através da metodologia de investigação apropriada.

ASSINATURA DO

SUPERVISOR: _____

